

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL****EDITAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE
REGULAÇÃO Nº 2/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 27 de março de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação da Resolução CSR nº 4/2026, que homologa o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Vera Cruz;
2. Deliberação da Resolução CSR nº 5/2026, que disciplina a cobrança de disponibilidade do serviço de esgoto para os municípios regulados pela AGESAN-RS;
3. Apresentação ao Conselho Superior de Regulação sobre o fluxo de fiscalização da AGESAN-RS;
4. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas

no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 16 de março de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:1BD9710E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, Processo nº 17/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual cessão de uso, por doze meses, de plataforma digital a qual permitirá realizar o monitoramento de ações, metas e projetos por meio de um aplicativo para celulares Android e IOS, possibilitando aos envolvidos gerirem as metas estabelecidas. Estão inclusos a plataforma digital, suporte técnico e manutenção.

KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPSLTDA, CNPJ nº 41.426.978/0001-05. R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais) por licença de uso para 12 meses com até 05 (cinco) dispositivos cada licença, incluindo treinamento de até 04 horas gratuito, e até 08 horas mensais de suporte técnico para cada licença sem custos

COMAJA/RS, 13 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:ACAAF493
COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 17/2026. Inexigibilidade de Licitação nº: 03/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual cessão de uso, por doze meses, de plataforma digital a qual permitirá realizar o monitoramento de ações, metas e projetos por meio de um aplicativo para celulares Android e IOS, possibilitando aos envolvidos gerirem as metas estabelecidas. Estão inclusos a plataforma digital, suporte técnico e manutenção. Fornecedor: Objeto: Registro de preços para futura e eventual cessão de uso, por doze meses, de plataforma digital a qual permitirá realizar o monitoramento de ações, metas e projetos por meio de um aplicativo para celulares Android e IOS, possibilitando aos envolvidos gerirem as metas estabelecidas. Estão inclusos a plataforma digital, suporte técnico e manutenção.

COMAJA/RS, 13 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:FB69E451

COMAJA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, Processo nº 19/2026. Curso para o Sr. Daniel Lima sobre marketing e comunicação política e institucional. CRITERIO COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 14.938.065/0001-97. No valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

COMAJA/RS, 13 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:462E8B01

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – COMAJA/RS – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa LUIZ CARLOS PRETTO ME, inscrita no CNPJ nº 14.899.872/0001-48 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 13/03/2026.

Ibirubá/RS, 13 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:D259943A

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – COMAJA/RS – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.155.492/0001-27, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 13/03/2026.

Ibirubá/RS, 13 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:40892300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

APOSTILAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06.2025

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE

PORTOALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, por meio de seu representante legal,

Fernando Becker Pires, resolve apostilar o Termo de Credenciamento firmado com a empresa

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-22, nos

seguintes termos:

Onde se lê: CNPJ 67.729.178/0005-22

Leia-se: CNPJ 67.729.178/0005-72

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do termo originalmente assinado em 15 de

abril de 2025 e publicado no DOM/RS em 24 de abril de 2025, edição nº 4061, sob o Código

Identificador nº 1C182B6B.

Porto Alegre/RS, 12 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:693CA907

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ERRATA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 07/2025

ERRATA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO

ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, por meio de seu representante legal, **Fernando Becker Pires**, por meio da

presente ERRATA,

resolve **RETIFICAR**, as atas abaixo:

ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.873.236/0001-26, nos seguintes termos:

Onde se lê: **Ata 03.2026**

Leia-se: **ATA 07.2026.**

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 35.461.584/0001-87, nos seguintes termos:

Onde se lê: **Ata 04.2026**

Leia-se: **ATA 08.2026.**

MAAT SOLUCOES LTDA, CNPJ nº : 27.143.706/0001-69, nos seguintes termos:

Onde se lê: **Ata 05.2026**

Leia-se: **ATA 09.2026.**

GABRIELA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 13.438.355/0001-09, nos seguintes termos:

Onde se lê: **Ata 06.2026**

Leia-se: **ATA 10.2026.**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do termo originalmente assinados em 12 de março de 2026.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8C83845F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 03/2026 VENDA ATIVOS
INSERVÍVEIS**

**Leilão Eletrônico nº 03/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 03/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia **08 de abril de 2026 às 10:00**. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:FCE46E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

**CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2026 – REABERTURA DE PRAZO**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 012/2026, **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS CONFORME DEMANDA DO ÓRGÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 18/03/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:FB3776DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a retificação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2026** para aquisição de **PNEUS E**

CORRELATOS, ressalta-se que a data e o horário de abertura da sessão permanecem inalterado, mantendo-se às 08 horas do dia 19/03/2026. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br, pelo telefone (51) 3710-2706 e whatsapp (51) 99608-3962 com o setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:DECDB62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 002/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2026**

A Administração Municipal torna público que fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 07/2026, no que se refere à exigência relacionada ao prazo de fabricação do objeto licitado.

Onde se lê “**fabricação máxima de 180 dias**”, passa-se a ler “**fabricação máxima de 12 (doze) meses**”, conforme adequação do instrumento convocatório.

Em razão da presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2026.

Atenciosamente.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:829B2B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.025, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
NELCI GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.025, datado de 09/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 11/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, a Servidora Municipal, NELCI GIRARDI, no Cargo de Secretária da Assistência Social, Matrícula nº 2002, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8EBCC29D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ELIANE RODRIGUES CORREA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.024, datado de 09/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, a Servidora Municipal, ELIANE RODRIGUES CORREA, no Cargo de Procurador Geral do Município, Matrícula nº 1998, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:81D75B00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.027, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
SIMONE CARRA MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.019, datado de 04/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 16/03/2026, referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 à 28/03/2025, a Servidora Municipal, SIMONE CARRA MIORANDO,

no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 472, Padrão 13, Classe D, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8B649D28

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.028, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal TIAGO
GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 09/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, TIAGO GONÇALVES, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 2077, da Secretaria Municipal da Agricultura para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 09/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:53AE72C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.029, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Concede promoção de classe a Servidora Municipal
JULIE NEPOMUCENO DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.938, datado de 06/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “A” para “B”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, JULIE NEPOMUCENO DE ASSIS, no Cargo de Monitor

de Educação Infantil, Matrícula nº 1.639, Padrão 09, Classe A, a contar de 01/09/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido de 05/08/2019 a 05/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/08/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F3F0D9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.030, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal
DAYANE VAZATA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.965, datado de 18/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, DAYANE VAZATA, no Cargo de Psicóloga – 40h, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1.334, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 01/02/2021 a 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F0DA3450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.031, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.013, datado de 02/03/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.

CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 02/03/2021 a 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BD273488

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.032, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal LEONARDO MORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.913, datado de 30/01/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “B” para “C”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, LEONARDO MORO, no Cargo de Dentista, Matrícula nº 1.330, Padrão 22, Classe B, a contar de 01/02/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 25/01/2021 a 25/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:257E18D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.033, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal
SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.957, datado de 12/02/2026 e Parecer Jurídico datado de 03/03/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “E” para “F”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe E, a contar de 01/08/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 13/06/2020 a 12/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/07/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F62DB39E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.035, DE 13 MARÇO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para
Servidora Municipal MIRELI LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado dentista datado de 26/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 03 (três) dias, no período de 10/03/2026 a 12/03/2026, a Servidora Municipal, MIRELI LIMA, no Cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 1905.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:71BF992E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.036, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal
FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Agricultura, datado de 03/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.879/2026, para trabalhar no período de 09/02/2026 a 12/02/2026, restando 04 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7E102263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.037, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
DARLAN DALAGASPERINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao Servidor Municipal, DARLAN DALAGASPERINA, no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 16, Classe B, Gozo de 3 (três) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.503/2025, que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 22/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A50279AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.038, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia PAULA BRIANCINI como Chefe de Seção CC 08

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 13/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, PAULA BRIANCINI, como Chefe de Seção CC 08, a contar de 16/03/2026. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5F87709E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 04/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:EEAD468C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 05/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à **revitalização e à construção de banheiro público na Praça da Emancipação**, no Município de Agudo/RS, compreendendo área de intervenção de 7.949,80 m² e área a ser construída de 48,52 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio FPE nº 4848/2023, no âmbito do Programa “Avançar no Turismo”, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:52DC8DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 09 AO CONTRATO nº 27/2022 – Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa responsável para atender, com toda Responsabilidade Técnica e Legal exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal compatível com o Ambiente Web, a Prefeitura Municipal, o Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PreviAgudo, e a Câmara Municipal de Vereadores, conforme as especificações constantes no referido contrato. **Finalidade:** Renovação contratual, de 16/03/2026 a 15/05/2026 e reajuste contratual de 3,81%, conforme índice IPCA-IBGE. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:28707E2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 742/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

REVOGA AS PORTARIA N.º 520/2026 E N.º 522/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 520/2026 de 23 de fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. **FRANCIELE VIZZOTTO**, para exercer a função de Farmacêutico.

Art. 2.º Em decorrência do disposto no Art. 1.º, fica igualmente revogada a Portaria N.º 522/2026 de 24 de fevereiro de 2026, que havia retificado o ato de nomeação supracitado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:822C24C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 743/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANA PAULA SANTINI DOS SANTOS**, para
exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Farmacêutico, do Quadro
de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no
Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º
01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:ABAD960F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 744/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **LEONARDO PEREIRA IHRIG**, para exercer,
em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de
Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44
(quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no
Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º
01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:5D458578

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 745/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **JULIA GRACIELA LOPES DE VARGAS**,
para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente,
do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária
de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua
classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e
Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final
n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:7E0B6A60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 749/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

REVOGA PORTARIA N.º 658/2026

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 658/2026 de 04 de março de
2026, que nomeou a Sra. **DEBORA GRENZEL**, para exercer a
função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:A78329A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 043/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE NO AUDITÓRIO MUNICIPAL** com a empresa **TAPEÇARIA CARDOMMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.887.812/0001-74, situada na Rua Tenente Portela, Nº 521, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sidimar Antonio Camargo, inscrito no CPF sob o nº 670.896.070-20, residente e domiciliado no município de Frederico Westphalen/RS, no valor total de **R\$ 23.050,64 (vinte e três mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 13 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1FEBFF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para aquisição de materiais de construção**, com Apresentação de Propostas até 06/04/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 06/04/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal de Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 13 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2FA0051D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2026**

Portaria nº 100 de 12 de março de 2026

Designa Comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de reforma do prédio da UBS III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

DESIGNA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para a formação da Comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de reforma do prédio da UBS III:

João Victor Freitas, matrícula nº 9427
Gislaine da Costa Gonçalves, matrícula nº 9162
Adriane Domingues Eslabão, matrícula nº 5503

Parágrafo único. A comissão terá a finalidade de vistoriar, analisar e verificar as condições da obra executada, a fim de atestar se os serviços foram realizados em conformidade com o projeto, contrato e demais especificações técnicas estabelecidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D07EFB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2026**

PORTARIA nº 101 de 12 de março de 2026

Nomeia interinamente Procuradora- Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada interinamente, VITÓRIA MESQUITA MARTINS, para o cargo em Comissão de Procuradora-Geral, a contar de 16/03/2026 a 14/04/2026, relativo ao período de gozo de férias da Procuradora Franciele de Souza Neves Krause.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B40BC0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2026**

Portaria nº 102 de 12 de março de 2026

Designa fiscais do contrato para licitação de medicamentos para a Farmácia Municipal, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Dianer Strelow Strelow, matr. nº 8772 (Titular) e/ou Elisângela Silveira dos Santos, matr. nº 9146 (Suplente), como fiscais do contrato para licitação de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9DD88486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA nº 103 de 13 de março de 2026

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 844/2002 e 2477/2025 e com a resolução do CONTRAN nº 357/2010,

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI):

Gerson Luiz Saes Baldassari, matrícula nº 003 – Representante da Prefeitura Municipal;
Dário Vilela – Representante da Sociedade Civil;
Diovane Vieira Medeiros – Representante da Brigada Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 411/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:CFF1A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 104**

PORTARIA nº 104 de 13 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Locação de Prédio da Farmácia Básica Municipal, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Grazielle Renata Smaire, matrícula nº 9136 (titular) e/ou Elisângela Silveira dos Santos, matrícula de nº 9146 (suplente) como fiscais de Contrato de Locação do Prédio da Farmácia Básica Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:04038D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA nº 105 de 13 de março de 2026.

Revoga Portaria e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, determina:

Art. 1º. Fica Revogada a portaria nº 090 de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:7E111410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA nº 106 de 13 de março de 2026

Designa Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Ambientais.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 99 da lei municipal 1140 de 26 de setembro de 2007, designa os servidores abaixo relacionados para julgamento em primeira instância dos Processos Administrativos Ambientais:

N O M E I A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Ambientais:

Membro Titular: Verônica Hammes Garcia, matrícula nº 5371 – Presidente;

Membro Suplente: Mikael Freitas Ribeiro, matrícula nº 5638;

Membro Titular: Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula nº 8977 – Vice-Presidente;

Membro Suplente: Zeferino Itajar Vieira da Silveira, matrícula nº 034;

Membro Titular: Márcio de Souza Soares, matrícula nº 5132;

Membro Suplente: Gleici Ricardo da Cunha Rodales, matrícula 8972;

Membro Titular: Juliano Martins Ortiz, matrícula nº 5325;

Membro Suplente: Jocielle da Cruz Vieira, matrícula nº 5198;

Membro Titular: Cristiane Vaz Gayer, matrícula nº 5212;

Membro Suplente: Samuel Rehling Reichow, matrícula 9297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 297/2023 e 067/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 13 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:5CBE6624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 198-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 198/2026 ALTERADO QUANTITATIVO PARA 5 UNIDADES

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico nº 01/2026

VALOR: R\$ 1.053,00 (Um mil, cinquenta e três reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:49951DE5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 200-2026**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 200/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 95.437.877/0001-50

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico nº 65/2025

VALOR: R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6A6DC850

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 212-2026**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 212/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2B8BD7EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 213-2026**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 213/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0538C36C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 214-2026**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 214/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AB24AA0D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 215-2026**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 215/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.305.688/0001-81

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico nº 56/2025.

VALOR: R\$ 16,00 (Dezesseis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7D6EBFAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO torna público que, referente ao **Pregão Eletrônico nº 04/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, suspenso em 10/03/2026, **houve alterações no edital**, que serão listadas abaixo:

1- Altera-se o Termo de Referência (anexo II) no item 3.1- tabela de valores- no item 2 onde o valor era de R\$ 4.543,33 e passa para R\$ 6.240,00 o valor unitário e o item 3 onde o valor era de R\$ 6.240,00 passa para R\$ 4.543,33.

2- Altera-se o valor da contratação de R\$ 285.759,84 para R\$ 306.119,88.

3- Designada a **nova data de abertura para o dia 27 de março de 2026 as 08h00min.**

4 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:24A29D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 012/2026** com base no **Art. 75, II**. O presente contrato tem por contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços técnicos especializados na gestão de resíduos sólidos (Lei nº12305/2010), elaborar PMGRS, executar a gestão RSU e RSCC, gerir e acompanhar a empresa responsável pela coleta de lixo com suporte para Secretaria de Meio Ambiente, relatórios mensais, etc. Neste Município,

conforme condições e especificações constantes no memorial descritivo e termo de referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **18/03/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: **www.cidreira.rs.gov.br**

Município/RS, Cidreira 13 de março de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Vieira

Código Identificador:88194F5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 026/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

24º- Vitória Silva Alano

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:094FB019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 20 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de março de 2026, foi firmado contrato nº 20/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, com a finalidade de atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: LIVRARIA JULIANA LTDA, CNPJ nº 07.585.257/0001-00

Valor Global/Total: R\$ 56.141,50

Engenho Velho – RS, 13 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:2162A25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação **TORNA PÚBLICO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada na promoção, organização, coordenação e execução de eventos, destinada à realização das festividades do primeiro trimestre do Município de Estação/RS, compreendendo a Estação Literária, Baile do Município e o Troféu Destaque Econômico.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de março de 2026 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 16 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:44266E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6920/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6920/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação da Sra. **Taira dos Santos Farias**, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:30480C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6921/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6921/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação da Sra. **Daiane Salva Jordão**, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:8DA9D41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6922/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6922/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação da Sra. **Fátima Oliveira de Castro**, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:457CB4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6923/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6923/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação da Sra. **Andressa Munzio**, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:B4D22F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6924/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6924/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação da Sra. **Daiana Cristina Mocellin**, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:1637F9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6925/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6925/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação do Sr. **Felipe Godoy Nunes**, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, edital de homologação nº 17/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:5C2B18BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2026, PROCESSO Nº 050/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa emissora de radiodifusão devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para a prestação de serviços de comunicação institucional de interesse público antes e durante o evento Carnaval de Itaara 2026 a ser realizado nos dias 13 e 14 de março de 2026.

CONTRATADA: RADIO IMEMBUI LTDA **CNPJ:** 95.607.941/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 13/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:61DD4191

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2026, PROCESSO Nº 045/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de 6 (seis) profissionais (cinco homens e uma mulher), habilitados em serviços de segurança privada desarmada, uniformizados e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente nos termos da Lei Federal nº 14.967/2024 (Novo Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF para atuar durante o evento Carnaval de Itaara 2026, nos dias 13 e 14 de março de 2026. Especificação dos Serviços Prestação de serviços durante o evento: O serviço deverá ser executado diariamente nos dias 13 e 14 de março de 2026 (total de 2 dias), no horário das 20h de cada dia até às 04h do dia seguinte, perfazendo 8 (oito) horas diárias de atuação, totalizando 16 (dezesseis) horas. Para este período, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) profissionais por dia, sendo 5 (cinco) homens e 1 (uma) mulher, responsáveis pelo apoio presencial às atividades do evento.

CONTRATADA: BELICA SEGURANCA PRIVADA SLU LTDA
CNPJ: 48.552.678/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)
- Prestação de serviços durante o evento: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)
- Prestação de serviços para guarda de materiais e pertences (período noturno e diurno): R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 13/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C3D63B20

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE- RETIFICADO

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2026, PROCESSO Nº 029/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção corretiva e funcional da Lancheria da Praça Matriz para Instalação da Defesa Civil, serviço com material incluso. O presente serviço consiste na execução de manutenção corretiva e funcional do imóvel atualmente destinado à lancheria localizada na praça pública, com o objetivo de adequar o espaço para abrigar as atividades operacionais e administrativas da Defesa Civil. Os trabalhos abrangem intervenções necessárias para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, possibilitando o uso contínuo do local como base de apoio, atendimento à população e coordenação de ações emergenciais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAARA LTDA **CNPJ:** 34.530.912/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.955,02 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 12/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:02EE12DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7889/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Marcia Bianchi da Silva Bocca**, mat. 2744-8, para atuar no apoio ao atendimento aos alunos da EMEF Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:88BBC58B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7890/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 16 (dezesseis) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Juliane Serafin Rigon**, mat. 1348-0, para atender turmas na hora atividade dos professores da EMEF Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4A755ADD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7891/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Géssica dos Santos**, mat. 2815-0, para atender o 3º ano da EMEF Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8A9DD2BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7892/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Matemática **Analicia Pittigliane Gusmão**, mat. 3015-5, para complementação da carga-horária na disciplina de Matemática, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E2FA559E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7893/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Matemática **Tatiana Priscilla Martins Teixeira Martins**, mat. 1684-5, para complementação da carga-horária na disciplina de Matemática, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FFA39A51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7894/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Português **Graziela Frainer Knoll**, mat. 2772-3, para complementação da carga-horária na disciplina de Português, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:78F9469E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7895/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Português **Mariluz Ribeiro Badke**, mat. 2926-2, para complementação da carga-horária na disciplina de Português, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A6F85EE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7896/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Português/Inglês **Kathleen Simões Ferreira**, mat. 2871-1, para complementação da carga-horária na disciplina de Português/Inglês, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2FDA39B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7897/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Português/Inglês **Luiza Caroline Wavzeniak**, mat. 3017-1, para complementação da carga-horária na disciplina de Português/Inglês, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C62FB68B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7898/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professor de Artes **Cirilo Nunes da Silva**, mat. 2779-0, para complementação da carga-horária na disciplina de Artes, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9CE930B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7899/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professor de História **Alessandro de Almeida Pereira**, mat. 2783-9, para complementação da carga-horária na disciplina de História, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:53F8EC3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7900/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Física **Dilara Maria Angnes**, mat. 1654-3, para complementação da carga-horária na disciplina de Educação Física, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CB6BF31A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7901/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Geografia **Elvito Luiz Pípper Martins**, mat. 1267-0, para complementação da carga-horária na disciplina de Geografia e Projeto Meio Ambiente, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AB004D56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7902/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de História **Mateus Costa Rosa**, mat. 2780-4, para complementação da carga-horária na disciplina de História e Projeto Rádio Escola, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2B954233

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7903/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Isabel Saidelles Teixeira**, mat. 2811-8, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CEA02BEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7904/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Eliza Martins Rodrigues**, mat. 2769-3, para complementação da carga-horária na

Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D969CB77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7905/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Rosane Lopes da Silva**, mat. 2787-1, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:08DA23F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7906/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Elizandra Cezar Flores da Cas**, mat. 2774-0, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:58BDAC31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7907/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Alexandra Cristina de Lima da Silva**, mat. 2837-1, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:346B9D9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7908/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Fabiana Machado Calegari**, mat. 2790-1, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:641139B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7909/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Ana Cássia Flores**, mat. 2878-9, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:444FC693

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7910/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 9 (nove) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Mirian Vargas de Alvarenga**, mat. 3083-0, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B3981CF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7911/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 17 (dezesete) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Mariana de Oliveira Bastos**, mat. 2771-5, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DEBD1AE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7912/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Franciele Custódio Souza**, mat. 2804-5, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B703B37D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7913/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Esther de David Maicá**, mat. 2911-4, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D5CC610B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7914/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Andreia Ilha Kirsh**, mat. 2766-9, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:41DB4508

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7915/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Juliana Melo da Costa**, mat. 2747-2, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D7AF9C27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7916/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Ana Emilia da Rosa Kessler**, mat. 3041-4, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:99B02E54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7917/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Aldeni Vieira da Silva**, mat. 3031-7, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:35136CA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7918/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Tiana Santana de Oliveira**, mat. 3076-7, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CA1763EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7919/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Andrieli Liana Noal Nunes**, mat. 3044-9, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:87F12B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7920/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Juliana de Mesquita Silva**, mat. 3060-0, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5161700D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7921/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Carla Almeida Vieira**, mat. 3059-7, para complementação da carga-horária, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5A2FB561

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7922/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Carine Medianeira Buss**, mat. 2765-0, para complementação da carga-horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8E2638A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7923/26**

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 5 (cinco) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Eliane Medianeira Sanguitão Nikele**, mat. 3064-3, para complementação da carga-

horária, conforme demanda, na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9436D2FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7924/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 23 de fevereiro de 2026, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Leticia de Souza Flores**, mat. 3037-6, para complementação da carga-horária na Educação Infantil, conforme solicitação do Memorando nº 1.218/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FF7911E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7925/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 02 de março de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Paula Constancia Brandão Soares**, mat. 1313-7, para complementação da carga-horária, conforme demanda, nos anos iniciais, conforme solicitação do Memorando nº 1.312/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8D0D17AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7926/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 02 de março de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Mariana Borges Lemes**, mat. 2913-0, para complementação da carga-horária, conforme demanda, nos anos iniciais, conforme solicitação do Memorando nº 1.312/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8D732113

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7927/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA, retroativo a 02 de março de 2026, 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais **Rosana de Jesus Costa**, mat. 2910-6, para complementação da carga-horária, conforme demanda, nos anos iniciais, conforme solicitação do Memorando nº 1.312/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1350B64E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7928/26

Torna sem efeito a Portaria nº 7885, de 12 de março de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 7885, de 12 de março de 2026, que NOMEOU **Fernando Mateus Rodrigues Cargnin** para exercer o cargo efetivo de **Engenheiro Florestal**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7D4E1815

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7929/26

Torna sem efeito a Portaria nº 7882, de 11 de março de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a Portaria nº 7882, de 11 de março de 2026, que NOMEOU a **Sra. Marília Henn Dutra** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EA575531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 229/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 248/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ: 73.730.129/0012-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS TRATORES DA PATRULHA AGRÍCOLA
VALOR CONTRATADO: R\$ 12.520,00
PRAZO: 12/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:C47C4B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 229/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO – 248/2026
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS TRATORES DA PATRULHA AGRÍCOLA
 VALOR CONTRATADO: R\$ 8.278,00
 PRAZO: 12/05/2026
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/26

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F9C38FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

DECRETO Nº 1726/26, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, FAZ SABER que:

Considerando que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

Considerando que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando que até o momento o município está abastecendo aproximadamente 61 famílias, em torno de 168 pessoas com água potável para o consumo humano;

Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

Considerando que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 13 DE MARÇO DE 2026.

ARI EDMUNDO ROEHRS -
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SANDRA INÊS MAJOLO HECK -
 Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
 Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1131E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS
SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 26/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Kronbauer Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: aquisição de 1.825kg sementes de azevém. VALOR: R\$3,65/kg. Pregão Presencial 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2026.

2) ConAsJur 27/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Terramilk Agronegócios Ltda. OBJETO: aquisição de 8.080kg sementes de aveia preta (item 01) e 11.840kg sementes de aveia branca (item 02). VALORES: R\$2,07/kg (item 01) e R\$1,82 (item 02). Pregão Presencial 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2026.

3) ConAsJur 28/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Compra Certa Distribuidora Alimentícia e Papelaria Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$109.427,47. Pregão

Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2026.

4) ConAsJur 29/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Fernanda Zamin Ribeiro Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$10.352,91. Pregão Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2026.

5) ConAsJur 30/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. VALOR: R\$114.902,93. Pregão Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:73047F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Eleva Engenharia Ltda, CNPJ nº 53.557.090/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico para elaboração de projeto de engenharia e segregação orçamentária referente à reforma da Quadra de Esportes de Nova Pádua/RS, localizada na Rua Antônio Bedin, s/nº, Bairro Centro, incluindo alteração e segregação do projeto elétrico e de telecomunicações em baixa tensão, atualização de quantitativos e orçamento conforme referências do SINAPI, atualização do Plano de Trabalho e cronogramas da obra, bem como emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Contrato nº: 009/2026.

Valor: R\$ 4.388,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 003/2026.

Data da assinatura: 16 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 16 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:2D89967E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O Município de Nova Pádua torna público o Edital de Seleção de Alunos nº 01/2026, destinado ao ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP. As inscrições serão recebidas no período de 18 de março de 2026 a 20 de abril de 2026, no horário das 8h às 17h30, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O Edital completo e eventuais retificações estarão disponíveis no site oficial do Município: www.novapadua.rs.gov.br. Nova Pádua, 13 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito de Nova Pádua

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:523890EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

O Município torna público o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 para contratação por prazo determinado para a função de Motorista 20 horas semanais. Inscrições de 17/03/2026 a 31/03/2026, horário das 8h30min às 17h. Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br. Nova Pádua, 16 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:6C29C113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DECRETO 3050/2026**

DECRETO Nº3050/2026.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO BACCIN, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Paulo Bento, Estado de Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Baccin, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 72.636, , propriedade de Cleonice Regina Baccin, Iraci Salete Briani, Maria Clarice Briani Begotto e Neri Briani, matrícula nº 19.755 propriedade de Helio Primo Baccin e Clóvis Adolfo Pompermaier, e matrícula nº 1.169 propriedade de Helio Primo Baccin, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim /RS.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paulo Bento/RS, 13 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:7837753B**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DECRETO 3051/2026****DECRETO Nº 3051/2026.**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO TEBALDI, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Paulo Bento, Estado de Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Tebaldi, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 2.366, propriedade de Leonildo Tebaldi e Leonel Luiz Tebaldi, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S e). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Paulo Bento/RS, 13 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:6A1F1990**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à

servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço no dia 12 de março de 2026, no turno da tarde, conforme protocolo nº 235, de 12 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 13 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:F548EDAE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 09/03/2026 A 13/03/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 09 de março de 2026 a 13 de março de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 039/2026 **CONTRATADA:** STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA **CNPJ Nº:** 12.670.979/0001-94 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PARA PROJETOS CULTURAIS NAS LEIS DE INCENTIVO PARA EVENTOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DE ESPORTE, ENTRE OUTRAS DEMANDAS PREVISTAS NA PROPOSTA FINANCEIRA. **VALOR:** R\$42.000,00 **PRAZO:** 10/03/2027 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 030/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026 **DATA:** 09/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 040/2026 **CONTRATADA:** AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA **CNPJ Nº:** 91.586.610/0001-74 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, SENDO UM PARA O GABINETE DO PREFEITO E OUTRO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R\$230.900,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** LUIZ JOSÉ SPANIOL E JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** CÉSAR ALBERTO KARLING E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 015/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 008/2026 **DATA:** 11/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**MAJORAÇÃO****SUPRESSÃO****PRAZO**

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº:** 228/2025
CONTRATADO: LEANDRO BOHM **CNPJ Nº:** 47.645.164/0001-30 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA VIDEOMONITORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E BIBLIOTECA/MEMORIAL E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIAS DA REDE WIFI DE ESCOLAS MUNICIPAIS **MAJORAÇÃO:** R\$3.883,78 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 087/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 043/2025 **DATA:** 09/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 054/2025
CONTRATADO: JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ Nº:** 46.628.221/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **SUPRESSÃO:** R\$35.657,33 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 09/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº:** 146/2025
CONTRATADO: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA **CNPJ Nº:** 45.748.830/0001-30 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR **MAJORAÇÃO:** R\$7.549,58 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 068/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2025 **DATA:** 12/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº:** 004/2023
CONTRATADO: LICS SUPER ÁGUA EIRELI EPP **CNPJ Nº:** 04.857.522/0001-65 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM 12 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO MUNICÍPIO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO **MAJORAÇÃO:** R\$6.419,05 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 119/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 **DATA:** 13/03/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:76B2328B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 SMAP – Aquisição Calcário Dolomítico Agrícola a granel, conforme termo de referência e seus anexos. Abertura: 30/03/26, às 9h30min. O EDITAL está disponível em

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Nathaniele Alave Pereira

Código Identificador:57167C33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 017/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 017/2026

Contrato: nº. 017/2026

Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 41902/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 017/2026 assinado em 12/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:CE16F23A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 022/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 022/2026

Contrato: nº. 022/2026

Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 23102/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 022/2026 assinado em 13/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locadores: Maria Valeska Juliano Fidalgo Velloso – CPF: 350.273.200-00 e Flávio Guardiola Velloso – CPF: 201.990.400-44. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:25CFE9EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2025

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 139/2025

Contrato: nº. 139/2025

Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 8945/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 139/2025 assinado em 13/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:33BC0A6E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 935/2022
EXTRATO DE 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº. 935/2022
Termo Apostilamento nº. 8

Processo Administrativo nº. 46640/2025 – 8 Termo de Apostilamento ao Contrato 935/2022, assinado em 12/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; CNPJ:01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:0944538B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 339/2025
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 3854/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 339/2025, assinado em 05/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JUCIARA ALVES FERREIRA; inscrita no CNPJ sob nº 61.891.534/0001-40. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:8F012AAD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - SMED - Contratação de Empresa Especializada em executar a obra de Reforma na rede Elétrica da EMEI Oscar Moraes - Data de ABERTURA às 09:00h, de 31/03/2026. O Edital está disponível através no Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:4742D6B2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 68/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 530 de 13/03/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Gabriel Soares Machado, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 531 de 13/03/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Maíra Salcedo de Medeiros Silva, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 10.939/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 533 de 13/03/2026 a nomeação para o cargo de Biólogo, o Sr. Marcos Alaniz Rodrigues, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 9.926/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:21D0CF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 07/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 3/2022
CONTRATADA: **ALAN ARTUR BOLHKE**
OBJETO: Locação de prédio para a Biblioteca Pública Municipal, e Departamento de Cultura Municipal, sito à Rua Av. Getúlio Vargas, 62, Centro, Rolante/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo da contratação por mais 06 (meses) meses, a contar de 21 de março do corrente ano e reajustando o valor contratado, em conformidade com o disposto no Memorando D.C. nº 02/2025, para **R\$ 9.646,13 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos) mensais.**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ALAN ARTUR BOLHKE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2026

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:EEB3E8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40003/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40003/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **COMERCIAL ELÉTRICA HAMMES LTDA, CNPJ: 88.230.545/0001-35**, com valor total de **R\$ 419,85** (quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e **COMERCIAL ELÉTRICA MATHEIS LTDA, CNPJ: 92.766.617/0001-30**, com valor total de **R\$ 259,30** (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com crédito orçamentário na/s conta/s: Recurso: 1799 - Destinação: 0000600 - Rubrica - 3.3.90.30.26.00.00.00 - material elétrico e eletrônico, Rubrica - 3.3.90.30.24.00.00.00 - material para manutenção de bens imóveis e instalações, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/55**.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:D0FC7936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (114°). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 06/03/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (79°). Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Quarto na Cláusula Quarta do presente **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.252, de 23 de fevereiro de 2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 06/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:CFBBE5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Autoriza a locação de decoração de Páscoa. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2026. Data: 13/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:54315B79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM. Objeto: Autoriza o pagamento de mensalidade para a Confederação Nacional de Municípios – CNM. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2026. Data: 10/03/2026.

Contratada: MARCELO FRANCISCO BECKENKAMP. Objeto: Autoriza a contratação de profissional para instrução de oficinas de música no Programa Municipal de Práticas Integrativas – PISCs. Fundamento: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 015/COMPRAS/2026. Data: 10/03/2026.

Contratada: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS – UNCME RS. Objeto: Autoriza o pagamento da anuidade da UNCME. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2026. Data: 13/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:BA2942E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 010/PGM/2026: MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG. Objeto: patrocínio ao evento **“36ª FECARS – Feira Campeira do Rio Grande do Sul”**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCELIAS/2026. Data 13/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:D621CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS/PROPOSTAS À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aprovadas as amostras de COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGISTAS LTDA e COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA, conforme certificado de amostras. Abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme Ata de julgamento final, disponível no site www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:D13E4C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 030/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. nº 022/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 10/07/2025. Validade do registro até 07/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 033/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. Processo Adm. nº 037/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 08/07/2025. Validade do registro até 08/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 051/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GALERIAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. Processo Adm. nº 055/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/07/2025. Validade do registro até 07/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 069/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de UNIFORMES, BATAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDIVIDUAL. Processo Adm. nº 075/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/11/2025. Validade do registro até 10/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 091/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LIMPEZA DE ÁREAS VERDES. Processo Adm. nº 113/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/11/2025. Validade do registro até 10/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 104/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS. Processo Adm. nº 112/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 10/11/2025. Validade do registro até 03/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 106/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Processo Adm. nº 125/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 27/10/2025. Validade do registro até 01/03/2027. Fica alterada a redação do Item 1, Subitem 1.4 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:F0FD2C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.750, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.0068
AUXÍLIO FINANCEIRO A MORADIA E ESTADIA
3.3.90.48.00.00.00.00.1500
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$
20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 161.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
55.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2624
MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS
HABITACIONAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS
URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
76.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 161.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:71C7BC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA: V. BECKER TRANSPORTES LTDA. - ME
- CNPJ 11.437.012/0002-85

OBJETO: 3º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar -
 Exclusão de Veículos e Inclusão de Motoristas

FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20 e Federal 9.503/97

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/SESTMU/2021

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:A9B6574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO SERVIÇO
DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO: ANDRE MULLER DE OLIVEIRA -
PREFIXO 031

OBJETO: 2º Termo Aditivo à Permissão de serviço de Táxi -
 Alteração de Veículo, Clausula Quarta, Letra "f"

FUNDAMENTO: Lei Municipal 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/SESMOB/2021

PERMISSIONÁRIA: JANICE CRISTINA BESCKOW -
PREFIXO 63

OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi -
 Prorrogação de Permissão

FUNDAMENTO: Lei Municipal 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/SETSMU/2021

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:5CBBA2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto museológico e museográfico do Museu Missionário de São Borja/RS, edificação com área aproximada de 382,03m² (trezentos e oitenta e dois metros e três centímetros quadrados), com recursos oriundos do Governo Estadual, Convênio FPE nº 5.698/2024, e contrapartida municipal. Data da sessão: 31/03/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 13/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremborg

Código Identificador:6C981365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 009/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato e/ou Aditivo: 009/2026

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número: 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, INCLUINDO MEIO FIO DE BASALTO EM ESTRADAS

Contratado: ANDAIMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 37.676.812/0001-61

Data de assinatura do aditivo: 06/03/2026

Data de publicação do contrato: 06/03/2026

Data de início: a partir da ordem de Início

Prazo/Validade: 365 dias

Valor: R\$ 184.441,67 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessent e sete centavos)

São Domingos do Sul, 06 de março de 2026.

Publicado por:

Eunice Kovalesski Canal

Código Identificador:4599ECC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

PORTARIA Nº 135/2026 CONCEDE LICENÇA-
PATERNIDADE Á SERVIDOR.

PORTARIA Nº 135/2026

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE Á
 SERVIDOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 213 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Licença-Paternidade ao servidor **JULIANO LUIZ MARTENDAL DE FREITAS**, a partir de 3 de março de 2026, em conformidade com cópia da Guarda Provisória em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos cinco dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:CC8E478C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

PORTARIA Nº 136/2026 CONCEDE LICENÇA-
PATERNIDADE ESTENDIDA Á SERVIDOR.

PORTARIA Nº 136/2026

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE
 ESTENDIDA Á SERVIDOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 213 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Licença-Paternidade Estendida por 15 dias ao servidor **JULIANO LUIZ MARTENDAL DE FREITAS**, a partir de 08 de

março de 2026, em conformidade com cópia da Guarda Provisória em anexo e certificado de curso de Paternidade Responsável.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:4A38744F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 138/2026 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 138/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde por 21 dias a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, sem prejuízo à remuneração do servidor DARLAN SILVA DOS SANTOS conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dez dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:AE1AFB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 139/2026 CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À ASSESSOR TÉCNICO.**

PORTARIA Nº 139/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À
ASSESSOR TÉCNICO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, ao Assessor Técnico **TAILOR ANTONIO BORGES** que serão gozadas de 16/03/2026 a 25/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dez dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:AA0DE2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 140/2026 CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA
SAUDE DA FAMILIA.**

PORTARIA Nº 140/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À
TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA
FAMILIA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15/10/2024 a 14/10/2025, a Técnica de Enfermagem da Saúde da Família **LISIANE LEOPOLDO SCHNEIDER** que serão gozadas de 17/03/2026 a 31/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos treze dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:D0416D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

**PM DE SENTINELA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu à **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, compreendendo plantão médico 24 horas e atendimentos médicos especializados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A presente retificação refere-se à atualização do quantitativo de horas mensais previsto no item 1.1.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. A alteração não impacta o prazo mínimo legal para apresentação das propostas, permanecendo inalterada a data da sessão pública. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. O Edital retificado encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no sítio oficial do Município.

Sentinela do Sul/RS, 13 de março de 2026.

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Lopes

Código Identificador:6F56EBBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.089, de 13 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CLARA CARVALHO MENDES**, aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0FB97AC2

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.090, de 13 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. GRAZIELE DE SOUZA GARCIA**, aprovada em **26º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1C066E4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2026, PARA O CARGO DE
OPERADOR/MOTORISTA.**

PORTARIA Nº 12.091, de 13 de março de 2026.

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
016/2026, PARA O CARGO DE
OPERADOR/MOTORISTA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER**, Operador de Máquinas, matrícula nº 663/3, para atuar como **PRESIDENTE**, e os **Srs. DANIEL GREINER**, Operador de Máquinas, matrícula nº 662/2 e **LEANDRO ISERHARDT**, Motorista, matrícula nº 709/9, para comporem a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2026**, para o cargo de Operador/Motorista, a fim de aplicação e avaliação da prova prática. Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F80EA391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Objeto: Aquisição de brinquedão infantil tipo KidPlay para as escolas do Município de Três Palmeiras/RS, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 18 de março de 2026 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:8C46DFC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026. **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PNEUS NOVOS PARA O USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 30/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 30/03/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2026, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 16 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES -
Vice- Prefeita Municipal (Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal).

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:303EEAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 27/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 27/03/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2026, às 08:31min. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 16 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES -
Vice- Prefeita Municipal
(Em Exercício No Cargo de Prefeito Municipal).

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:24394386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

EXONERA SERVIDORA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II “a”, da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO GAB. nº 020/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SABRINA DE BRUM MARQUES**, Assessora– CC1, matrícula nº 1316, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D5AFF220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 19/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora **DALVANI VIANA RODRIGUES NASCIMENTO**, para exercer a função comissionada de Assessora– CC1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:89EB735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC4

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 37 e 38, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 21/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora **SABRINA DE BRUM MARQUES**, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Departamento de Saúde – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora **LAIS COGO DA SILVA**, durante o período de Licença Maternidade, a contar do dia 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5FE2D053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300025/2025**, para fornecimento de uniformes escolares.

A íntegra da ata está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:EAE42F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL
Nº 48/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**EDITAL Nº 48/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 003/2026 para contratação Temporária de (05) Professor de Anos Iniciais, por prazo determinado, conforme segue:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

RUBIANA DA SILVA MOTTA
PRICILA GSCHNEITNER CAVALINI
SUSANI JANETE CAVALINI
MARALINI DA VEIGA OSTROSKI
VANESSA CATARINA ZAWACKI
CARLA ROBERTA SKALSKI

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

RENIZE FERREIRA DE QUADROS VERDUM
LUANA VANESSA DO ROSARIO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS,
13 DE MARÇO DE 2026.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:6E027D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 17/2025**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Daniela Dezingrini, inscrita no CPF nº. 927.XXX.XXX-53. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 6 de março de 2026. **Valor:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$626,64 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global de R\$7.519,68 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) acumulado no período (janeiro/2026), vinculado a Inexigibilidade nº 03/2025, Processo Administrativo nº 029.08.02/2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:B1D502E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 24/2025**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS inscrita sob o CNPJ nº22.123.094.0001-29. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do

contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de março do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$5.378,66 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$64.543,92 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) acumulado no período (janeiro/2026), vinculado a Dispensa nº 08/2025, Processo Administrativo nº 031.07.03/2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:DAF6E62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 25/2025**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.587.025/0001-71. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de março do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$1.621,74 (mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) em 10 (dez) parcelas mensais, tendo o presente instrumento o valor global R\$16.217,40 (dezesesseis mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% acumulado no período de 12 (doze) meses referente ao mês de janeiro/2026, vinculado ao edital de Inexigibilidade nº 04/2025, Processo Administrativo nº 044.08.03/2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:ACB8DA5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR A PROCURADORA DA MULHER A EVENTO/REUNIÃO SOBRE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar a Procuradora da Mulher a participar de reunião sobre prevenção e combate à violência contra as mulheres a ser realizada na cidade de São Lourenço do Sul, nos dias 12 e 13 de março de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de março de 2026.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:62426E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2026**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 836/2026

OBJETO: determinar a aplicação de penalidade a empresa, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Especial nº 11.915/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 10 de março de 2026.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração,
Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:69C3A967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 900/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 900/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

BRUNO GABRIEL GOMES CARDOSO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matrícula: 2022111170 Período: 19/10/2022 A 18/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março de dois e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:8BE3D175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 282/2026 e o Processo nº 13343/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cláudia Kaelher da Silva, matrícula nº 1987000367, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:98663314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 865/2026**

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 296/2026 e o Processo nº 13890/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Claudete Rodrigues, Código nº 9699, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 12 de março de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C9610F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 899/2026**

Valmor Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 299/2026 o processo nº 14174/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Clarice Regina Osowski Dzioubanov, Código Funcional nº 9160, do regime suplementar, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:12BDF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 901/2026**

Valmor Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 299/2026 o processo nº 14174/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Solange Pereira dos Santos, Código Funcional nº 8840, do regime suplementar, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0E2ED558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de viatura caracterizada – picape 4x4, cabine dupla, semiblandada, com cela integrada, destinada à Guarda Civil Municipal (GCM), com o objetivo de reforçar as ações de segurança pública e patrulhamento ostensivo no município. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 31 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)

3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:37E15A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 14/03/2026 ao dia 13/03/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 9376/2026 e de acordo com manifestação da empresa Bio Lógica Distribuidora Ltda.

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 13 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:BA7FA84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 14/03/2026 ao dia 13/03/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 9699/2026 e de acordo com manifestação da empresa Dental Med + Ltda.

Detentora: Dental Med + Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.

Alvorada, 13 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F04F3393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 C - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 129/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 C - Pregão Eletrônico nº 129/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de março de 2026 a 15 de março de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 7461/2026.

Contratada: L C Scholl Ltda., CNPJ sob o nº 48.061.710/0001-58

Alvorada, 13 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:86097883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07-A/2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do seu titular ITALO MAINIERI JUNIOR, doravante denominado SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS (HERMÍNIO MACHADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.813.939/0001-52, com sede na Rua Hermínio Machado, n.º 680, Jardim Algarve, em Alvorada/RS, CEP 94859-080, representada pelo presidente RAFAEL DE SOUZA AMORIM, brasileiro, casado, portador do RG nº 1051341368, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.643.170-77, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a entrega, pelo Município de Alvorada/RS, de materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais descartáveis, fraldas, utensílios e equipamentos de cozinha à instituição parceira ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS (HERMÍNIO MACHADO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O presente Termo Aditivo estabelece, como entrega, a disponibilização dos itens acima elencados à entidade parceira, conforme quantitativos e especificações a serem confirmados junto à respectiva instituição.

No momento da entrega, será entregue o descritivo e quantitativo dos itens acompanhado da respectiva assinatura de recebimento.

Ressalta-se que todos os bens patrimoniais disponibilizados no âmbito da parceria deverão ser devolvidos ao Município quando do encerramento do Termo de Colaboração ou por interesse

da administração, em condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular e materiais descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRAZO

A vigência deste Termo Aditivo permanece vinculada ao prazo estipulado no Termo de Colaboração n.º 07-A/2024, encerrando-se simultaneamente ao período nele previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração n.º 07-A/2024 com seus aditamentos e apostilamentos, se assim houver.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas às disposições estabelecidas nesse instrumento, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:5693089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do seu titular ITALO MAINIERI JUNIOR, doravante denominado SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI - ADECVT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RS sob n 14.688.435/0001-85, com sede na Rua Agripino Mércio Pereira, bairro Colônia Vinte de Setembro, Taquari/RS, CEP: 95860-000, representada pela presidenta ELIZIANE DA SILVA LEITE, brasileira, portadora do RG nº 808.290.469-2, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.429.090-55, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a entrega, pelo Município de Alvorada/RS, de materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais descartáveis, fraldas, utensílios e equipamentos de cozinha à instituição parceira ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI ADECVT, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO BATALHA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O presente Termo Aditivo estabelece, como entrega, a disponibilização dos itens acima elencados à entidade parceira, conforme quantitativos e especificações a serem confirmados junto à respectiva instituição.

No momento da entrega, será entregue o descritivo e quantitativo dos itens acompanhado da respectiva assinatura de recebimento.

Ressalta-se que todos os bens patrimoniais disponibilizados no âmbito da parceria deverão ser devolvidos ao Município quando do encerramento do Termo de Colaboração ou por interesse da administração, em condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular e materiais descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRAZO

A vigência deste Termo Aditivo permanece vinculada ao prazo estipulado no Termo de Colaboração n.º 01/2026, encerrando-se simultaneamente ao período nele previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração n.º 01/2026 com seus aditamentos e apostilamentos, se assim houver.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas às disposições estabelecidas nesse instrumento, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:8EB43EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
02/2026

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do seu titular ITALO MAINIERI JUNIOR, doravante denominado SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI - ADECVT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RS sob nº 14.688.435/0001-85, com sede na Rua Agripino Mércio Pereira, bairro Colônia Vinte de Setembro, Taquari/RS, CEP: 95860-000, representada pela presidenta ELIZIANE DA SILVA LEITE, brasileira, portadora do RG nº 808.290.469-2, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.429.090-55, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a entrega, pelo Município de Alvorada/RS, de materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais descartáveis, fraldas, utensílios e equipamentos de cozinha à instituição parceira ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI ADECVT, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESTAN FERNANDES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O presente Termo Aditivo estabelece, como entrega, a disponibilização dos itens acima elencados à entidade parceira, conforme quantitativos e especificações a serem confirmados junto à respectiva instituição.

No momento da entrega, será entregue o descritivo e quantitativo dos itens acompanhado da respectiva assinatura de recebimento.

Ressalta-se que todos os bens patrimoniais disponibilizados no âmbito da parceria deverão ser devolvidos ao Município quando do encerramento do Termo de Colaboração ou por interesse da administração, em condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular e materiais descartáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRAZO

A vigência deste Termo Aditivo permanece vinculada ao prazo estipulado no Termo de Colaboração nº 02/2026, encerrando-se simultaneamente ao período nele previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração nº 02/2026 com seus aditamentos e apostilamentos, se assim houver.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A206955D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 36/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA USO DA OFICINA DA INFRAESTRUTURA ATRAVES DO DECRETO MUNICIPAL 111-2025.

EXECUTOR: IRMAOS JOUGLARD, CNPJ: 87.378.428/0006-65
VALOR: R\$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5813

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 06 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:0A7402D4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 41/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA XXN0915
EXECUTOR: MERCANTE DIESEL, CNPJ: 93.395.960/0001-89
VALOR: R\$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6020

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

6021

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 13 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:977240D4

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 81/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº
24/2026

PROCESSO Nº 81/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026
Inexigibilidade Nº 28/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAQUÁ/RS, CNPJ 87.476.826/0001-00. Objeto: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL APAE. Valor: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA 5242

COD. FONTE DO RECURSO 1500

NOME FONTE DE RECURSO Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Assinatura: 13 de março de 2026. Data da Ordem de Serviços: . IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 12 de março de 2027.

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:58C20F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 076/2026

Designa servidor para prestar apoio administrativo e operar sistemas institucionais no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 039/2026, que estabelece a assunção cumulativa da Secretaria Municipal de Agricultura pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como para a alimentação e atualização de sistemas institucionais vinculados a órgãos estaduais e federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CELSE LUIZ DE ABREU**, CPF nº 605.xxx.xxx-53, matrícula nº 4640, admitido em 13 de janeiro de 2025, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – CC 5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura**, para prestar apoio administrativo no âmbito da pasta, auxiliando na execução das atividades administrativas e no preenchimento, alimentação e atualização de sistemas institucionais, incluindo plataformas eletrônicas como **RENAGRO**, e demais sistemas correlatos.

Art. 2º A presente designação não implica alteração de cargo ou função, tampouco gera direito à percepção de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0A8DFE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº: 0019/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0019/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000025/26
MODALIDADE: CONSÓRCIO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0003/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 34.098.668/0001-35 - ENDEREÇO: BR-285
NÚMERO:2400 CIDADE: PASSO FUNDO/RS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO DE ARATIBA/RS, POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, DECORRENTE DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
VALOR: 470.000,00
Data Início da Vigência: 13/03/2026
Data Final da Vigência: 12/03/2027

Aratiba, 13 de março de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:58BEC973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor(a) de Matemática, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio das Leis Municipais nº 3982/2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as inscrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, ou pelo e-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 16 a 20 de março de 2026. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, a carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas, com remuneração de R\$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 13 de março de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:14C6547D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2025**, o 3º (terceiro) e 4º (quarto) colocados, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais,

conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

3º FABIÉLI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER
4º ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5719A53A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
 RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025 EDITAL
 DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 MONITOR DE ESCOLA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025**, o 43º (quadragésimo terceiro) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

43. MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:BD689582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA SIST E VISAT

PORTARIA Nº 398/2026

Designa Servidora de responsável pelo sistema SIST e VISAT.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª PATRICIA BRUINSMA NOLL, Enfermeira, Matrícula nº 625/4-2, como responsável no município de Augusto Pestana, pelo preenchimento de dados do Sistema SIST, referente ao Programa Qualifica Vigilância em Saúde do Trabalhador e atuação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT).

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 13 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C8D45021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 297/2026, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA, inscrita no CNPJ sob nº 55.852.892/0001-40, para a realização do teatro de Páscoa “A paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, composto por aproximadamente 45 atores, 3 profissionais técnicos e um coordenador de palco, a ser apresentado na noite do dia 03 de abril de 2026, neste Município, pelo valor total de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C311D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 27/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA, inscrita no CNPJ sob nº 55.852.892/0001-40.

Objeto: prestação de serviços especializados para a realização do teatro de Páscoa “A Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, composto por aproximadamente 45 atores, 3 profissionais técnicos e um coordenador de palco, previsto para ocorrer na noite do dia 03/04/2026, na Praça Farroupilha, neste Município. O referido espetáculo integra as programações do calendário de eventos do Município.

Valor: R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 13/03/2026 a 30/04/2026.

Dotação Orçamentária: 7090.

Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 297/2026.

Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2026.

Augusto Pestana/RS, 13 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnegel Wunder

Código Identificador:5D91A98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 3/2026**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA..**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 09/04/2026, às 09:00hs**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 16 de março de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:B47A1DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0048/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2026**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.047/0001-35, para aquisição de material pedagógico, pelo valor total de R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:FD749D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 09/03/2026 A 13/03/2026.

CONTRATO: Nº 048/2026. POLIANA CANDÓIA MACHADO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social. R\$ 2.715,31.

ADITIVOS:

6º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022. ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARÃO DE COTEGIPE. Estabelece normativas para a execução de solicitação de custear parte das despesas com transporte dos estudantes locais que frequentam cursos de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado, e cursos técnicos em outros municípios da Região do Alto Uruguai, que necessitam utilizar transporte estudantil para tal finalidade.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 031/2025. TEBALDI E ORSO TRANSPORTES. Credenciamento de prestação de serviços, em caráter eventual, de transporte de passageiros, para atender as demandas do Município de Barão de Cotegipe.

3º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 049/2025. SAFRA DIESEL LTDA. Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro para Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500.

1º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 097/2025. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. Prorrogação de prazo contratual.

DISPENSAS: 063/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R\$ 890,00. **064/2026: BETA ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa especializada em serviços de decoração temática, visando à locação, instalação e manutenção de elementos decorativos alusivos à Páscoa, a serem utilizados nas dependências do Município: Praças, Avenidas e Ruas. R\$ 30.000,00. **065/2026: LUCAS CADORE.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 122. R\$ 8.000,00. **066/2026: SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA.** Contratação de mão de obra especializada para a instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio no Ginásio de Esportes do Município, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros, incluindo a execução dos serviços necessários para a correta instalação e funcionamento dos dispositivos de segurança contra incêndio. R\$ 3.800,00. **067/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R\$ 2.080,00. **068/2026: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 117. R\$ 11.405,96. **069/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 140. R\$ 2.303,00. **070/2026: WELLINGTON FAGUNDES MACHADO.** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo capina, remoção de ervas daninhas, varrição de vias públicas, recolhimento de entulhos e destinação adequada dos resíduos em locais apropriados para posterior remoção, a serem executados nos bairros Vale Verde, Portal do Sol, Baidek, Baidek II e Floresta, visando a manutenção da limpeza, organização e conservação dos espaços públicos, bem como a promoção de

melhores condições de higiene, saúde pública e bem-estar à população. R\$ 8.000,00. **071/2026: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.** Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento dos pacientes da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando aprimorar a estrutura do consultório odontológico, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e proporcionar atendimento de qualidade, seguro e eficiente à população. R\$ 3.008,00. **072/2026: DARONCO GEOLOGIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e documentação técnica necessária para o tamponamento de poços artesanais inativos, ambos localizados na comunidade de Linha Três Pinheiros, no Município, conforme normas técnicas e ambientais vigentes. R\$ 9.000,00. **073/2026: DURA MAIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS TRATADAS LTDA.** Contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de cerca em madeira de pinus tratado na Praça João Balciunas, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários para a completa execução do serviço. R\$ 16.250,00. **074/2026: GILNEI PAULO ANDREOLLA.** Aquisição de mesa em aço inoxidável destinada à cozinha da EMEI Barãozinho, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização e higiene no preparo dos alimentos oferecidos aos alunos da instituição. R\$ 2.550,00

Barão de Cotegipe, 13 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:CFD7C5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros da Rede de Apoio à Escola - RAE.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 07, de 23 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Atualizar a nomeação dos membros abaixo relacionados que passarão a compor a Rede de Apoio à Escola – RAE conforme solicitação, sendo:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto	Evelize Varela Webber	Fernanda Paula Dalzotto
Secretaria da Assistência Social	Angelica Marostica Vanz	Franciele da Luz Oliveira
Secretaria da Saúde	Tatiane Maria Figueiredo Betiolo	Sandra da Costa Camargo
EMEI Constantino Machado Pereira	Liliane Simioni de Figueiredo	Jaci Maria Bergamo Schenato
EMEI Paulo Freire	Ladimara Teles da Silva Gomes	Nauriane Figueiredo Fabiani
EMEI Liborio Moreira de Lima	Chaiane Soso Chaves	Sandra Mara Lira França Daros
EMEI Plínio Basso	Adriana Kohl de Andrades	Vanusa de F. Vieira Manhante
EMEI Primeiros Passos	Elizandra Daros da Cruz Lira	Naiane Roberta de Almeida Giacometti
Colégio Estadual Jesus Menino	Rosângela Gobet Domingues	Simone da Silva Manica
Conselho Tutelar	Janara Lenz dos Santos Sousa	Diógenes João Antonioli
Conselho Municipal da Educação	Horácio José Machado	Lerise Cassia Fabiani

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 146, de 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 13 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:219F6250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de março a 21 de abril de 2026 (30 dias), ao servidor **Giovani Terra Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 13 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:39690980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidora a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Jéssica Faggion da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Tributário, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Obs: a presente Portaria está sendo republicada em razão de falha no sistema quando do envio da primeira vez.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A3AFA323

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DO ROLO COMPACTADOR XCMG DE PORTO ALEGRE/RS PARA BARRACÃO/RS, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** RENATO CARLOS DE SOUZA, **CNPJ:** 93.705.242/0001-61, **VALOR:** R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 13 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F39FC6AE

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de março de 2026 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:27384E00

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 199/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 041/2025, tendo como objeto: aquisição de óleo diesel comum S500 e óleo diesel S-10 para uso em veículos da frota municipal. Contratada: REDE DE POSTOS AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ nº 43.648.976/0010-79. Reajuste de valor.

Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento no valor dos produtos, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra de óleo Diesel Comum S500 e óleo Diesel S-10, antes e depois do aumento. Fica então reajustado os valores de acordo com a tabela a seguir:

Item	Valor atual R\$	Índice de reajuste	Valor reajustado R\$
Óleo Diesel Comum S500	5,99	Acréscimo de 7,6%	6,44
Óleo Diesel S10	6,09	Acréscimo de 7,10%	6,52

Barracão – RS, 13 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:65751681

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **ANULADA**, de ofício, a licitação Pregão Presencial nº 006/2026, Processo Licitatório nº 013/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO

GERAL 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão – RS, 13 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AB824E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM O
TEMA "SONHOS QUE CURAM E QUE TRANSFORMAM
VIDAS", VOLTADAS À REFLEXÃO SOBRE PROPÓSITO,
VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA E INCENTIVO À
REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE VIDA. A PALESTRA SERÁ
MINISTRADA EM 25 DE MARÇO DE 2026, NA SEMA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 80/2026

Contratada: ELIAS TEIXEIRA CNPJ: 57.534.189/0001-10

Objeto: Realização de palestra motivacional com o tema "Sonhos que curam e que transformam vidas", voltadas à reflexão sobre propósito, valorização da família e incentivo à realização de projetos de vida. A palestra será ministrada em 25 de março de 2026, na semana do Município, em evento dedicado aos idosos.

Autorização da Autoridade Competente: 13/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 187

Valor: R\$ 800,00

Barra do Guarita, 13/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:FA77D852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pavers, destinados à implantação de pavimentação na Rua dos Gerânios, e execução de passeio público na Rua dos Crisântemos, nas proximidades da ponte pênsil, centro do município.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.

Fornecedor(a): NOVO BASALTO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.826.422/0001-86.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:580BCDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares à Servidora Público Municipal EDVIGES STEIN, matrícula nº 625-4, no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Pública Municipal **EDVIGES STEIN**, a contar de 16 de março de 2026, matrícula nº 625-4, do cargo de Agente Administrativo, conforme requerimento protocolado sob nº 165, fls. 17, datado em 10 de março de 2026 e deferimento em 10 de março de 2026, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 16 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BFB00BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 42 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAR a servidora BRUNA MARIA DOS SANTOS STROHSCHOEN no Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC -1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 02 de março de 2026, a Senhora **BRUNA MARIA DOS SANTOS STROHSCHOEN** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC -1**, 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos em comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B5D948DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43 DE 13 DE MARÇO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.10

Data: 13/03/2026

Hora: 14:45

Portaria nº 43/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/03/2026, à servidora **JUSSARA FATIMA BRIZOLLA IMHOFF**, matrícula 595-9, cargo de Professor Municipal, padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.537,59 composto das seguintes vantagens: Retifica a Portaria nº 39/2026: Salário Base do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art.39; Adicional por tempo de serviço (anuênio) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por nível (30%) - Lei Municipal nº 1259/2019, art. 21, II a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 13/03/2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito De PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:40C6CC8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer no setor de pessoal a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário para no qual tiveram aprovação no processo seletivo Simplificado para Agente Visitador do programa Primeira Infância Melhor - PIM. Edital nº 001/2026 de 21 de janeiro de 2026, considerando a necessidade publica.

MICROÁREA 08

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	TEREZINHA AOARECIDA BORGES DA ROSA	46

MICROÁREA 09

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JUSEANA SOARES	30

MICROÁREA 12

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS	41

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B606F1DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

EDITAL Nº 47, DE 13 DE MARÇO 2026.

CONVOCA os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Técnico Agrícola nº 006/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Técnico Agrícola PSS nº 006/26, Conforme Edital nº 25 de 19 de fevereiro de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CASSIANE FERNANDES MULINARI	80

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8053C12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 = SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS. Credenciamento a partir de 17/03/2026. Edital disponível em <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>

JOAO RUDINEI SEHNEM

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:99E024C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para identificação de amostras laboratoriais. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 27 de março de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 13 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D2F616EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2026**

PORTARIA Nº 0315/2026
Em 10 de março de 2026

Declara a vacância de cargo público e reconhece a *extinção de vínculo* funcional em razão de aposentadoria compulsória por implemento da idade limite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329, de 12 de dezembro de 1974, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Butiá e estabelece a aposentadoria como hipótese legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal permanece plenamente vigente e eficaz, devendo ser observada pela Administração Pública em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 1302501, que fixou tese de repercussão geral no sentido de que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando houver previsão legal de vacância do cargo na legislação local, não possui direito à permanência ou reintegração ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1.134/2025, que instituiu o procedimento administrativo para análise da situação funcional dos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecem em atividade;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº **0008449-30-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Administrativa instituída para análise da situação funcional dos servidores aposentados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela presença dos pressupostos legais necessários ao reconhecimento da vacância do cargo;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do referido processo administrativo que o servidor **ATANAGILDO NASCIMENTO DE CAMPOS** implementou a idade limite de **75 (setenta e cinco) anos**;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da vacância do cargo constitui **ato administrativo vinculado**, decorrente da aplicação direta da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que **o presente ato limita-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei**, possuindo natureza meramente declaratória;

CONSIDERANDO que eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria implicaria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública encontra-se juridicamente vinculada ao cumprimento da legislação municipal vigente, não lhe sendo dado afastar sua aplicação sem decisão judicial que declare sua invalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo público anteriormente ocupado pelo servidor ATANAGILDO NASCIMENTO DE CAMPOS**, com fundamento no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974.

Art. 2º Em decorrência da vacância do cargo declarada no artigo anterior, fica **formalmente reconhecida a extinção do vínculo funcional** mantido entre o referido servidor e a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O presente ato possui **natureza jurídica meramente declaratória**, limitando-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei.

Art. 4º Por ocasião da cessação do vínculo funcional serão pagos ao servidor os valores remuneratórios eventualmente devidos até a data da efetiva interrupção do exercício funcional.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o registro do presente ato nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º O presente ato administrativo decorre de regular procedimento administrativo instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº **0008449-30-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º Eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria configuraria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º O presente ato administrativo não possui natureza punitiva ou sancionatória, decorrendo exclusivamente da aplicação da legislação municipal vigente, constituindo mero reconhecimento de hipótese legal de vacância do cargo público, razão pela qual não configura dispensa arbitrária nem gera, por si só, direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 7539B08C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2026

PORTARIA Nº 0316/2026

Em 10 de março de 2026

Declara a vacância de cargo público e reconhece a *extinção de vínculo* funcional em razão de aposentadoria compulsória por implemento da idade limite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329, de 12 de dezembro de 1974, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Butiá e estabelece a aposentadoria como hipótese legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal permanece plenamente vigente e eficaz, devendo ser observada pela Administração Pública em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 1302501, que fixou tese de repercussão geral no sentido de que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando houver previsão legal de vacância do cargo na legislação local, não possui direito à permanência ou reintegração ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1.134/2025, que instituiu o procedimento administrativo para análise da situação funcional dos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecem em atividade;

CONSIDERANDO que foi instaurado o **Processo Digital: 0008490-56-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Administrativa instituída para análise da situação funcional dos servidores aposentados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela presença dos pressupostos legais necessários ao reconhecimento da vacância do cargo;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do referido processo administrativo que a servidora **LILIA ABREU ALMEIDA** implementou a idade limite de **75 (setenta e cinco) anos**;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da vacância do cargo constitui **ato administrativo vinculado**, decorrente da aplicação direta da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que **o presente ato limita-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei**, possuindo natureza meramente declaratória;

CONSIDERANDO que eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria implicaria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública encontra-se juridicamente vinculada ao cumprimento da legislação municipal vigente, não lhe sendo dado afastar sua aplicação sem decisão judicial que declare sua invalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo público anteriormente ocupado pelo servidor LILIA ABREU ALMEIDA**, com fundamento no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974.

Art. 2º Em decorrência da vacância do cargo declarada no artigo anterior, fica **formalmente reconhecida a extinção do vínculo funcional** mantido entre o referido servidor e a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O presente ato possui **natureza jurídica meramente declaratória**, limitando-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei.

Art. 4º Por ocasião da cessação do vínculo funcional serão pagos ao servidor os valores remuneratórios eventualmente devidos até a data da efetiva interrupção do exercício funcional.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o registro do presente ato nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º O presente ato administrativo decorre de regular procedimento administrativo instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº **0008490-56-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º Eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria configuraria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º O presente ato administrativo não possui natureza punitiva ou sancionatória, decorrendo exclusivamente da aplicação da legislação municipal vigente, constituindo mero reconhecimento de hipótese legal de vacância do cargo público, razão pela qual não configura dispensa arbitrária nem gera, por si só, direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:5F5B1720

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0317/2026

PORTARIA Nº 0317/2026

Em 10 de março de 2026

Declara a vacância de cargo público e reconhece a *extinção de vínculo* funcional em razão de aposentadoria compulsória por implemento da idade limite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329, de 12 de dezembro de 1974, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Butiá e estabelece a aposentadoria como hipótese legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a legislação municipal permanece plenamente vigente e eficaz, devendo ser observada pela Administração Pública em conformidade com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 1302501, que fixou tese de repercussão geral no sentido de que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, quando houver previsão legal de vacância do cargo na legislação local, não possui direito à permanência ou reintegração ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1.134/2025, que instituiu o procedimento administrativo para análise da situação funcional dos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecem em atividade;

CONSIDERANDO que foi instaurado o **Processo Digital**: 0008547-33-2025-3-00-0000-00, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Administrativa instituída para análise da situação funcional dos servidores aposentados;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09/2026, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela presença dos pressupostos legais necessários ao reconhecimento da vacância do cargo;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do referido processo administrativo que a servidora **VOLOI RAMOS FRANCO MACHADO** implementou a idade limite de **75 (setenta e cinco) anos**;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da vacância do cargo constitui **ato administrativo vinculado**, decorrente da aplicação direta da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que **o presente ato limita-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei**, possuindo natureza meramente declaratória;

CONSIDERANDO que eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria implicaria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública encontra-se juridicamente vinculada ao cumprimento da legislação municipal vigente, não lhe sendo dado afastar sua aplicação sem decisão judicial que declare sua invalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo público anteriormente ocupado pelo servidor VOLOI RAMOS FRANCO MACHADO**, com fundamento no art. 84, inciso V, da Lei Municipal nº 329/1974.

Art. 2º Em decorrência da vacância do cargo declarada no artigo anterior, fica **formalmente reconhecida a extinção do vínculo funcional** mantido entre o referido servidor e a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O presente ato possui **natureza jurídica meramente declaratória**, limitando-se ao reconhecimento formal de situação jurídica previamente configurada por força de lei.

Art. 4º Por ocasião da cessação do vínculo funcional serão pagos ao servidor os valores remuneratórios eventualmente devidos até a data da efetiva interrupção do exercício funcional.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover o registro do presente ato nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências administrativas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º O presente ato administrativo decorre de regular procedimento administrativo instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº **0008547-33-2025-3-00-0000-00**, no qual foram assegurados ao interessado os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º Eventual permanência ou reintegração do servidor no cargo público após a aposentadoria configuraria forma de investidura em cargo público sem prévia aprovação em concurso público, hipótese vedada pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º O presente ato administrativo não possui natureza punitiva ou sancionatória, decorrendo exclusivamente da aplicação da legislação municipal vigente, constituindo mero reconhecimento de hipótese legal de vacância do cargo público, razão pela qual não configura dispensa arbitrária nem gera, por si só, direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD7D3E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 030/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 16 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **VAGNER RICARDO ALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 126ª classificação;
- **NATÁLIA DA SILVA LEAL** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 127ª classificação;
- **HEITOR FILIPE GONÇALVES SANDER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 128ª classificação;
- **LISALETE BEATRIZ ABATI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 129ª classificação;
- **ROSANGELA FATIMA DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 130ª classificação;
- **SIMONE CEREZINA TENTE MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 131ª classificação;
- **RAISSA DO NASCIMENTO BAUER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 132ª classificação;
- **ADRIELY FRANÇOISE LOCATELLI VILANDE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 133ª classificação;
- **DEISE LISANE FREITAS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 134ª classificação;
- **JULIANA MEDEIROS FONTES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 135ª classificação;
- **CEDENIR LUIZ LEÃO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 136ª classificação;
- **CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 137ª classificação;
- **MAGALI ELENISE CAVALHEIRO DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 138ª classificação;
- **CRISTIANE SCHACH DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 139ª classificação;
- **FABIELLY BELLAGAMBA RAMOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 140ª classificação;
- **BIANCA DANIELE DE PAULA ANSCHAU** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 141ª classificação;
- **JANAINA BORGES HENNEMANN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 142ª classificação;
- **DANIELA FELIX DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 143ª classificação;
- **JESSICA DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 144ª classificação;
- **PÂMELA POMPEO MORAES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 145ª classificação;
- **AMANDA AMARAL E SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 146ª classificação;
- **BRUNO AUGUSTO SILVA MATOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 147ª classificação;
- **TAINARA SUELEN ROSALINO DA COSTA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 148ª classificação;
- **DIOVANA PINTO SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 149ª classificação;
- **MAURA CATIELE BOEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 150ª classificação;
- **KEVINTON DOS SANTOS KONRAD** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 151ª classificação;
- **PÂMELA MACHADO ALVES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 152ª classificação;
- **DIENIFER DOS SANTOS JOST** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 153ª classificação;
- **RAFAEL OLIVEIRA DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 154ª classificação;

· **KAUANA TEREZINHA KAYSER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 155ª classificação;

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4D9BBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.438, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de março de 2026, da servidora **CLAUDINEIA GOMES**, matrícula nº 14206, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.625, de 13 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24865D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.440, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de março de 2026, da servidora **NATÁLIA DUARTE PINHEIRO**, matrícula nº 14196, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.570, de 07 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29A6B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.443, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.220, de 18 de fevereiro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora **PATRÍCIA RADMANN UEBEL**, em 14 horas semanais,

RESOLVE:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **PATRÍCIA RADMANN UEBEL**, matrícula nº 10848, para 20 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:34A906BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.448, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ WESCHENFELDER**, matrícula nº 15152, como Gestora do Termo de Fomento nº 006/2025, entre o município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em substituição a **MARISOL HELENA PIZZUTTI**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDAD6DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM RESOLUÇÃO CMAS 003/2026.

Dispõe sobre a migração de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta do Piso Regular Gaúcho do Banco do Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização de Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal lei 1.748, de 19 de setembro de 1996, e;

Considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Considerando a Instrução Normativa nº 007/2024, que regulamenta o repasse do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, fundamentada no Decreto nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 006/2024, na Resolução CEAS nº 26/2024

Considerando a Orientação Técnica No. 01/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Departamento de Assistência Social, que apresenta as diretrizes para Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social, publicada em 13.01.2026,

Considerando a reunião ordinária do dia 24.02.2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom – RS, conforme Ata No. 496-2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Solicitar a migração dos saldos que ficaram nas contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS da Proteção Social Básica - PSB (CONTA: 04.107337.0-8 – Banco BANRISUL), Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMAC (CONTA: 04.107336.0-0 Banco BANRISUL), para a conta Banco do Brasil No. 74653 do Piso Gaúcho Regular 2025, conforme Orientação Técnica No. 01/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/ Departamento de Assistência Social - Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Conforme Orientação Técnica No. 01/2026 da SEDES-RS:

“Desde 2024 o cofinanciamento estadual da política de assistência social executado através dos blocos da proteção social básica, da especial de média e alta complexidade, dos benefícios eventuais, da gestão do Suas e do Programa Bolsa Família e Cadastro Único foram unificados para o Piso Gaúcho, conforme previsto no art. 10 do Decreto Estadual nº 57.653/2024. Portanto, os saldos existentes em todas as contas correntes desses blocos junto ao Banrisul devem ser reprogramados em 2026 para o Piso Gaúcho Regular, mediante aprovação no respectivo conselho municipal de assistência social. Os recursos do Piso Gaúcho Especial recebidos no exercício de 2025 devem ser reprogramados para as mesmas finalidades específicas previstas no Plano de Ação. Não obstante, em 2025, passou a vigor o sistema de repasse e prestação de contas dos recursos do FEAS junto ao Banco do Brasil, de modo que os saldos existentes nestas contas devem ser reprogramados para as mesmas finalidades previstas nos respectivos planos de ação, no SEGDA, após aprovação junto ao conselho municipal de assistência social”.

Artigo 2º De acordo com o Art.3º da instrução Normativa No. 007/2024, os recursos do co-financiamento estadual do Piso Gaúcho Regular poderão ser utilizados indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, para custeio de materiais de consumo e de bens permanentes

Artigo 3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:1518AC1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 004/2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos de Recursos do Governo Federal e Estadual para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom - CMAS, consoante com os termos da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização de Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal lei 1.748, de 19 de setembro de 1996, e;

Considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo seus conteúdos

essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Considerando o artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. Caso ocorra descontinuidade na oferta, o município precisa devolver recurso ao Governo Federal referente ao período em que o serviço não funcionou.

Considerando conforme o artigo 32 da Portaria MDS nº 113/2015, no caso de programas, que a reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramada para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

Considerando artigo 31 da Portaria MDS nº 113/2015, que a reprogramação dos saldos do IGDSUAS e IGDPIF pode ser reprogramada para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando a Orientação Técnica No. 01/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Departamento de Assistência Social, que apresenta as diretrizes para a Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social, publicada em 13.01.2026.

Considerando a reunião ordinária do dia 24.02.2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom – RS, conforme Ata No. 496-2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Governo Federal e Estadual para o exercício de 2026 com a seguinte ressalva: que seja evitado acumular saldo em conta, a fim de garantir a manutenção integral dos repasses dos recursos da União e do Estado, especialmente quanto ao recurso do IGD - Programa Bolsa Família, não sendo possível acumular saldo superior a 6 parcelas, a fim de evitar que se sofra descontos nos repasses dos recursos e sanções financeiras.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO JESUS DA SILVEIRA

Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:12EF08E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO
PIM**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM**

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata ANA CAROLINA DE SOUZA BOHM, 7ª colocada, para vaga de VISITADOR DO PIM, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.144/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de

classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:35F4BA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES
PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 MÉDICO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
MÉDICO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES
PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pela Prefeita em Exercício, Senhora DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MÉDICO (40 horas)**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 16 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:F1772C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 192/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **RUBIA THAIS SCHLEGER SCHONWALD**, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de **DIRIGENTE DE NÚCLEO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, FG1**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:1078451A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 167/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
016/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 16/03/2026 às 10h00min e 19/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no caminhão Renault Master, placa IWA-7281, ano 2014/2015, da Secretaria de Obras e Saneamento**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.capaodacanoa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 13 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BF642194

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 146/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: JMD TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA.

OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, perfazendo o valor de 51.965,04 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02/09/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 13 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2F12AEAC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 159/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CAPÃO DA CANOA HOTEL LTDA.

OBJETIVO: Fica alterada a CLAUSULA SEGUNDA no Item 2.3 e a CLAUSULA OITAVA no Item 8.1, conforme segue:

2.3. Faz constar que: Além do valor acima o locador será responsável pelo pagamento do IPTU, despesas de consumo de Água e energia Elétrica, o qual será livremente contratado pela LOCADORA e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1. Faz constar que: As despesas de água, luz e IPTU, relativas ao imóvel, correrão por conta da CONTRATADA (LOCADORA), durante o período de locação do imóvel.

VIGÊNCIA: 05/03/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6AC5CB65**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 655/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**CONTRATADA:** SEGURA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVICOS.**OBJETIVO:** Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens no contrato, perfazendo o valor de 654.981,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais).**VIGÊNCIA:** 05/07/2026;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 13 de março de 2026.**RENATO SILVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2C5801F8**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.424/2026**

Número do contrato: 184/2026.

Objeto: Aquisição do projeto pedagógico “Alfabetização no Tempo Certo”, a fim compor a Brinquedoteca Municipal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 01.146.871/0001-80.

Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:4ACB6F9F**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.294/2026**

Número do contrato: 186/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços completos para os aparelhos de ar condicionado, para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: MULTISPLIT - CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA.

CNPJ: 35.158.307/0001-08.

Valor: R\$ 27.953,95 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0EA765BB**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.370/2026**

Número do contrato: 185/2026.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos

pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.

CNPJ: 49.623.516/0001-81.

Valor: R\$ 27.633,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

Capão da Canoa, 13 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C2190456**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para manutenção periódica de desencarcerador para o Corpo de Bombeiros.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 226/2026.

CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA;

CNPJ N: 94.989.027/0001-00.

VALOR: R\$ 6.015,00

Capão da Canoa, 13 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A76233A0**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de manutenção corretiva e preventiva no micro-ônibus da Secretaria de Assistência e Inclusão Social marca VW, modelo Mascarello Gran Mini, ano 2022/2023, placas JBU8A15.**

Dispensa no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 229/2026.

CONTRATADA: TRUCK CENTER MECANICA DE CAMINHOES LTDA;

CNPJ N: 24.626.266/0001-02.

VALOR: R\$ 2.496,02

Capão da Canoa, 13 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:518A4345**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026**Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição, junto a instituição de ensino especializada, do curso de capacitação “Conselho Municipal de Assistência Social: O Novo Marco da Resolução CNAS/MDS Nº 202/2025: Controle Social do Bolsa Família e do Cadastro Único”, para promoção de capacitação e aprimoramento de servidores da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 232/2026.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.

CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R\$ 1.798,20
Capão da Canoa, 13 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93E2C273

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Curso “Implantação das Emendas Impositivas no Município e Atualização dos Valores Constitucionais” para os servidores da Secretaria de Educação.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 233/2026.

CREDOR: PRIMORE COMPLIANCE SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.

CNPJ Nº: 60.554.678/0001-48.

VALOR: R\$ 2.400,00

Capão da Canoa, 13 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D332F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato nº: 09/2026 de 13/03/2026.

Contratado: Multimport Oficina Multimarcas Ltda, CNPJ 05.546.669/0001-05

Objeto: contratação de empresa para realização de manutenção corretiva mecânica, com fornecimento integral de peças, materiais, insumos e mão de obra especializada para veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, placa IYQ1460, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Capitão/RS

Valor Total: R\$ 75.516,29 material e mão-de-obra.

Vigência: 06(seis) meses a contar da assinatura

Base Legal: Processo Administrativo nº 35/2026, Dispensa de Licitação nº 02/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EA5B5646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Contratado:RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05.

Contrato: nº 09/2024 de 11/03/2024.

Termo Aditivo: nº 06/2026 de 13/03/2026.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 09/2024, para conclusão da execução de obras de Pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedos) da Rua Hugo Hartmann, objeto do Contrato de Repasse nº 943348/2023/MCIDADES/CAIXA – Operação 1086794-18, conforme contemplado no contrato inicial.

Vigência: 45(quarenta e cinco)dias a contar de 11/03/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 22/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F743827B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 019/2026, que consiste na contratação da empresa MARILENE DALMORA DOS PASSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.106.458/0001-75, com sede na Rua Padre Davi Grot, nº 55, Centro da Cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa com profissional para desenvolver atividades de recreação, lazer e convivência junto aos Grupos de Atendimento pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, diretamente aos Grupos Amizade e Alegria de Viver, compreendendo 10 horas semanais e 40 horas mensais de forma presencial.O valor total a ser pago é de R\$ 19.872,00. Contrato válido pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

Caseiros, 13 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:4FCC226C

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, XIV da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 020/2026, que consiste na contratação da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.484.015/0001-65, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, nº 900, Centro da Cidade de Ibiraiaras/RS, CEP: 95.305-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiraiaras – APAE para prestação de serviços especializados de atendimento educacional e terapêutico multidisciplinar. O valor total a ser pago é de R\$ 52.800,00. Contrato válido pelo período de 12 meses.

Caseiros, 13 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:F35E5209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 18/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 2.285, DE 06/03/2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LETICIA AMANDINA ROCHA VIEIRA	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 13 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:FE6A00B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Cerro Grande/RS torna público a retificação da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a Locação de sala comercial localizada no Município de Cerro Grande/RS, destinada à instalação e funcionamento da unidade da EMATER/RS-Ascar, para atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas. Nova data de abertura: 27/03/2026, às 08h30. Envio das propostas e documentos: até às 00h do dia 27/03/2026. Local: www.bl.org.br. Demais disposições permanecem inalteradas. Cerro Grande – RS, 16 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:BACAABF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.360, de 07 de agosto de 2025, CONVOCA os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 11 de fevereiro de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
5º lugar	Operário	Leandro Dias
6º lugar	Operário	Roberto Bundchen

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:7AA15718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 122/2026 – Art. 75, II – REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ALCEU DO CARMO MONTEIRO, CNPJ nº 39.601.565/0001-60

Objeto: registro de preço de carga de extintores, utilizados para prevenção e controle de incêndios em espaços públicos

Valor total estimado: R\$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais).

Data: 02 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 123/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para manutenção das atividades realizadas pela defesa civil.

Valor total estimado: R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais).

Dotação

2026.2.2.6.182.201.2100.1002.4.4.90.52.00.00.00.000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data: 04 de março de 2026.

orçamentária:

(6239) –

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 124/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para distribuição as mulheres no evento em comemoração ao dia internacional da mulher.**Valor total estimado:** R\$ 10.596,80 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais com oitenta centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00.00.000	(10) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Data: 05 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 125/2026 – Art. 75, III a)****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** CASSIANO NEGRI MONIMERCADO, CNPJ nº 45.097.008/0001-56 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de alunos da rede municipal de ensino**Valor total estimado:** R\$ 8.028,50 (oito mil, vinte e oito reais com cinquenta centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.5.1.12.306.504.2003.1.3.3.90.30.00 (1726) – MATERIAL DE CONSUMO	
2026.5.1.12.306.501.2023.1.3.3.90.30.00 (1725) – MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 02 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 126/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador new holland 12D da SMOV.**Valor total estimado:** R\$ 16.655,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação	orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 05 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 127/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** RV DIESEL MECANICA PESADA LTDA, CNPJ nº 62.531.003/0001-09**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras.**Valor total estimado:** R\$ 14.814,00 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais).

Dotação	orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 05 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 128/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para manutenção das atividades realizadas pela inspetoria veterinária.**Valor total estimado:** R\$ 1.389,00 (mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Dotação	orçamentária:
2026.8.2.20.122.801.2074.1.4.4.90.52.00.00.00.000	(299) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Data: 05 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 129/2026 – Art. 75, II – registro de preço****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.366.517/0001-31**Objeto:** registro de preço para aquisição de serviço de telefonia móvel, para manutenção dos atendimentos e demais atividades realizadas pelas secretarias municipais**Valor total estimado:** R\$ 8.366,40 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos).**Data:** 02 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 130/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora new holland 170G da secretaria de obras.**Valor total estimado:** R\$ 2.506,10 (dois mil, quinhentos e seis reais com dez centavos).

Dotação	orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(226) –
MATERIAL DE CONSUMO	

Data: 06 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 131/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** 15.662.160 GILBERTO PIMENTEL, CNPJ nº 15.662.160/0001-73**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para inauguração da praça Irma Menegaz Fontana e para homenagear a corte antiga do município.**Valor total estimado:** R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Dotação	orçamentária:
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(267) –
MATERIAL DE CONSUMO	
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00.00.000	(10) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Data: 06 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 132/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** A.B. MIOTO FLORICULTURA LTDA - 4 ESTACOES, CNPJ nº 02.962.501/0001-84 e 54.099.855 FERNANDO BORDIGNON, CNPJ nº 54.099.855/0001-40**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de serviços para realização do evento em comemoração ao dia internacional da mulher.**Valor total estimado:** R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação	orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000	(11) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Data: 09 de março de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 133/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para revisão do ônibus de placa IUO8394.

Valor total estimado: R\$ 12.947,10 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais com dez centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.39.00.00.00.000 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 134/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: FELIPE JOURIS, CNPJ nº 20.666.312/0001-46

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para escolinha de futsal para alunos da escola em tempo integral, sendo 1º, 2º e 4º anos da E.M.E.F. Carmelina Baseggio de modo a complementar o currículo integrado, sendo 04 horas semanais.

Valor total estimado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6050) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 09 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 135/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02 e DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus escolares de placas IVS2695, JAF8I92.

Valor total estimado: R\$ 7.724,30 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais com trinta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.39.00.00.00.000 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 10 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 136/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras.

Valor total estimado: R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 10 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 137/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47 e REGINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.455.863/0001-21

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na secretaria da saúde e para utilizar no centro de convivência, nos almoços e festividades da terceira idade.

Valor total estimado: R\$ 1.326,00 (mil, trezentos e vinte e seis reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (142) – MATERIAL DE CONSUMO

2026.9.1.8.245.900.2097.1089.3.3.90.30.00.00.00.000 (6293) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 10 de março de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 139/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 63.988.118 JOCIMAR LUIZ ZAPAROLLI, CNPJ nº 63.988.118/0001-90 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de serviço para manutenção do trator valtra BM125 e tratores john deere 6110 e 6100 da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 11 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:F5671315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 11/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto:** Aquisição de ornamentos decorativos destinados à decoração da Praça Carlos Chiapetta e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, compreendendo artigos decorativos voltados à ambientação temática do período de Páscoa. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 26/03/2026, às 09:20h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. **Local Abertura:** www.bll.org.br. **Informações:** (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 16/03/2026.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:DFE9B51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS BANDA MUSICAL

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 23 2026

CONTRATO Nº 17 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: GILLIARD ANTUNES DA ROSA PINTO 18.177.661/0001-52

OBJETO: Banda musical

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria

VIGÊNCIA: 02/03/26 07/03/26

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:A985B1BD

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SUM BANDA MUSICAL**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 21 2026

CONTRATO Nº 15 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUIÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: ELIANE AMARAL CARDOZO DE AGUIAR 48.715.345/0001-58

OBJETO: Contratação de Banda para Evento

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA: 04/03/26 05/03/26

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:EB28492F

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SUM EMPRESA SEGURANÇA**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 22 2026

CONTRATO Nº 16 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUIÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: WELISON ROSA DE AVILA 52.448.199/0001-19

OBJETO: Serviço de Segurança

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA: 02/03/26 07/03/26

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:E5609305

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF BANDA MUSICAL**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 23/2026 DISPENSA Nº: 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUIÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: GILLIARD ANTUNES DA ROSA PINTO

CNPJ/CPF: 18.177.661/0001-52

OBJETO:

Contratação de Banda Amada Juana para Carnaval 2026 do Chui, nos dias 06 e 07 de março de 2026.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO:Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 5.000,00 (cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

0801 13 392 80 3740 339039050000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuií-RS, Segunda-Feira, 02 de março de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 02/03/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:048CBD3F

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF BANDA MUSICAL**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 21/2026 DISPENSA Nº: 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUIÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: ELIANE AMARAL CARDOZO DE AGUIAR

CNPJ/CPF: 48.715.345/0001-58

OBJETO:Contratação de banda para evento binacional turístico cultural.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

0801 13 392 80 3740 339039050000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuií-RS, Quarta-Feira, 04 de março de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 04/03/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:74306225

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF CARRO DE SOM**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 24/2026 DISPENSA Nº: 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUIÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: Cristiano de Paula de Lima

CNPJ/CPF: 12.065.971/0001-07

OBJETO: Contratação de dois carros de som para carnaval 2026, nos dias 06 e 07 de março

de 2026.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO:

Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 16.000,00 (dezesseis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

0801 13 392 80 3740 339039050000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuií-RS, Terça-Feira, 03 de março de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 03/03/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:4CB8D592

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF EMPRESA SEGURANÇA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 22/2026 DISPENSA Nº: 16/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: WELISON ROSA DE AVILA
CNPJ/CPF: 52.448.199/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa para segurança do carnaval, nos dias 6 e 7 de Março de 2026,
Comparcendo na Av: das 19:30 até o fim das apresentações.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT. E TUR
PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria
Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT. E TUR 0801 13 392 80 3740 33903905000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Segunda-Feira, 02 de março de 2026
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 02/03/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:78E65367

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF LOCAÇÃO CAMINHÃO**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 25/2026 DISPENSA Nº: 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO: BELLA CITTA - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 23.141.811/0001-08
OBJETO: Locação de caminhão compactador de resíduos, devendo ser fechada e estacionada para evitar despejo de líquidos nas vias públicas e ser provida de mecanismo de descarga automática, com armazenamento dos líquidos gerados pela compactação, corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até dois garfs, iluminação na praça da carga traseira. E sistema de prensa.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS
PRAZO: Deverá ser executado em imediata da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 60.000,00 (sessenta mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancária .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria
Econômica 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS 0701 4 122 34 1237 33903905000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Chuí-RS, Quinta-Feira, 05 de março de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 05/03/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AF1A63A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 –
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO E
REFORMA DE BEIRAIS – E.M.E.F ROSALINA DINIZ**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 –
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO E
REFORMA DE BEIRAIS – E.M.E.F ROSALINA DINIZ**

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de recuperação e recape de piso em concreto e restauração de beirais em madeira da E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 30 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 13 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:16BB1536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2026**

DECRETO Nº 022/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico e participativo para o desenvolvimento sustentável do meio rural;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à agricultura, à agricultura familiar e às comunidades rurais; e;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR como instrumento de orientação das ações e investimentos no setor rural.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR**, com a finalidade de acompanhar, orientar, monitorar, avaliar e propor ações relacionadas à implementação e atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Coronel Bicaco, RS.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PMDR terá caráter **consultivo, propositivo e de acompanhamento**, observando os princípios da participação social, transparência e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - O Comitê Gestor do PMDR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Agricultura - JOSE NILTON SALET.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MARCOS AVILA.
- Conselho Municipal de Agricultura - JOSÉ ALBERTO SALET.
- Representantes do STR - ANTONIO OLGIMARTINS

– Representantes de associações rurais – ALENCAR ROBERTO SCOPEL

– Representantes de cooperativas rurais - GILMAR ALMEIDA.

– Representantes da EMATER - DIEGO LUCAS REBELATO.

Art. 4º - A coordenação do Comitê Gestor será exercida por representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:9C0135E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 027/2026

DECRETO Nº 27, de 13 de março de 2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, de forma planejada, integrada e participativa;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR constitui instrumento estratégico de planejamento das políticas públicas voltadas ao meio rural; e,

CONSIDERANDO a participação dos agricultores, entidades representativas, conselhos municipais e órgãos públicos na elaboração do PMDR.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR** do Município de Coronel Bicaco-RS, elaborado de forma participativa, que passa a orientar as políticas, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 13 dias do mês de Março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:1AB916F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL INSCRIÇÃO COMITÊ INVESTIMENTOS RPPS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRANTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS, presidente da Unidade Gestora do RPPS de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Nº 5068/2025 de 12 de agosto de 2025 e Regulamento do Comitê de Investimentos, abre Edital para inscrições de integrantes para o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** desse órgão, nos termos seguintes:

Preenchimento de **01 (uma) vagas + CR** (uma vaga para preenchimento imediato e formação de Cadastro Reserva) no Comitê de Investimentos.

Requisitos:

Ser servidor ativo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município;

Não ser integrante do Conselho Municipal de Previdência;

Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal 64/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

Os integrantes **poderão** receber função gratificada (equivalente a 50% do menor padrão do município), observado o limite da taxa de administração, nos termos do art. 43 da Lei Municipal 5.068/2025, se atenderem os seguintes requisitos:

Não sejam detentores de gratificação ou função gratificada;

Estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

Que comprovem a presença em pelo menos uma reunião mensal.

São atribuições da referida função, conforme, art.44 da Lei nº 5.068/2025):

I - Garantir a elaboração da política anual de investimentos, manifestando-se sobre a proposta elaborada e encaminhando-a para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;

II - Avaliar e acompanhar a aplicação da política de gestão de investimentos, manifestando-se sobre as alterações propostas pelo Gestor Administrativo e Financeiro, ou pelo Conselho Municipal de Previdência;

III - Avaliar propostas de investimentos, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;

IV - Emitir parecer, com base em estudo técnico atuarial, relativamente a propostas que digam respeito a alterações do plano de custeio, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município, a ser analisado pelo Conselho Municipal de Previdência;

V - Subsidiar o Conselho Municipal de Previdência de informações necessárias às suas tomadas de decisões;

VI - Acompanhar e analisar o mercado financeiro, inclusive quanto ao grau de risco das operações, reportando ao Conselho Municipal de Previdência qualquer situação de risco elevado;

VII - Definir sobre novas aplicações e realocações de recursos, observados os limites estabelecidos pela legislação federal e a aderência dos investimentos à política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência;

VIII - Definir sobre os resgates necessários para o pagamento de benefícios ou despesas administrativas, zelando pelo cumprimento da meta atuarial;

IX - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

X - Propor estratégias de investimentos para um determinado período, reavaliando-as em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

XI - Acompanhar a política de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;

XII - Elaborar seu regimento interno, submetendo-o a aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência; e

XIII - Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência e eficiência em relação à política de investimento aprovada.

A escolha dos novos integrantes do Comitê de Investimentos se dará através de votação do Conselho Deliberativo do RPPS, sendo critério de desempate:

Ser servidor vinculado às áreas administrativas e contábeis;

Possuir a certificação e habilitação específica;

Possuir formação superior;

Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

O servidor que tiver maior nota na prova de certificação específica.

Período de inscrições: **16/03/2026 a 23/03/2026**, com a gestora do RPPS, sra. Elaine Richert.

A inscrição se dará mediante requerimento do servidor, endereçado ao Presidente do RPPS, acompanhado das certidões específicas (alvará de folha corrida, certidões criminais do TJRS de 1º e 2º graus, certidões criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus), certidão de crimes eleitorais (site TSE), certidão para fins eleitorais – Lei da Ficha Limpa (site STJ).

Se o postulante verificar que possui diferencial a ser considerado como critério de escolha, previsto no item 5, itens “b” a “e”, do presente edital, deverá informar no requerimento e anexar os respectivos comprovantes, sob pena de ser não considerado.

As questões omissas serão resolvidas pelo Conselho Deliberativo do RPPS.

Coronel Bicaco/RS, 12 de março de 2026

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTO A

Presidente RPPS de Coronel Bicaco/RS

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:09E68DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 69/2025**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 69/2025

CONTRATADA: SUPERMERCADO REGINATTO LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FORMA DE ALIMENTOS, AS QUAIS SÃO CONCEDIDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 4.425,75 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS),

ADITIVO: 13/03/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: JUCIELI SCHNEIDER ELICKER

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:3584B251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2026.**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 20/2026.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SUBORDINADAS.

VALOR: R\$ 18.249,80 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

INICIO: 12/03/2026 **VIGÊNCIA:** 12/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.

PELA EMPRESA: JOSEANE DA ROSA COLACO LUNELLI

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:9EBB5F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2026.**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 21/2026.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: ADEMIR JABORNIK

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO À 03 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

INICIO: 12/03/2026 **VIGÊNCIA:** 12/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.

PELA EMPRESA: ADEMIR JABORNIK

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:562AB401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 22/2026.**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 22/2026.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: MARCOS BRISTOT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMUNICARE TREINAMENTOS E PALESTRAS, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA "O VALOR DA EXPERIÊNCIA", A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS.

VALOR: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

INICIO: 13/03/2026 **VIGÊNCIA:** 13/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.

PELA EMPRESA: MARCOS BRISTOT

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:A27A4CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 23/2026.**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 23/2026.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL POR MEIO DE INSERÇÕES TELEVISIVAS, ESPECIALMENTE A FEIRA DO PEIXE A AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 15.768,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

INICIO: 13/03/2026 **VIGÊNCIA:** 13/05/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.**PELA EMPRESA:** MAURO SERGIO VANIN, DOUGLAS ANDRÉ WENDLAND**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:80381253**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 42/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 42/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: THROP TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PERTENCENTES AO ARQUIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 100.000 PÁGINAS, EM DIVERSOS FORMATOS

VIGÊNCIA: 13/03/2026 Á 13/12/2026

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

COXILHA/RS, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:219F74EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 53/2026
-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 53/2026
-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Aro e Insumos para Borracharia, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 08 de abril de 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 13 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:843697CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 123/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
TEMPORÁRIA****EDITAL N.º 123/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA****MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 4.956/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado 123/2025, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **MECÂNICO**, de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora.

As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.

1.2. O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do município: <https://www.crissiumal.rs.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.3. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III – Protocolo/ Comprovante de entrega;

Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos.

1.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (ano) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.5. A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

1.6. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

2. - DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato para contratação emergencial e temporária para o cargo de Mecânico 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito.

3 - REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1. Remuneração mensal: R\$ 2.287,56 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos), equivalente ao Padrão 4, Subpadrão 0 do Quadro Geral de Servidores Municipais, acrescido de adicional de insalubridade.

3.2. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.3. Prazo de contratação: até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Fundamental Completo;

f) Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;

g) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
h) Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.

4.2. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma

presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 17 a 24/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;

c) Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;

d) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Fundamental Completo, devidamente rubricado pela instituição de ensino e pelo candidato;

e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

5.4. A entrega da documentação poderá ser feita SOMENTE PELO CANDIDATO, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.6. Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO III).

6 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 26 de março de 2026, às 09:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1. A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

8.2. Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

8.3. Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

8.4. Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.

8.5. Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 8.2 deste Edital.

8.6. As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

8.7. Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

10 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

11.2. Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.

11.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.

11.5. O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 13/03/2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador: AFD17E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a Aquisição de Instrumentos Musicais e Bolsas (Bags) para a Banda Marcial Municipal*. Data da abertura das propostas no dia **10 de abril 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 13 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:61C37117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025**

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
É o presente Termo lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro de valor da Ata de Registro de Preço n.º 175/2025.

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 12/03/2026

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO AURELIO NEDEL
Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA227804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 164/2025**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: SCA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo tem por objeto o cancelamento/rescisão da Ata de Registro de Preços nº 164/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 69/2025, firmada para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/03/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:813CFD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 278/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2025**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA
SOARES – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo tem por objeto o cancelamento/rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 278/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 77/2025, firmada para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS.

DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/03/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E22BDF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 362/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2025**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA
SOARES – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo tem por objeto o cancelamento/rescisão da Ata de Registro de Preços nº 362/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 108/2025, firmada para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR.

DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 09/03/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AC753382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº
01/2026**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que retificou a homologação da Chamada Pública nº 01/2026. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã – CNPJ 10.696.943/0001-54 – Valor R\$ 93.934,40; Vinicola Pinhal Alto LTDA – CNPJ 19.111.404/0001-80 – Valor R\$ 3.516,00;

Derrubadas/RS, 13 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D3FDF8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Gilmar Dutra, CNPJ nº 64.445.771/0001-75. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:7E992433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Herton Daniel Pereira Fernandes, inscrito(a) no CNPJ nº 62.376.275/0001-81. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 12/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:33CE41D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Luciano Luiz Kirsch, CNPJ nº 56.440.101/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 10/03/2026 à 11/03/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/03/2026.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A6191630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto Armado

Data: 31/03/2026.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:CF4347AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CNPJ nº 89.161.475/0001-73 Termo aditivo nº 005/2026. Contrato Administrativo nº 139/2022 – Dispensa 006/2022 – Prorrogação de Prazo de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027 e Reajuste de valor R\$ 135,05. Assinatura: 13/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:6E8778FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ nº 28.643.008/0001-95 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 040/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Prorrogação de Prazo de 15 de março de 2026 a 15 de abril de 2026. Assinatura: 13/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:D6478147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 35.250.918/0001-73 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 056/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Prorrogação de Prazo de 15 de março de 2026 a 31 de março de 2026. Assinatura: 13/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:36C97E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
08.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
082026:** Data: 01/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de limpeza. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:89703F9F

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
09.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2026:** Data: 09/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de limpeza. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:184EBCE6

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 37.25**

**Termo de Adesão nº 37/2025 Pregão Eletrônico nº 90011/2024 –
FNDE:**
aquisição de equipamentos para cozinhas escolares
Empresa: G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA – Valor Total R\$ 11.250,00 - Vigência: Até 02/04/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:A1A9E96A

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 38.25**

**Termo de Adesão nº 38/2025 Pregão Eletrônico nº 90011/2024 –
FNDE:**
aquisição de equipamentos para cozinhas escolares
Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – Valor Total R\$ 84.506,82 - Vigência: Até 07/04/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7929FB33

**PROCURADORIA JURÍDICA
“ALTERA DISPOSITIVOS DE PORTARIAS DO EXECUTIVO
QUE CONCEDEM FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADICIONAIS
E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO FIXADOS EM
PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO,
CONVERTENDO-OS EM VALORES NOMINAIS, EM
DECORRÊNCIA DA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS”.**

PORTARIA Nº 242, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVOS DE PORTARIAS DO EXECUTIVO QUE CONCEDEM FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADICIONAIS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO FIXADOS EM PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO, CONVERTENDO-OS EM VALORES NOMINAIS, EM DECORRÊNCIA DA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E PADRÕES REMUNERATÓRIOS PROMOVIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.173/2025.”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **ALTERA DISPOSITIVOS DE PORTARIAS DO EXECUTIVO QUE CONCEDEM FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADICIONAIS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO FIXADOS EM PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO, CONVERTENDO-OS EM VALORES NOMINAIS, EM DECORRÊNCIA DA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E PADRÕES REMUNERATÓRIOS PROMOVIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.173/2025**, conforme segue:

Art. 1º Fica alterado o disposto nas Portarias nº 169/18, 546/18, 579/25 e 1.689/25, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“A verba de representação judicial e extrajudicial para os cargos de Advogado e Advogado I, integrantes do quadro de provimento efetivo corresponderá ao valor mensal de R\$ 3.248,37 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).”

“A verba de representação judicial e extrajudicial para os cargos de Procurador e Consultor Jurídico, bem como para todos os advogados outorgados de poderes na Procuração Municipal para representação judicial e extrajudicial do Município corresponderá ao valor mensal de R\$ 2.110,10 (dois mil, cento e dez reais e dez centavos).”

Art. 2º Fica alterado o disposto na Portaria nº 1.007/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor do adicional de função será de R\$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente.”

Art. 3º Fica alterado o disposto na Portaria nº 871/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor estabelecido para o adicional de função será de R\$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente ao servidor designado para desempenhar a função.”

Art. 4º Fica alterado o disposto na Portaria nº 906/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 1.169,62 (mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a ser pago mensalmente.”

Art. 5º Fica alterado o disposto na Portaria nº 325/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 2.842,36 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), a ser pago mensalmente.”

Art. 6º Fica alterado o disposto na Portaria nº 324/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 3.987,34 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 7º Fica alterado o disposto na Portaria nº 544/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor do adicional de função será de R\$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 8º Fica alterado o disposto na Portaria nº 899/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 9º Fica alterado o disposto na Portaria nº 900/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 10 Fica alterado o disposto na Portaria nº 732/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 11 Fica alterado o disposto na Portaria nº 362/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 12 Fica alterado o disposto na Portaria nº 299/23, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Adicional de Função de Responsável pelas Obrigações Tributárias da Folha de Pagamento corresponderá ao valor mensal de R\$ 5.413,96 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos);

O Adicional de Função de Responsável pelos Registros e pela Manutenção da Folha de Pagamento corresponderá ao valor mensal de R\$ 2.811,90 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)."

Art. 13 Fica alterado o disposto nas Portarias nº 689/22, 1.208/22, 1.241/22, 1.072/23, 414/24, 1.135/24 e 069/26, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"A Gratificação de Dedicção Especial de Gabinete fica fixada no valor mensal de R\$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)."

Art. 14 Fica alterado o disposto na Portaria nº 863/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da gratificação pelo desempenho da função será de R\$ 2.256,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mensalmente."

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:5FA85659

PROCURADORIA JURÍDICA

“CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS POR REALIZAREM EXAMES DE RAIOS X”

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS POR REALIZAREM EXAMES DE RAIOS X”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 1.108/99 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 2.800/26 da Secretaria da Saúde, **CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS POR REALIZAREM EXAMES DE RAIOS X**, fazendo jus ao adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, a partir de 12 de março de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6239-1	ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ	ODONTÓLOGA
7050-5	GABRIELA MESSA SCHAARSCHMIDT	ODONTÓLOGA
7402-0	LUCAS EDVARD GUIMARÃES ANTUNES	ODONTÓLOGO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CF94D340

PROCURADORIA JURÍDICA

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA”.

PORTARIA Nº 250, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 3.884/26, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA**, Professora, matrícula 6083-6, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CCA70982

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA TABATA MOSCHEN”.

PORTARIA Nº 237, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA GESTANTE À
SERVIDORA TABATA MOSCHEN”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921, de 08 de agosto de 2013, e atendendo ao que consta na certidão de nascimento entregue no ato da posse, **CONCEDE LICENÇA GESTANTE** à servidora **TÁBATA MOSCHEN**, Professora de Séries Iniciais, a partir de 06 de março de 2026, pelo período restante de 22 dias de licença maternidade que se encontra em gozo, retornando as atividades profissionais em 29 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CEA3279E

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ALESSANDRA BITTENCOURT DE LEMOS”.

PORTARIA Nº 241, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
SERVIDORA ALESSANDRA BITTENCOURT DE
LEMS”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 870/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALESSANDRA BITTENCOURT DE LEMOS**, Bióloga, matrícula 3608-0, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:67D97A3F

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA A SERVIDORA CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 249, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 3.884/26, **DESIGNA** a servidora **CLARICE GARCIA FERREIRA DE LIMA**, Professora, matrícula **6083-6**, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0681F2F3

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA A SERVIDORA DILVANE DOS SANTOS DUARTE PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

PORTARIA Nº 252, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA DILVANE DOS SANTOS DUARTE PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 3.943/26, **DESIGNA** a servidora **DILVANE DOS SANTOS DUARTE**, Professora, matrícula **6049-6**, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:187D6C4A

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE ARCE DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 30/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CORSAN”

PORTARIA Nº 240, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE ARCE DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 30/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CORSAN”.

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 3.677/26, **DESIGNA** o servidor **ALEXANDRE ARCE DA SILVA**, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 7414-4, para exercere a função de **FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 30/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CORSAN**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0C408EB4

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

PORTARIA Nº 253, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade administrativa da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor designado já é ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON DA SILVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para exercer, cumulativamente, a função de **SECRETÁRIO INTERINO E**

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º O desempenho das funções de que trata o artigo anterior dar-se-á sem percepção de remuneração adicional, não gerando qualquer acréscimo aos vencimentos atualmente percebidos pelo servidor.

Art. 3º Compete ao servidor designado, na condição de Ordenador de Despesas, autorizar, empenhar, liquidar e ordenar despesas, bem como praticar os demais atos administrativos e financeiros inerentes à função, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:944105F0

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE SUPERVISORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE SUPERVISORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 6.236/26 e no Memorando 1Doc nº 3.751/26 da Secretaria da Educação, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **SUPERVISORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, percebendo um adicional de 70,5% (setenta vírgula cinco por cento), aplicado com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento a partir de 06 de março de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR
6564-1	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE
5878-5	ADRIANA CHARLIZE NUNES GHORZI
6639-7	ADRIANA DA LUZ SÁBIO
4057-6	ANA PAULA SILVA GONZALEZ
6691-5	CHRISTIAN FONSECA BARRETO
5702-9	CINTIA PIRES ROSA
5727-4	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
1268-8	ELISIANE CRUZ DOS SANTOS DA SILVA
5658-8	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
6667-2	LISANDRA DA SILVA FONTANA
897-4	MARCIA REGINA FLORENCE DE SOUZA
6118-2	MARCIA REGINA SILVA CARVALHO
573-8	MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES
3848-2	MARINES GOTTARDO
1894-5	ROSANGELA DE LOURDES CAVALHEIRO PINTO
3753-2	ROSANGELA GUIMARÃES DEBOM
3096-1	ROSELAINÉ VARGAS BICCA DA COSTA
5690-1	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
6308-8	THAIS EDUARDA AVILA DA SILVEIRA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:3AFD1396**PROCURADORIA JURÍDICA****“EXONERA A SERVIDORA SILVIA MADALENA VIEIRA LINDENMAYER DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”.****PORTARIA Nº 226, de 06 DE MARÇO DE 2026.**

“EXONERA A SERVIDORA SILVIA MADALENA VIEIRA LINDENMAYER DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 08 de março de 2026**, a servidora **SILVIA MADALENA VIEIRA LINDENMAYER**, matrícula 7386-5, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 737/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GIOVANI DE AVILA MARTIM**

Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:59A905D3**PROCURADORIA JURÍDICA****“EXONERA O SERVIDOR SAMUEL DOS SANTOS LEMES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”.****PORTARIA Nº 227, de 06 DE MARÇO DE 2026.**

“EXONERA o SERVIDOR samuel dos santos lemes DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 04 de março de 2026**, o servidor **samuel dos santos lemes**, matrícula 7429-2, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.032/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE MARÇO DE 2026.**GIOVANI DE AVILA MARTIM**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:756CA0DD**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA AGATHA MACHADO KILPPEL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”****PORTARIA Nº 238, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

“NOMEIA AGATHA MACHADO KILPPEL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 09 de março de 2026, AGATHA MACHADO KILPPEL** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE MARÇO DE 2026.**GIOVANI DE AVILA MARTIM**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:D8E44F4F**PROCURADORIA JURÍDICA****“NOMEIA ANDRE MARQUES DUTRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”.****PORTARIA Nº 244, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

“NOMEIA ANDRE MARQUES DUTRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 04 de março de 2026, ANDRE MARQUES DUTRA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CF125078

PROCURADORIA JURÍDICA
“NOMEIA GEDEON RASQUINHA DIAS PARA EXERCER O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR
ESPECIAL”

PORTARIA Nº 239, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA GEDEON RASQUINHA DIAS PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 06 de março de 2026, GEDEON RASQUINHA DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5F26E12C

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA
EXERCEREM A FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
PEDAGÓGICO”.

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ASSESSOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 6.236/26 e no Memorando 1Doc nº 3.751/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA a DESIGNAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, a partir de 06 de março de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR
5702-9	CINTIA PIRES ROSA
1268-8	ELISIANE CRUZ DOS SANTOS DA SILVA
5372-4	FLAVIA DA SILVA CARVALHO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C36AEFBE

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA
EXERCEREM A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.

PORTARIA Nº 246, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 6.236/26 e no Memorando 1Doc nº 3.751/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA a DESIGNAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 06 de março de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR
5878-5	ADRIANA CHARLIZE NUNES GHIORZI
5727-4	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
897-4	MARCIA REGINA FLORENCE DE SOUZA
6118-2	MARCIA REGINA SILVA CARVALHO
573-8	MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES
1894-5	ROSANGELA DE LOURDES CAVALHEIRO PINTO
3096-1	ROSELAINE VARGAS BICCA DA COSTA
6308-8	THAIS EDUARDA AVILA DA SILVEIRA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:959C6048

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA Nº 206/26 QUE DESIGNA O
SERVIDOR JEFERSON DA SILVEIRA PARA EXERCER O
CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS,
EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 206/26 QUE
DESIGNA O SERVIDOR JEFERSON DA
SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE
SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS,
EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE
SAÚDE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA a Portaria nº 206/26 que DESIGNA o servidor JEFERSON DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:AAA55FFE**PROCURADORIA JURÍDICA****“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”.****PORTARIA Nº 247, de 11 DE MARÇO DE 2026.****“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e no Memorando 1Doc nº 3.751/26, **REVOGA** o **ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL** concedido aos servidores abaixo relacionando, a partir de 06 de março de 2026, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR
6639-7	ADRIANA DA LUZ SÁBIO
6564-1	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE
4057-6	ANA PAULA SILVA GONZALEZ
6691-5	CHRISTIAN FONSECA BARRETO
5658-8	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
3848-2	MARINES GOTTARDO
5690-1	SILVIA DO AMARAL FROEMMING

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:D24261AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 04/2026****PROCESSO Nº 12/2026****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2026**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MARIA CLAUDETE DA SILVA KOCH** (CNPJ: 27.902.602/0001-90) “Residencial Geriátrico Novo Horizonte”, para institucionalização da idosa **C.G.M.S.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 13-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:9EF7FAA1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2026****PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 15/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, através da **SECRETARIA DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhada.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:FC85DAE3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 36/2026 –
INEXIGIBILIDADE 02/2026**

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADA: OTONI GONGALVES GUIMARAES. Objeto: Contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal aos membros da Unidade Gestora, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Valor: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 13/03/2026.

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 13 DE
MARÇO DE 2026.****RENATO ALENCAR TOSO**

Diretor-Presidente

Publicado por:

Bruna Galleazzi

Código Identificador:FD9607AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 6.131, DE 05 DE MARÇO DE 2026 – Permite, a título precário, o uso de bens móveis municipais pelas Associações de Recicladores do Município de Erechim, oriundos de aquisições através de emendas impositivas.

DECRETO N.º 6.132, DE 05 DE MARÇO DE 2026 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 627,08m², constante na Matrícula n.º 98.147, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Arlindo Alves dos Santos.

Erechim/RS, 13 de março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Caroline Andrea Zill

Código Identificador:B7474C0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº. 059/2026**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Tatiane Laís Uecker	37º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 13 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:A7BFD155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
219/2026**

Processo n.º 33566/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVO CABANHA CHAPÉU PRETO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 117 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 33 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 66.964,05 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Semeando a Cultura Gaúcha”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 12 de fevereiro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:4658A964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 012/2026, SUBSTITUI O PLANO
DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE FOMENTO N.º 100/2025**

Processo Administrativo n.º 30420/2024. Aditivo n.º 012/2026. Substitui o Plano de trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 100/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, para execução do projeto “Conforto e Acolhimento as Famílias Enlutadas”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte

endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de março de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:C01FCF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 052/2025 -
EDITAL 060/2026**

EDITAL Nº. 060/2026**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vitoria Maria Damasio Silva	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:1723CA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO 663/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 510/2024: prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 180 dias Contrato Administrativo n.º 510/2024, firmado em 26 de

dezembro de 2024, cujo objeto é a recuperação e manutenção da Estrada Vicinal, localizada no município de Erechim/RS, a qual liga a RS 135 – Estrada Povoado Peccin até o entroncamento com a RS 477, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União – CONVÊNIO/MAPA Nº 946006/2023 – PLATAFORMA TRANSFERE GOV Nº 056900/2023. Contratada: SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA, CNPJ sob n.º 16.611.560/0001-12. ERECHIM/RS, 16 DE MARÇO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:050C6E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 06/2026, tendo como objeto a aquisição de condicionadores de ar, para atender demandas das escolas municipais e do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 26/03/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 13 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:35D9D6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO NO BAIRRO LEMES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 25.162,50 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 13 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3F61DEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PAINEL DE LED E

BACKLINE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, A OCORRER NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINENTOS REAIS)
ERVAL SECO-RS, 13 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:A9314034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO Nº 52/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUSICAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIOLÃO, ATIVIDADES DE MUSICALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA INSTRUMENTAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES MANTIDAS PELO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA POR LOTE:

LOTE 01: R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO.

LOTE 02: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO.

ERVAL SECO-RS, 13 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:D0F9EA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO – FSPSCE.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **06 de abril de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **06 de abril de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:529C2E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.870 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F7AA0979

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 4º ADENDO AO CONTRATO 033/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 033/2022

4º Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 1668/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.048.878/0001-68

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA ESPECIALISTA PARA O SAE - SMS.

Valor: R\$ 194.596,48 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2026 até 20 de março de 2027.

Assinatura: 13 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:8C2A5ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EXTRATO DA PORTARIA 980/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 108/2026), os fatos e as responsabilidades da servidora Ana Maria Jacobus, matrícula nº 47.914, conforme GRP Protocolo nº 2026-3, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para

entrega dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Obs.: Este extrato substituiu a publicação do dia 11/03/2026.

Esteio, 13 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E53B9FDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1065/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8CD5DDC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1066/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a redução de carga horária para a servidora Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial 40h, Estatutário, matrícula nº 31835, a partir de 19/03/2026, de 40h para 32h semanais, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0214A6D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1067/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41017, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0CE317EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1068/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36h,

Estatutário, matrícula nº 47761, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0A61C723

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1069/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Éderson João Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, o período de férias, a partir de 16/03/2026, ficando 30 dias pendentes a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:682DF3FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1070/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elcio dos Santos Carvalho, Coordenador de Gestão Municipal, CC - 5, matrícula 8796, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Enio Veronezi Junior, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30077, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 23/02/2026 a 13/03/2026, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:40B3C3EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1071/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 16.03.2026, ocupado pela servidora Karine Santos Teixeira, Estatutário, matrículas nº 40236 e nº 40273, por motivo de reversão da adaptação ao cargo de Professor de Séries Iniciais, nos termos do art. 36, inciso III, da Lei Municipal nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B7E661ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1072/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2026 até 14/03/2026, com remuneração, com base

no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AD68CFA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1073/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1CE73EB6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1074/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12/03/2026, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Cristina Silva Schmitz;

Suplente: Mônica Gomes Marins.

Titular: Patrícia Casal Dalla Lasta;

Suplente: Laiz Mafassionlli Machado;

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Gustavo dos Santos;

Suplente: Juliana Rosa Silveira.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Silvia Maria Heissler;

Suplente: Carla Regina Koelzer.

Titular: Edna de Paula Velinho;

Suplente: André Luiz da Rosa Vanti.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7AA4F20F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1075/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Alessandra Brum Vargas, o ato de posse e início das atividades por 20

(vinte) dias a contar de 17/03/2026, candidata à vaga de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 28º lugar no Concurso Público nº 04/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AC97516E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Conserto do rolo compactador LiuGong CLG 612H.

Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 34.402,30 (trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Fornecedor(a): JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.480.731/0001-35.

Faxinalzinho, RS, 13 de março de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:5AF63F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como de todos aqueles que fazem parte do cotidiano de indivíduos com TEA, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pelo INSTITUTO TEAMAR FLORES, inscrito no CNPJ nº 48.303.935/0001-73, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:61A5A5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no trator agrícola, patrimônio nº 30.899, com reparo no sistema de diferencial e de freios, visando restabelecer suas condições de funcionamento e garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Agricultura.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:DE63310D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para revisão técnica preventiva do placar utilizado no Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:B003E50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Sonda de gastrostomia tipo botton Mic-Key, calibre 14 Fr, que é necessária para atendimento de paciente que necessita de terapia nutricional enteral em longo prazo, em virtude da impossibilidade de alimentação por via oral e do elevado risco de broncoaspiração, condição que pode ocasionar complicações graves à saúde.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciane Agra

Código Identificador:37AD9151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Processo nº 50/2026

Contratação de Empresa para fornecimento de manutenções para veículo Ambulância, placa IYY3965.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Inexigibilidade, fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 01.656.038/0001-80, localizada na Avenida Helvio Basso, nº 1277, Santa Maria - RS, CEP 97.065-400.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- Constitui objeto do presente Processo de Inexigibilidade, a contratação de empresa, para fornecimento de manutenções referentes

a ajustes nos componentes adjacentes do motor vinculado a Inexigibilidade nº 21/2025 do veículo tipo Ambulância Master Furgão L3H2, Placa IYY3965 da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo material e serviço adquirido o Município pagará o valor correspondente de R\$ 13.754,25 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento.

3. DA ESCOLHA:

3.1- A escolha da empresa Itaimbé Automóveis Ltda, se deve ao fato desta ser considerada representante exclusiva da marca RENAULT DO BRASIL S/A para o Rio Grande do Sul.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte de recurso - 1500/40

Despesa: 2147 / 2127 / 2167

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade para aquisição de manutenção preventiva dos elementos externos ao motor, tratando-se de um complemento a Inexigibilidade nº21/2025 relacionada ao veículo tipo ambulância de placa IYY3965, que presta serviço essencial a comunidade de formigueiro, sendo que o mesmo, apresentou problemas diversos ao aparato externo ao motor devido ao desgaste, impossibilitando seu uso e comprometendo a continuidade do serviço público.

Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- A empresa se compromete a dar plena garantia sobre o produto ofertado.

6.2- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:A0128CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 69/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 069/2026

Processo nº 078/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Strada JAB-3C60, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RADIADOR.	R\$ 370,00	R\$ 370,00
02	01	TRAVESSA RADIADOR.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Material:				R\$ 560,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 560,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **AUTOPEÇAS RUVIARO**

CNPJ

AV. GOVERNADOR WALTER JOBIM, Nº 585 BAIRRO PATRONATO CEP 97095-800, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista que o veículo encontra-se com o radiador e a travessa danificados, sem condições de dar continuidade aos trabalhos prestados com o veículo.

2.2- Dos preços

Empresa: **AUTOPEÇAS RUVIARO**

CNPJ

Valor global R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Empresa: **SALDANHA PEÇAS E ACESSORIOS**

CNPJ nº **11.721.037/0001-25**

Valor global R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Empresa: **AGROPEÇAS**

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Valor global R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade:

Ação:

Fonte:

Despesa Principal:

Despesa:

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:03272BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 89/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 089/2026

Processo nº 101/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de brita, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28	BRITA GROSSA.	R\$ 72,00	R\$ 2.016,00
Material:				R\$ 2.016,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.016,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **BRITA PINHAL**
 CNPJ **88.089.941/0001-94**
 Estrada Morro do Baú, nº01, CENTRO, CEP 97.185-000, ITAARA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição para melhorar as condições do acesso à E.M.E.F.

Santa Rosa, após intervenções na tubulação que deixaram o local em estado precário, com desníveis, excesso de barro e acúmulo de água, dificultando a circulação de alunos, servidores, pais e veículos de transporte escolar.

2.2– Dos preços

Empresa: **BRITA PINHAL**

CNPJ **88.089.941/0001-94**

Valor global R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Empresa: **ALDAIR PISETTA E CIA LTDA**

CNPJ nº **94.653.581/0001-04**

Valor global R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

Empresa: **ARACY STROM**

CNPJ nº **57.140.019/0001-50**

Valor global R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2016

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1114

Despesa: 1125

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matrícula 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:6FF5BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 116.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 116/2026

Processo nº 129/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de PEÇA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MOTOR PARTIDA 24V	R\$ 2.173,01	R\$ 2.173,01
Material:				R\$ 2.173,01
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.173,01

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SERAFINA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA.**

CNPJ **34.867.256/0001-12**

R DAVID RIBEIRO, Nº 50, BAIRRO TOMAZETTI, CEP 97.065-000, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de PEÇA destinada à manutenção do

ROLO COMPACTADOR XCMG, uma vez que a máquina é essencial à execução dos serviços de manutenção e conserto de estradas realizados por esta Secretaria, e encontra-se atualmente inoperante, o que compromete o atendimento das demandas do setor e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

2.2– Dos preços

Empresa: **SERAFINA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA.**

CNPJ nº **34.867.256/0001-12**

Valor global R\$ 2.173,01 (dois mil cento e setenta e três reais e um centavo).

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**

CNPJ nº **88.990.213/0001-59**

Valor global R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**

CNPJ nº **14.767.899/0001-87**

Valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: DMER – DEPTO. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

Ação: 2220

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 2468

Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcelos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, Matrícula: 1589-0 e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:A44F2A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 034 E CONTRATOS 067/2026**

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 034/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição emergencial de filtros e peças de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva da Escavadeira Hidráulica New Holland E175-EVO, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá – SMIR. **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70, no valor total de R\$ 2.554,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 067/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição emergencial de filtros e peças de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva da Escavadeira Hidráulica New Holland E175-EVO, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá - SMIR, no valor total de R\$ 2.554,00. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:581C4BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 021,029,030 E CONTRATOS
046,058,060**

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 021/2026. Base Legal: Art. 75, IV, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão obrigatória de 06 meses ou de 10.000 km do veículo vw saveiro robust ano 2025 modelo 2025, placa spr9f92, lotado junto a secretaria municipal de obras, infraestrutura e serviços urbanos -SMOISU. **M. A. BOTOLLI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.129/0001-81, no valor total de R\$ 873,50.**

PROCESSO Nº 029/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de apólice de seguro para a máquina Escavadeira Hidráulica, marca Liugong, ano 2025, modelo: CLG320EES, chassi LGC320EEJRC136200, potência do motor 118 kw, capacidade de operação de 21.000 kg, com cobertura contra riscos inerentes à sua operação, incluindo, no mínimo, danos materiais,

roubo, furto, incêndio e demais eventos previstos nas condições gerais da apólice, a qual foi adquirida recentemente, máquina lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, considerando que o referido veículo encontra-se atualmente parado, impossibilitado de operar, aguardando a efetivação da cobertura securitária exigida para sua utilização regular. **GENTE SEGURADORA S/A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 9.672,35.**

PROCESSO Nº 030/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de Bomba de Alta Pressão Diesel para a Motoniveladora Caterpillar 120K, pertencente e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá/RS.-SMIR. **FORÇA DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.542.901/0001-71, no valor total de R\$ 12.795,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 046/2026 - M. A. BOTOLLI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.129/0001-81. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão obrigatória de 06 meses ou de 10.000 km do veículo vw saveiro robust ano 2025 modelo 2025, placa spr9f92, lotado junto a secretaria municipal de obras, infraestrutura e serviços urbanos -SMOISU, no valor total de R\$ 873,50. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 058/2026 - GENTE SEGURADORA S/A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026. Objeto: Contratação de apólice de seguro para a máquina Escavadeira Hidráulica, marca Liugong, ano 2025, modelo: CLG320EES, chassi LGC320EEJRC136200, potência do motor 118 kw, capacidade de operação de 21.000 kg, com cobertura contra riscos inerentes à sua operação, incluindo, no mínimo, danos materiais, roubo, furto, incêndio e demais eventos previstos nas condições gerais da apólice, a qual foi adquirida recentemente, máquina lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, considerando que o referido veículo encontra-se atualmente parado, impossibilitado de operar, aguardando a efetivação da cobertura securitária exigida para sua utilização regular, no valor total de R\$ 9.672,35. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

CONTRATO Nº 060/2026 - FORÇA DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.542.901/0001-71. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de Bomba de Alta Pressão Diesel para a Motoniveladora Caterpillar 120K, pertencente e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Giruá/RS.-SMIR, no valor total de R\$ 12.795,00. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.349/2026.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:4E7887C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 2002 E CONTRATOS 017,018**

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2002/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Giruá/RS pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação

e Cultura. **CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90, no valor total de R\$ 4.488,00.**

PROCESSO Nº 2002/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Giruá/RS pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 02.965.225/0001-08, no valor total de R\$ 3.039,20.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 017/2026 - CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002/2026. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Giruá/RS pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 4.488,00. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 018/2026 - COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 02.965.225/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2002/2026. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Giruá/RS pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 3.039,20. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A6C47745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSAS 2003 E CONTRATOS 062/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2003/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de película semi-refletiva em 03 tratores e 02 retroescavadeiras, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **MATEUS DA SILVA SOARES, empresa inscrita no CNPJ Nº 26.785.860/0001- 71, no valor total de R\$ 8.000,08.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 062/2026 - MATEUS DA SILVA SOARES, empresa inscrita no CNPJ Nº 26.785.860/0001- 71. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de película semi-refletiva em 03 tratores e 02 retroescavadeiras, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R\$ 8.000,08. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:FEF6F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007,015 E EXTRATO DE CONTRATOS 014,043

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº007/2026. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa acima identificada para a realização de serviço de assessoria pedagógica e disponibilização de materiais durante o ano de 2026, para os alunos do 3º ao 9º ano das, bem como formação aos professores das referidas turmas da Educação da Rede Municipal de Ensino. **EDITORA ÁTICA S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.259.958/0001- 96, no valor total de R\$ 262.391,50.**

PROCESSO Nº 015/2026. Base Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS para a prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica para os Dirigentes da rede municipal de ensino de Giruá. **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 05.387.322/0001-59, no valor total de R\$ 1.838,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 014/2026 - EDITORA ÁTICA S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.259.958/0001- 96. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto: Contratação da empresa acima identificada para a realização de serviço de assessoria pedagógica e disponibilização de materiais durante o ano de 2026, para os alunos do 3º ao 9º ano das, bem como formação aos professores das referidas turmas da Educação da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 262.391,50. Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 043/2026 - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNDIME/RS, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 05.387.322/0001-59. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026. Objeto: Contratação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS para a prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica para os Dirigentes da rede municipal de ensino de Giruá, no valor total de R\$ 1.838,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:CFE9F027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2025

I - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

1º TAC AO CONTRATO Nº 194/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1012/2025 - AMARILDO LANZINI LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.547.664/0001-75. Objeto: Aquisição de material esportivo. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 13 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:AF8B9409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO 014**

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA ARY SOARES. Abertura das propostas dia **30/03/2026 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Silva Medeiros

Código Identificador:53B77CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.797/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.324,33 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.324,33 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.304.0065.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.324,33	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:23DE522A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.798/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 190.833,30 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

2540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 190.833,30 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.03.12.361.0022.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 110.001,30	2540
05.03.12.361.0022.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.832,00	2540

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:284E134C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.799/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.647,99 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.647,99 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.03.22.661.0056.2.186	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.647,99	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73AA872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.800/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.456,75 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.456,75 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.456,75	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A669229D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.802/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 836,89 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 836,89 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	R\$ 539,45
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	R\$ 297,44

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 539,45
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 297,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9FF5F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.881/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.500,00	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4987B1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.470/2026**

altera o art. 69 da lei municipal nº 1.355, de 14 de junho de 2011, que regula o processo administrativo especial no âmbito da administração pública municipal de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 69 da Lei Municipal nº 1.355, de 14 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. Para a condução dos Processos Administrativos Especiais, serão designados, para cada processo, três servidores efetivos, preferencialmente estáveis, do Quadro de Pessoal, dentre aqueles constantes em lista prévia, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, os quais perceberão a Gratificação de Função, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Servidores.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, afastamento ou ausência de qualquer dos servidores designados, será procedida a sua substituição por outro servidor integrante da lista prévia, mediante nova designação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D824EB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **PAULA TATIELI DE JESUS MATOS** – Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025, **no período de 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B580E359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, **no período de 08 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5D86E68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **DIEGO GOMES DA SILVA** – Secretário de Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete do Prefeito, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026, **no período de 01 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A09A1918**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 245/2026**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA – Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024, com **início em 11 de maio de 2026 e término em 20 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:160A706B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 246/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal nº 2.465/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **VALÉRIA SILVEIRA SALDANHA MARTINS**, para o cargo de **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:817F2DAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 247/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 008/2026, e a Lei Municipal nº 2334/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 13 de julho de 2026, a contar da assinatura do contrato, de **VANDERLEIA TERESINHA FERREIRA**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D439B217**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 248/2026**

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 003/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2F109E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 003/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB132A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Certidão de Óbito sob Matrícula de nº 09798001552026400006160000082288, expedida no dia 11 de março de 2026, na Comarca de Glorinha, EXONERA, a contar de 08 de março de 2026, por motivo de falecimento, o servidor **AMAURI DA CRUZ DIAS**, Operador de máquinas, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 084/1996, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 380/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5079BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, até o dia 02 de abril de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 554/2025, composta pelos seguintes membros:

- ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9;
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro ambiental, matrícula nº 593- 2;
- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI, Bióloga, matrícula nº 592-4.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F5D08DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2026

determina instauração de processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, inciso X, da Lei nº 1.036/2008, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que prevê como dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço; CONSIDERANDO o disposto no art. 161, inciso II, da Lei nº 1.036/2008, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades e faltas funcionais;

RESOLVE:

1 – Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar as supostas ausências injustificadas atribuídas à servidora **LAÍS HELENA FRANÇA – Agente Administrativo, matrícula nº 506-1**, de acordo com a solicitação feita por meio do Memorando nº 534/2026.

2 – Designar as servidoras ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médico Veterinário, matrícula nº 645-9; MARIANE DA SILVA BOEIRA – Agente Fiscal Tributário, matrícula nº 657-2; e SABRINA SANTOS DA SILVA – Secretário de Escola, matrícula nº 641-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1.037/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D7B0296C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ARISSA OLIVEIRA NEVES – Agente Fiscal Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, com **início em 24 de março de 2026 e término em 02 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:1B2AB723**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2026**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares** pela servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA – Diretora da EMEF Ary Soares**, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **VITÓRIA FRANCISCO DE CAMPOS – Psicóloga**, matrícula 743-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8624A818**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, **até o dia 13 de maio de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do **Processo Administrativo Especial**, instaurado por meio da Portaria nº 930/2025, sendo designados como membros:

- Priscilla da Silva Kiscporski – Bióloga, matrícula nº 592-4;
- Cristiane Soares Raupp – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2;
- Newton Chaves Krás Borges – Engenheiro Elétrico, matrícula nº 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:80A493B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 13 de março de 2026, **ao servidor GABRIEL FRANCISCO PRUDENCIO – Motorista, a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo nº 475/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8F461B18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2026**

convoca conselheira tutelar suplente para substituir conselheira tutelar titular durante o período de férias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Convocar, **no período de 13 a 20 de março de 2026**, a Conselheira Tutelar Suplente **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIGABUE**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular que estará de férias no referido período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:01D783AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2026

autoriza o afastamento de conselheira tutelar para usufruir de folgas compensatórias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar o afastamento da Conselheira Tutelar **MARIA MADALENA DE MELO GARCIA**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, para que possa usufruir de folgas compensatórias referentes ao seu banco de horas, pelo lapso temporal de 05 (cinco) dias, no período de **16 a 20 de março de 2026**, conforme solicitado no Ofício 267/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41843D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2026

concede restante de férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **MARIA MADALENA DE MELO GARCIA**, lotada no Gabinete do Prefeito, 01 (um) dia de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.164/2025 e interrompidas pela Portaria nº 217/2026, a ser gozado no dia **13 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E91B72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL
Nº 005 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
01	MAICON ALESSANDRO DE SOUZA	48 pontos	1º LUGAR

O candidato poderá interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Digital, no Site da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação. Mais informações pelo telefone 51 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 13 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A8C47E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 037

PROCESSO Nº 1.419/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL, DE PROJETOS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ON GRID COM POTÊNCIA INSTALADA VARIANDO ENTRE 8,0 KW A 36 KW EM 3 UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

VALOR:

R\$ 152.890,00

FIRMADO EM:

12/03/2026

Glorinha, 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:14BB3099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 041****PROCESSO Nº 611/2025****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

VALOR:

R\$ 56.293,56

FIRMADO EM:

13/03/2026

Glorinha, 13 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:D415714F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº48****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2026****Dispensa por Justificativa nº 48**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é **Valor referente a pagamento de anuidade da Associação dos Municípios da Região Metropolitana Granpal para o exercício de 2026**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME	VALOR R\$
GRANPAL ASS.DOS MUN. DE REGIÃO METROP. DA GR. POA CNPJ: 94.307.451/0001-10 ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, 469, PORTO ALEGRE/RS	57.854,72

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:295A9FF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº49****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2026****Dispensa por Justificativa nº 49**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XV , cujo objeto é Contratação de empresa de prestação de serviços de cursos: Técnicas básicas de Manicure e Pedicure e Técnicas de Maquiador, visando promover qualificação profissional gratuita, geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento do empreendedorismo local, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.	
NOME	VALOR R\$
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS CNPJ: 03.422.707/0001-84 ENDEREÇO: R FECOMERCIO, 101, PORTO ALEGRE/RS	54.700,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:A32B4815**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS****SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 036/2026, Dispensa 021/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TRATORDIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.205.284/0001-05, com sede na Rua 27 de fevereiro, Nº 295, Bairro Primo Tacca, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, pelo valor total de **R\$ 2.258,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**, para Contratação de empresa especializada para realização de revisão de 100 horas do trator LANDFORCE 120 CAB, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 13/03/2026.

ARTUR CEREZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:C01D7C41**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 017/2026**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação embarcação tipo catamarã, com capacidade para 100 (cem) pessoas, para realização de palestras e atividades institucionais, a ser utilizada como 3º Palco Oficial do evento Guaíba Regeneration Summit, nos dias 19 e 20 de março, das 10h às 12h, com dois blocos diários de programação: dia 19/03, das 10h às 11h - Palestra 01; das 11h às 12h – Palestra 02; dia 20/03, das 10h às 11h – Palestra 01 e das 11h às 12h – Palestra 02, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme processo administrativo nº 14359/2026, sendo a contratada – **CATSUL GUAIBA – TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS LTDA** – Valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:A4F7D6F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 019/2026**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos de gestão de inscrições, credenciamento e controle de participantes, com disponibilização de sistemas digitais, equipamentos

e suporte técnico para atendimento ao público durante o evento Guaíba Regeneration Summit, promovido pelo Município de Guaíba, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme processo administrativo nº 15729/2026, sendo a contratada – **TCS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA** – Valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:A6756211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14592/2026

DATA DO CONTRATO: 13 de março de 2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.

CONTRATADO: **LTF 24 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.317.179/0001-39.

OBJETO: **contratação da palestrante Camila Farani para realização de palestra no evento Guaíba Regeneration Summit, promovido pelo Município de Guaíba, no dia 19/03/26, a partir das 19h, com duração de 1 (uma) hora.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:751762E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **contratação da palestrante Camila Farani para realização de palestra no evento Guaíba Regeneration Summit, promovido pelo Município de Guaíba, no dia 19/03/26, a partir das 19h, com duração de 1 (uma) hora**, conforme processo administrativo nº 14592/2026 e contrato nº 165/2026, sendo a contratada – **LTF 24 LTDA**. Valor total da contratação: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:7BC456D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Educação, torna público aos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações que está aberta a **Chamada Pública nº 03/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, no âmbito do PNAE.

Os interessados poderão apresentar seus **projetos de venda e documentos de habilitação** no período previsto no edital, conforme as condições nele estabelecidas.

A **abertura dos envelopes** ocorrerá no dia **15/04/2026**, às **14h**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua Sete de Setembro, 584, Centro, Guaíba**.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no **site da Prefeitura Municipal de Guaíba** e também na **Secretaria de Educação**.

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone **(51) 3480-7020, ramal 3359**, ou pelo e-mail **fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br**.

Guaíba, 13 de março de 2026.

MAGDA CARBONI

Secretaria de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:7071D285

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

Participantes: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PRÓ ESPORTE - AESPE**, CNPJ 18.502.859/0001-64.

Objeto: Cooperação para viabilizar a implantação do Projeto "Pedal Sustentável - II Edição", mediante autorização de uso de áreas públicas para instalação de 05 (cinco) estações de bicicletas compartilhadas e assunção, pelo Município, dos encargos legais de manutenção e adaptação da infraestrutura dos logradouros públicos (adequação de rampas de acesso, execução de bases de concreto, reforços estruturais e instalação de pontos de energia elétrica), nos termos do Art. 32 do Código de Posturas Municipal (Lei nº 1.027/1990).

Recursos: Não há transferência de recursos financeiros entre os participantes. As ações do Município configuram encargos legais de manutenção de bens públicos de uso comum do povo (Art. 2º, VII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014). Vigência: 13 (treze) meses.

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:7C089388

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 109/2019

INSTRUMENTO: Extrato do termo de reconhecimento de dívida 109/2019

LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 250/2025

CONTRATADO: **S R . LUIZ CARLOS SANTANA HARLACHER**

CPF sob o 058.823.970-49

OBJETO: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 11.307,99** (onze mil trezentos e sete reais e noventa e nove centavos) decorrente a um término de vigência do contrato 109/2019, porém, o imóvel continuou sendo utilizado sem cobertura contratual e sem a realização dos pagamentos correspondentes a locação dessa forma no período compreendido entre 23/07/2025 a 23/11/2025, Processo digital nº80701/2025

VALOR: **R\$ 11.307,99** (onze mil trezentos e sete reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
PROCESSO DIGITAL: 80701/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:F2728FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 036/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação da Banda Montagem para o evento 2º Baile Municipal da Terceira Idade que ocorrerá no dia 22 de março de 2026, das 14:00hs às 20:00hs, no DTG Caiboaté na Rua Pantaleão Teles nº 431, Bairro Ermo, Guaíba/RS, com apresentação de 120 minutos, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 16697/2026 e contrato nº. 164/2026, sendo a contratada – **MARCIA LUIZA DOS SANTOS** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ABC4A760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para executar serviços gerais, 20 horas semanais, abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos, limpeza de espaços internos e externos nas dependências do Poder Legislativo de Guarani das Missões / RS.

Contendo as seguintes atribuições de prestação de serviços de limpeza:

Manter limpo e organizado o prédio e demais dependências ocupadas pelo Poder Legislativo, compreendendo atividades internas, em móveis, utensílios, caixas, livros e quaisquer peças integrantes do acervo da Câmara Municipal de Vereadores;

Efetuar limpeza, varredura e lavagem de todas as dependências, inclusive vidraçaria, portas, janelas, forros, calçadas e pátio (gramado) do Poder Legislativo;

Executar tarefas de corte de grama, capinas, limpeza e manutenção de pátios, calçadas, jardins e demais dependências externas do prédio do Poder Legislativo;

Manter em perfeitas condições de uso, limpeza e higiene, dependências gerais, cozinha, banheiros, salas e demais repartições que integram a sede do legislativo;

Sujeitar-se a utilizar produtos de limpeza e higiene nas atividades pertinentes;

Preparar cafés, lanches ou demais alimentos quando solicitado;

Servir lanches, alimentos, cafés, e excepcionalmente outras bebidas nas atividades do legislativo quando solicitado;

Remover e organizar móveis, utensílios, ferramentas e equipamentos disponíveis no Poder Legislativo;

Exercer demais atividades afins;

Cuidar e manter todos os materiais para atividade, objeto do contrato, que serão fornecidos pelo contratante, como materiais de limpeza e demais necessários para o perfeito cumprimento do objeto.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 16 de março de 2026 até as 16h00min do dia 19 de março de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, **devendo ser em envelope fechado/lacrado com a identificação da empresa.**

Abertura do(s) envelope(s): as 16h05min do dia 19 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Valor Máximo Admitido: R\$ 1.108,60 (um mil e cento e oito reais e sessenta centavos).

A empresa que obtiver o menor preço, deverá apresentar em até 02 (dois) dias os documentos necessários, antes da assinatura do contrato.

Documentos que serão exigidos da empresa vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.**

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 13 de março de 2026.

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:0FB64C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 021/2026**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica às empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada ou profissional legalmente habilitado (Geólogo, Engenheiro de Minas ou Engenheiro Geólogo) para prestação de serviços técnicos especializados em geologia, visando atuar como Responsável Técnico na execução e fiscalização

de poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para consumo humano na comunidade Linha Tapera, conforme Convênio FPE nº 2116/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB/RS, e o Município de Guarani das Missões/RS.

O objeto compreende a prestação de serviços técnicos especializados de geologia, com atuação como Responsável Técnico durante a execução das duas etapas da META 1 do referido convênio, contemplando as seguintes atividades:

Item	Quantidade	Descrição / Objeto
01	01 serviço	Contratação de empresa especializada ou profissional legalmente habilitado (Geólogo, Engenheiro de Minas ou Engenheiro Geólogo). Atuar como RESPONSÁVEL TÉCNICO durante a execução das DUAS ETAPAS da META 1 do CONVÊNIO FPE Nº 2116/2025, Perfuração, construção e instalação hidráulica de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB/RS), e o Município de Guarani das Missões. Este profissional deverá atuar no apoio e assessoria técnica do município, a fim de auxiliar na boa condução do convênio, sobretudo para cumprimento da META 1, que visa a construção e a testagem de um poço tubular profundo. A responsabilidade técnica inclui as seguintes atividades, bem como as entregas respectivas: META 1 – ETAPA 1 - Estudos de locação; - Elaboração do projeto de perfuração do poço; - Termo de referência para a construção e testagem do poço, que será utilizado na contratação da empresa que executará a ETAPA 2 da META 1; - Planilha orçamentária referente ao projeto anexada ao termo de referência; - Anotação de responsabilidade técnica de todos os serviços realizados pelo profissional. META 1 – ETAPA 2 - Acompanhamento e fiscalização da empresa perfuradora e da obra, ao longo de toda a duração da META 1 do convênio; - Em caso de poço improdutivo ou com água imprópria, fica responsável pelos trâmites necessários para realizar ou viabilizar o tamponamento, em conformidade com as especificações do DRHS/SEMA, incluindo: - Projeto de tamponamento (se for o caso); - Registro do tamponamento; - Apoio e assessoria técnica ao município para executar o tamponamento, seja por meios próprios do município, seja por contratação do serviço junto à empresa perfuradora; - Emitir a Autorização Prévia de Construção no no SIOUT/DRHS/SEMA e realizar o Cadastro de Uso da Água no SIOUT/DRHS/SEMA, caso tais atividades não sejam realizadas pela empresa perfuradora; - Emitir o laudo de conclusão do poço, conforme exigências da SEHAB/RS; - Anotação de responsabilidade técnica de todos os serviços realizados pelo profissional.

As propostas deverão conter identificação da empresa ou profissional, CNPJ ou CPF, registro no respectivo conselho profissional competente, valor total da proposta e assinatura do responsável, podendo ser encaminhadas a partir do dia 16 de março de 2026 até o dia 19 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, situado à Rua Boa Vista, nº 265, ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com.

O contratado deverá possuir registro ativo no respectivo conselho profissional competente e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelos serviços executados, conforme legislação vigente e documentos de habilitação que serão solicitados ao vencedor.

Prazo de execução

O prazo total para execução dos serviços será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº 14133/2021.

A execução deverá observar as seguintes etapas:

META 1 – ETAPA 1: devendo ser concluída **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias** contados da assinatura do contrato ou da ordem de início dos serviços.

META 1 – ETAPA 2: podendo estender-se pelo prazo restante da vigência contratual, observado o limite de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14133/2021.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado mediante **comprovação da execução das etapas previstas e ateste do fiscal do contrato**, designado pela Administração Municipal, observando-se as seguintes condições:

50% do valor contratado após a conclusão da **META 1 – ETAPA 1**, devendo tais documentos serem entregues **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias** contados da assinatura do contrato ou ordem de início dos serviços.

50% do valor contratado após a conclusão da **META 1 – ETAPA 2**. O pagamento somente será realizado **após verificação e ateste do fiscal do contrato**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

Valor máximo admitido

O valor máximo admitido para a contratação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estimativa constante no Termo de Referência e pesquisa de preços realizada pela Administração.

A contratação será realizada com base no menor preço apresentado, desde que atendidas as exigências técnicas e profissionais necessárias à execução dos serviços.

Observação: A empresa ou profissional responsável pela elaboração do projeto técnico e do Termo de Referência da obra não poderá participar da licitação destinada à execução da perfuração do poço tubular profundo, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de março de 2026.

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:4CF31993

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada no serviço de sonorização e iluminação para o evento cultural “Teatro: Paixão, Morte e Ressureição de Cristo” a ser realizado no dia 29 de março de 2026, a partir das 19h, no Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, abrangendo os seguintes itens:

- Sistema de som completo e compatível com o espaço do evento (no mínimo 12 caixas de som);
- 02 (dois) microfones sem fio;
- Iluminação cênica com, no mínimo, 90 refletores, todos controlados por mesa DMX;
- Iluminação de ambiente com, no mínimo, 20 refletores nas cores branco quente e branco frio;
- Luz seguidora (no mínimo 06 luzes seguidoras com operador);
- Painele de LED P3.9 medindo 6m x 2m;
- Máquina de fumaça (no mínimo 03 máquinas);
- Operador de som com mesa digital;
- Operador de luz com mesa DMX MA2;
- Cabos, pedestais e microfones para apresentação de músicas ao vivo.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 16 de março de 2026 ao dia 19 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de março de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:E3F6935A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada no serviço de decoração para o evento cultural “Teatro: Paixão, Morte e Ressureição de Cristo” a ser realizado no dia 29 de março de 2026, a partir das 19h, no Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, abrangendo os seguintes itens:

- 04 (quatro) cenários cenográficos;

- Fechamento com tecido para composição dos cenários, totalizando aproximadamente 50 (cinquenta) metros;
- Folhagens verdes para ambientação.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 16 de março de 2026 ao dia 19 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de março de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:8FF666F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:77479C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda., CNPJ nº 92.778.778/0001-44.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens referentes ao fornecimento de combustíveis constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 5376/2025.

Alterações:

Item 01 – Óleo Diesel B S500, marca Shell: valor reajustado de R\$ 5,70 para R\$ 6,01 por litro (aumento de 5,44%).

Item 02 – Óleo Diesel S10, marca Shell: valor reajustado de R\$ 5,75 para R\$ 5,98 por litro (aumento de 4,00%).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação protocolada sob nº 919/2026 e documentos comprobatórios apresentados.

Guarani das Missões/RS, 13 de março de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:59318408

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Memorando: 404/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria educacional para prestação de serviços de levantamento de dados e índices educacionais do município, com vistas à avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025, bem como apoio técnico no processo de planejamento e elaboração do novo PME (2026-2036).

Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 26.796.200/0001-96

Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo 03 parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 12/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:119FBF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria educacional para prestação de serviços de levantamento de dados e índices educacionais do município, com vistas à avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025, bem como apoio técnico no processo de planejamento e elaboração do novo PME (2026-2036).

Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 26.796.200/0001-96

Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo 03 parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Data: 12/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:F6A5EB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
TERMO DE EXTINÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº
022/2026**

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratada: COLETTOTUR PRIMD LTDA - inscrita no CNPJ nº 63.076.912.0001-67

Objeto: Extinção de parte do contrato em virtude de homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2026, ficando extintos os roteiros 02 e 03 do referido contrato.

Amparo Legal: Cláusula Quarta do Contrato nº 022/2026 e Artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 10/03/2026

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:65A4ACDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 026/2026**

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratada: GLEDSON DE OLIVEIRA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 20.305.304/0001-74.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Data: 13/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1B697636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 026/2026**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjunto moto bomba para Poço Artesiano localizado na Linha Drº Pinto, interior do Município de Guarani das Missões.**Contratada:** GLEDSON DE OLIVEIRA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 20.305.304/0001-74.**Valor Total:** R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**Amparo Legal:** Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026**Data:** 12/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:ABE6B32E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 e ratifico a contratação com a empresa **S L PROJETOS E EXECUÇÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.336/0001-03, situada na Av. Poti, nº 424, cidade de Capão Da Canoa/RS**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às esferas estadual e federal, realizando acompanhamento e prestação de contas dos processos junto às plataformas de operacionalização dos recursos, pelo valor total **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais)**.

Humaitá/RS, 13 de março de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:EC8B2BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026**

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 03/2026 o Responsável Legal, Sr. José Cavagnollo, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas: Ivo Dorizete Oliveira de Abreu - CNPJ: 00.713.067/0001-73, no valor de R\$ 9.325,20 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e Pingo Equipamentos Ltda – CNPJ: 28.232.087/0001-41 no valor de R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais), para aquisição de uniformes e calçados para os profissionais e funcionários da Autarquia Hospital Municipal São José. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de Março de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D30A7CF9

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 022/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Conceder Licença Nojo a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Nojo (05 dias) a Servidora Municipal **Cleusa Teresinha Vuelma**, matrícula nº 593-2, em face do falecimento de seu irmão, Clair Raimundo Pietta, conforme Certidão de Óbito Nº 102129 01 55 2026 4 00006 036 0001485 13, sem prejuízo da remuneração, a partir de 11 de Março de 2026.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.

IBIRAIARAS, 13 de Março de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:692DED4E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.505/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.792/2025 de 04/12/2025;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R\$99.371,50 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º III
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30(2600-4502) Material de Consumo R\$. 25.000,00

0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.90.39(2759-1162) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 50.000,00

Art. 7º IV
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(2600-4503) Material de Distribuição Gratuita.....R\$. 24.371,50

Total.....R\$. 99.371,50

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º III
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.39(2600-4502) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 25.000,00

0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.90.32(2759-1162) Material Bem Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$. 50.000,00

Art. 7º IV

Superávit Financ Exerc Ant Rec 2600-4503 Transf FNS Farmácia.....R\$. 24.371,50

Total.....R\$. 99.371,50

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de março de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 12 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:455EAC0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 30/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 30/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;
Credenciada: **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 63.070.033/0001-28**

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e realização de serviços gerais nos itens 01 e 02 do lote 01; item 01 do lote 02; item 01 do lote 03; item 01 do lote 04 e item 01 do lote 05.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:D480F748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de março de 2026:

Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 63/2025; Concorrência Eletrônica n.º 02/2025;

Contratada: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ: 33.340.634/0001-42**

objeto: Prorrogação da prestação dos serviços contratados até 12 de janeiro de 2027.

Ibiraiaras/RS, em 11 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:98B3898D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 40/2022; Tomada de Preços n.º 01/2022;

Contratada: **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA;**

Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual até 14/03/2027, com a manutenção dos valores contratados; Alteração do fiscal do Contrato.

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:0F1C3B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 167/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4161-0	Eli Rodrigues dos Passos	11/03/2026	01	Roberto G.Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:E7ECAC4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	04/03/2026	30	Giliane Pecini CRM 58.810
3409-6	Edmilson Paes Borges	13/03/2026	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:99D99FF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal **Acelso Capellari**, matrícula nº 4209-9, do Cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais, CC – 04**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração geral, a partir de 04/03/2026.

Art. 2º Nomear o servidor municipal **Acelso Capellari**, matrícula nº 4209-9, para exercer o cargo de **Diretor Setor Rodoviário, CC - 08**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura- Setor de Obras Viárias/Administração geral, a partir de 04/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8B0D5803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3398-7	Geana Capellari	10/03/2026	01	Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:25AC2DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Concede, a pedido, Licença Interesse a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando pedido protocolado sob o nº 178/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de **2 anos consecutivos e sem remuneração**, à servidora Municipal **Natali Roso**, matrícula nº 3895-4 conforme Lei Municipal nº 1.492/2002 - Art. 111, a partir de 11/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:18370891

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2026 CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 05/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACOMPANHAMENTO, ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL MÉDICO, À PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES EM AMBULÂNCIA E QUE OCORREM FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO DURANTE A NOITE, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, no período compreendido 16 de março de 2026 a 16 de março de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:50A8F7EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 11/2026**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ESTRUTURAS RECREATIVAS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no termo de referência (**anexo VI**). A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26/03/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:EBEB6F8A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 03/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante

abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 63.070.033/0001-28, para execução dos serviços estipulados nos itens 01 e 02 do lote 01; item 01 do lote 02; item 01 do lote 03; item 01 do lote 04; item 01 do lote 05.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:47C8E33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17602/2026**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Diulia Długokinski Osorio.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIULIA DLUGOKINSKI OSORIO**, Atendente de Farmácia, matrícula n.º 2115, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de março de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C1E73B6B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17621/2026**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Adriana Damiani Berwanger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER**, Matrícula n.º 1731-1 conforme Art.31, §1º, §2º, §3º,

§4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, como professora itinerante junto a EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026, ficando revogada a Portaria 17.562/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:566B9702

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17598/2026**

Exonera, a pedido, Matheus Junior Dal Castel, do cargo de Assessor de Imprensa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 1026-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MATHEUS JUNIOR DAL CASTEL**, matrícula 2098, a contar de 03 de março de 2026, do cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2602694F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17600/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Jeferson Müller.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **JEFERSON MÜLLER**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 723-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de janeiro de 2026 a 27 de março de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 103/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D8B03A7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17601/2026**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Ana Cristina Franzen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CRISTINA FRANZEN**, Agente de Fiscalização, matrícula n.º 1614-01 adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de março de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:724B7CB0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17603/2026**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Priscila Maiara Goulart Portes Pottker.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e

suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **PRISCILA MAIARA GOULART PORTES POTTKE**, Procuradora, matrícula n.º 2109, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de março de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:09785141

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17604/2026

Concede promoção trienal para a servidora Vanessa Weber.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA WEBER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 447-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de março de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76ADA546

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17607/2026

Nomeia Lia Denise Timann, no cargo de Coordenadora do Departamento de Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia, **LIA DENISE TIMANN**, a contar de 02 de março de 2026, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4B3ABCEE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17610/2026

Exonera, a pedido, Gilson Rodrigues da Cruz, do cargo de Mecânico.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 1172-26-IBR-EXO,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GILSON RODRIGUES DA CRUZ**, a contar de 03 de março de 2026, do cargo de **MECÂNICO**, matrícula 1449, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C322BAC1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17612/2026

Concede promoção trienal para o servidor Adilson de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADILSON DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1951, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:B65AB4D3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17615/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Muriel Hoffmeister Caino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 1124-26-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MURIEL HOFFMEISTER CAINO**, Enfermeira, matrícula n.º 1906, a contar do dia 26 de fevereiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:574C391A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17616/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Claudia Couto Metz Frederich.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 1203-26-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDERICH**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 961, a contar do dia 03 de março de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Comunicação e Liderança: Gestão Estratégica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:60590C95

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17619/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Aline Elisandra Kloh dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS** Matrícula n.º 1728, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C4A53B39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17620/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Alessandra Cristina da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº 1779-2, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB5F9D18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17622/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Ana Paula Wojahn.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANA PAULA WOJAHN**, Matrícula nº 1716-1, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8CA7B743

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17623/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Julia Stiebbe Callai.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA STIEBBE CALLAI**, Matrícula nº 2003, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF0BC4E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17624/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete Camera Saggin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN**, Matrícula nº 350, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00BB5555

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17625/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Scheila Krammes Vogel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SCHEILA KRAMMES VOGEL**, Matrícula nº 454-4, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7821BAE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17626/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Sheila dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SHEILA DOS SANTOS**, Matrícula nº 359, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ACAEE7D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17627/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tatiane Prediger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE PREDIGER**, Matrícula nº 1030, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para regência de classe junto a EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2F3094FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17628/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete de Almeida Gomes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, Matrícula nº 351-1, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para assessoramento pedagógico junto a EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ACE6F95D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17629/2026**

Revoga a Portaria 17.565/2026, que concedeu Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Julia Krammes

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA KRAMMES**, Matrícula nº 1917 (N2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 11 de março de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2026, ficando revogada a Portaria 17.565/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:269B2A26

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17632/2026**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Daniela Fernanda de Chaves Bueno.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.181/2025, a servidora **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO**,

Assistente Administrativo, matrícula n.º 1941, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de março de 2026 a 15 de abril de 2026, conforme Inspeção de Saúde n.º 107/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:26B691D0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17633/2026**

Nomeia Lucas Henrique Lorenzoni, no cargo de Assessor de Imprensa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **LUCAS HENRIQUE LORENZONI**, a contar de 11 de março de 2026, no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DC14EE8B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17634/2026**

Concede Abono Permanência a servidora Clarice Aparecida Borges de Almeida.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, conforme Processo 912-26-IBR-PES,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **CLARICE APARECIDA BORGES DE ALMEIDA**, Nutricionista, matrícula n.º 839, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da

Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, fazendo jus, no caso de permanência em atividade, ao Abono de Permanência contido no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 11 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D298B54C

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **64.577.813 PAULO VERCH** – CNPJ: 64.577.813/0001-21, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4EDE754

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **60.551.373 CLAUDIO ROBERTO ALVES DILL** – CNPJ: 60.551.373/0001-82, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de março de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB05E29F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de março de 2027, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 4.747,63 eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%.

Vinculado a Dispensa de Licitação 13-2022

Contratada: **JOAQUIM ALBERTO LENHARDT e MARIA DE FÁTIMA ADAMY LENHARDT**

CPF: ***.015.440-** E ***.753.020-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:63BC1DDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel situado na Rua Érica Kanitz, nº 1167, bairro Odila, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psico Social, datado de 19/03/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de março de 2027, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.562,02 eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%.

Vinculado a Dispensa de Licitação 15-2022

Contratada: **SILVIO LUIZ THOMÉ FONTANA E VERA FONTANA**

CPF: ***.541.760-** E ***.898.220-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:12777682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0019/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data para Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0019/2026, Registro de Preço, para futura e eventual contratação de serviço manutenção de vias públicas, em diversas ruas do município de Imbé.** Após a análise de impugnação e a mesma sendo considerada IMPROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão. E após análise de questionamentos fica retificado o Edital e Anexos:

Onde-se lê: **TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL**
“...**DEVERÁ** constar **CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, ORÇAMENTO SINTÉTICO, QUADRO BDI, ENCARGOS SOCIAS...**”

Leia-se: **TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL** “...**DEVERÁ** constar **ORÇAMENTO SINTÉTICO/COMPOSIÇÃO, QUADRO BDI..**”

Fica a nova data 30/03/2026 as 08:30 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br** (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites **www.imbe.rs.gov.br/** **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9D275124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 095, 096, 097 E 098/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 004/2025, 003/2025, 001/2026 e 007/2025, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 095/2026

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/1015	Tatiane Muller Martins	30

EDITAL Nº 096/2026

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	2025/378	Ana Carolina Cardoso Osorio	30

EDITAL Nº 097/2026

Função: **Professor Área II – Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/106	Amanda Fraga	40
02	2026/463	Angela Cristina Silveira Dos Santos	38

EDITAL Nº 098/2026

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
5	2025/2573	Cristiani Dos Santos Pedroso	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:655EFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 319/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, PE 4785/2026, que tem como objeto Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06/2020 e 03/2025 do FNDE.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Andréia Libano Ramos	1516	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Mauro Gustavo Martins Pinto	16759	Nutricionista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:23D3F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 320/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 003/2026, PE 2578/2026, que têm como objeto a Contratação de entidade especializada para execução de projeto cultural e recreativo de verão, a ser realizado em espaço público no Município de Imbé/RS, durante o período do mês de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gómez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo nº 003/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F3343D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2026 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.769/2024”

PORTARIA Nº 321/2026

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13.769/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **13.769/2024**, que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2074/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 12 de março de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes**, Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **WAGNER DE BORBA, Vigia**, Padrão 2, matrícula nº 6.380, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E9806B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 1822/2025,
QUE CONVOCOU SERVIDORA”

PORTARIA Nº 323/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 1822/2025, QUE
CONVOCOU SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **REVOGA**, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a Portaria nº

1822/2025 que CONVOCOU a servidora **Francielli Gonçalves Figueiredo**, matrícula nº 16.635, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, para prestar serviço de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:61EE8364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2026 PROCESSO Nº 233/2026 EDITAL Nº 24/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, às 08 horas e 30 minutos do dia 31 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:08985C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 160/2026 PROCESSO Nº
214/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO NO BREAK**, sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:949D0D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 161/2026 PROCESSO Nº
215/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 90 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO FIAT ARGO PLACA JDH-**

3167, sendo a empresa contratada FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.525.790/0010-75, no valor de R\$ 6.584,60 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais com sessenta centavos).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:AA3A9437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 162/2026 PROCESSO Nº 216/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, sendo a empresa contratada MATHEUS JOSE NOGARA - OFICINA MECANICA, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:301EDE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 163/2026 PROCESSO Nº 217/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITEM DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:9E8855FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 164/2026 PROCESSO Nº 218/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS**, sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:53BBC9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 165/2026 PROCESSO Nº 219/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C78A027A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 166/2026 PROCESSO Nº 220/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU Nº 77**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:CBE0C94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 167/2026 PROCESSO Nº 221/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA INSTALAÇÃO EÉLTRICA DO PRÉDIO DO CRAS**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:9F4603AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 168/2026 PROCESSO Nº 222/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINEL**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:BDEF557C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 169/2026 PROCESSO Nº 223/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO**, sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R\$ 1.847,50 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4920A6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 170/2026 PROCESSO Nº 224/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO DE LIXEIRAS E FORNECIMENTO DE ASSENTOS EM MADEIRA PARA ESCOLA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:00AA6273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 172/2026 PROCESSO Nº 226/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:775CFD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 173/2026 PROCESSO Nº 227/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO 60 MB 1318 PLACA INS-0871**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 6.835,74 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais com setenta e quatro centavos).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3BAD0FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 174/2026 PROCESSO Nº 228/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:D9721D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 175/2026 PROCESSO Nº 229/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3AE12F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 176/2026 PROCESSO Nº 234/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); a empresa MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor de R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:1213A83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 122/2026 EDITAL Nº 14/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA VARREDORA HIDRÁULICA, sendo a empresa vencedora ANA CRISTINA MANJABOSCO, inscrita no CNPJ nº 10.688.308/0001-25, no valor estimado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Independência, 13 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:08B88611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2026 OSC INTERESSADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil – APAE, visando o repasse de recursos financeiros para dar continuidade aos atendimentos realizados aos usuários, alunos e pacientes com deficiências do município. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a APAE se constitui como a única organização da sociedade civil no âmbito local que executa serviços especializados de atendimento a pessoas com deficiência, dispondo de estrutura adequada, equipe técnica qualificada e experiência consolidada na área. Ressalta-se, ainda, que há previsão de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual – LOA, que autoriza a destinação de recursos para a manutenção e continuidade dos serviços prestados pela entidade.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 230.000,00 a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE para assegurar a continuidade dos atendimentos educacionais especializados prestados pela associação às pessoas com deficiência intelectual residentes no município. A entidade realiza atendimento educacional especializado, acompanhamento pedagógico e atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social e funcional dos alunos, contribuindo para sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, a parceria visa garantir a manutenção e continuidade das atividades educacionais especializadas.

1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A celebração da parceria fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, considerando que a APAE é a única organização da sociedade civil no município que presta atendimento especializado a pessoas com deficiência, dispondo de experiência, estrutura adequada e atuação comprovada na área. Além disso, verifica-se a existência de previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.409/2025, que autoriza a destinação de recursos no valor de **R\$ 230.000,00** para apoio à entidade, garantindo a manutenção e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): A APAE de Independência/RS é uma organização social, sem fins lucrativos, que atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, e que promove a atenção integral, desenvolvendo atividades educacionais especializadas voltadas à inclusão social e

desenvolvimento dos alunos atendidos. Diante de sua experiência consolidada, equipe técnica qualificada e estrutura adequada para o atendimento especializado, a APAE apresenta plena capacidade técnica para execução do objeto proposto.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, verificando que os valores propostos para execução das atividades estão compatíveis com os custos necessários para manutenção dos atendimentos. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria e com a realidade do serviço prestado.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2026:

CAMILA SIGNORINI

Escriturário

FERNANDA SIGNORI

Escriturário

RODRIGO CAPPI ROSANELLI

Escriturário

Independência, 13 de março de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

() RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Independência, 13 de março de 2026.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:B32DFBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 281/2026 OSC INTERESSADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil- CTG Sentinela do Rio Grande, visando o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto CTG para Reestruturação, Adequação e Acessibilidade. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, diante da impossibilidade de competição, uma vez que o objeto da parceria consiste na realização de melhorias estruturais em espaço físico pertencente exclusivamente à referida entidade, destinado ao desenvolvimento de atividades culturais. Ressalta-se, ainda, a existência de dotação orçamentária específica prevista em Lei Municipal que autoriza a destinação de recursos à entidade para a execução das atividades previstas.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para a reestruturação e adequação do piso e o acesso às dependências do CTG, garantindo

melhores condições de uso, acessibilidade, conforto e durabilidade, garantindo o atendimento adequado as atividades culturais desenvolvidas no espaço e um ambiente mais funcional e seguro aos munícipes.

1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A celebração da parceria fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, uma vez que a intervenção pretendida refere-se à realização de melhorias estruturais nas dependências do CTG Sentinela do Rio Grande, espaço físico pertencente exclusivamente à referida entidade e destinado ao desenvolvimento de atividades culturais. Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária específica prevista na **Lei Municipal nº 3.436/2026**, que autoriza a destinação de recursos no valor de **R\$ 50.000,00** para a execução do projeto de reestruturação, adequação e acessibilidade do piso das dependências da entidade.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): O CTG Sentinela do Rio Grande de Independência/RS é uma organização social, sem fins lucrativos, constituída em 20 de setembro de 1971 e desenvolve regularmente atividades culturais, artísticas e educativas voltadas à preservação e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, para tanto, o CTG dispõe de estrutura física própria destinada à realização dessas atividades, espaço este amplamente utilizado pela comunidade para eventos culturais, razão pela qual as melhorias estruturais propostas mostram-se necessárias para garantir condições adequadas, seguras e acessíveis de utilização.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela organização, verificando que os valores propostos para reestruturação e adequação do piso estão compatíveis com os custos necessários. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2026:

CAMILA SIGNORINI

Escriturário

FERNANDA SIGNORI

Escriturário

RODRIGO CAPPI ROSANELLI

Escriturário

Independência, 13 de março de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

() RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Independência, 13 de março de 2026.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:4F51B84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2026 OSC INTERESSADA: CONSEPRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil- CONSEPRO, visando o repasse de recursos financeiros para apoiar a Secretaria de Segurança Pública – Brigada Militar, servindo como aporte financeiro para a execução de projetos, atividades, campanhas, palestras, melhorias no prédio, compra de material de escritório, limpeza e higiene e manutenção das viaturas. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o CONSEPRO se constitui como a única organização da sociedade civil no âmbito local que atua diretamente na captação e destinação de recursos voltados ao fortalecimento das ações de segurança pública, desenvolvendo atividades de apoio institucional à Brigada Militar no município. Ressalta-se, ainda, a existência de dotação orçamentária específica prevista em Lei Municipal que autoriza a destinação de recursos à entidade para a execução das atividades previstas.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 24.000,00 ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Independência – CONSEPRO, para fortalecer o vínculo de ajuda para com a Entidade Brigada Militar para custear gastos referente atividades básicas diárias da instituição, como melhorias na infraestrutura, manutenção das viaturas, compras de materiais de escritório, limpeza e higiene e equipamentos de informática, tais investimentos contribuirão diretamente para a melhoria do fluxo de atendimento das ocorrências, maior eficiência na organização administrativa e no patrulhamento ostensivo, possibilitando respostas mais rápidas às demandas da comunidade.

1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A inexigibilidade de chamamento público justifica-se diante da inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, considerando que o CONSEPRO se constitui como a única organização da sociedade civil no âmbito local que atua especificamente no apoio institucional e financeiro às atividades da Brigada Militar no município, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da segurança pública local. Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária específica prevista na Lei Municipal nº 3.456/2026, que abriu crédito especial no valor de R\$ 24.000,00, destinado especificamente ao auxílio ao CONSEPRO para a execução das atividades.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): O CONSEPRO de Independência/RS é uma organização social, sem fins lucrativos, fundada em 02 de janeiro de 1988 que tem por finalidade colaborar com o Município de Independência e com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, na busca por alternativas, recursos financeiros e soluções que contribuam para com a segurança pública do município. Diante de sua experiência consolidada, o CONSEPRO apresenta plena capacidade técnica para execução do objeto proposto.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela organização, verificando que os valores propostos para execução das atividades estão compatíveis com os custos necessários. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2026:

CAMILA SIGNORINI

Escriturário

FERNANDA SIGNORI

Escriturário

RODRIGO CAPPI ROSANELLI

Escriturário

Independência, 13 de março de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

() RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Independência, 13 de março de 2026.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:92E2727B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 82/2026 OSC INTERESSADA: CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil- CTG Sentinela do Rio Grande, visando o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto CTG Abraçando a Comunidade – A Cultura Gaúcha como instrumento na socialização e desenvolvimento de crianças, jovens e adultos. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, diante da impossibilidade de competição, uma vez que a referida Organização da Sociedade Civil é a única instalada no município que realiza atividades de integração entre os munícipes e a cultura gaúcha por meio das danças tradicionalistas. Ressalta-se, ainda, a existência de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, que autoriza a destinação de recursos à entidade para a execução das atividades previstas.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para a execução de atividades culturais voltadas à promoção e preservação da cultura tradicionalista gaúcha, por meio da realização de aulas de danças tradicionais, preparação artística para concursos regionais de prendas e peões e atividades culturais destinadas à comunidade.

1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A inexigibilidade de chamamento público justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o CTG Sentinela do Rio Grande é a única organização de sociedade civil instalada no município que promove eventos, apresentações e participações de danças tradicionais gaúchas em concursos culturais regionais e estaduais. Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.409/2025, que autoriza a destinação de recursos no valor de **R\$ 60.000,00**, destinado especificamente ao auxílio ao CTG Sentinela do Rio Grande, para a execução das atividades pretendidas.

1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): O CTG Sentinela do Rio Grande de Independência/RS é uma organização social, sem fins lucrativos, constituída em 20 de setembro de 1971 que tem por finalidade proporcionar aos munícipes, o conhecimento e a integração com a cultura gaúcha e com as danças tradicionalistas. Diante de sua experiência consolidada, o CTG Sentinela do Rio Grande apresenta plena capacidade técnica para execução do objeto proposto.

1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela organização, verificando que os valores propostos para execução das atividades estão compatíveis com os custos necessários. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:

() Art. 30 (Dispensa), Inciso: [] da Lei 13.019/14.

(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº 11, de 20 de fevereiro de 2026:

CAMILA SIGNORINI

Escriturário

FERNANDA SIGNORI

Escriturário

RODRIGO CAPPI ROSANELLI

Escriturário

Independência, 13 de março de 2026.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:

() RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.

() DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

Independência, 13 de março de 2026.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:3A5AB551**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 16, DE 13 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E
DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e com o Decreto Municipal Nº 28, de 06 de abril de 2023, **NOMEIA** membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório. Ficando assim constituída:

TITULARES

Eliane Neumann Paim – Escriturário - Presidente da Comissão

Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário - Membro da Comissão

Flávia Borges Bomfim – Auxiliar de Escriturário - Membro da Comissão

Fica revogada a Portaria nº 123, de 22 de agosto de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.**

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:D5ACA1FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026 SETOR DE PESSOAL CONCEDE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À
SERVIDORA LARISSA NUNES BUGS.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da CF e artigo 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, com base na Lei Municipal 3.415, de 17 de dezembro de 2025, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE POR 30 DIAS à contar de 13/04/2026 à 14/05/2026, à servidora Sr.ª. LARISSA NUNES BUGS, Contrato Administrativo de Serviço Emergencial Temporário nº 024/2025, de 17 de abril de 2025 e aditivos de prorrogação, na função de MONITOR, em atendimento ao Protocolo Digital nº 461/2026, de 11 de março de 2026. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 13 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração.

*Registre-se e Publique-se***Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:0A961147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº053/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2026
PROCESSO Nº066/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA EMERGÊNCIA AMBULATORIAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 19/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 13 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:714DFC6B

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº054/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2026
PROCESSO Nº067/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 PARA A FROTA DA SMOTU E DA SEMAG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 19/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 13 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:BEC325F4

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº055/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2026
PROCESSO Nº068/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDO DE TRANSMISSÃO E FLUÍDO DE FREIO PARA A FROTA DA SMEC, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 19/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 13 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:609E3E79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM07265/2026;

OBJETO: Aquisição de Troféus;

CONTRATADA: L. M. Vieira – ME;

CNPJ: 93.583.912/0001-14;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.982,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;

DATA: 13/03/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:D1000381

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 235/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas

Valor: R\$ 2.269,00 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 069/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:889D09B2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 236/2026

Contratado: **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA ME**

CNPJ: 22.256.154/0001-81

Objeto: Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR

Valor: R\$ 1.808,10 (Mil oitocentos e oito reais com dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2ED61370

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 237/2026

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 03.476.292/0001-21

Objeto: Aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA

Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:618F8687

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 238/2026

Contratado: **LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA**

CNPJ: 04.071.245/0001-60

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: R\$ 6.317,00 (Seis mil trezentos e dezessete reais).

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:7AA31B38

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 239/2026

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: R\$ 10.494,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:49EBBB93

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 240/2026**Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Valor: R\$ 684,25 (Seiscentos e oitenta e quatro reais com vinte e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 057/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2201545C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 241/2026**Contratado: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS**

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: R\$ 5.398,00 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:941F2EBC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 242/2026**Contratado: **Cirurgica Lajeadense LTDA EPP**

CNPJ: 21.112.395/0001-94

Objeto: Aquisição de TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B E TUBOS DE COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA

Valor: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:EB715A7A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 243/2026**Contratado: **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**

CNPJ: 46.615.867/0001-52

Objeto: Aquisição de TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAL ESPORTIVO

Valor: R\$ 697,50 (Seiscentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 030/2025

Datado de 18.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2CDB5400

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 102/2026**Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**

CNPJ: 33.367.127/0001-00

Objeto: Altera-se a Cláusula Primeira do Termo Aditivo 02/2026

Termo Aditivo nº 002/2026

Datado de 11/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:29065838

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 023/2026**Contratado: **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**

CNPJ: 24.847.132/0001-11.

Objeto: Supressão de item, aumento de quantitativo e alteração de dotação orçamentária.

Contrato nº 0990/2025.

Datado de 13/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:999B5E5A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 123/2026**Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E****SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.472.805/0003-08

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária

Contrato nº 801/2025

Datado de 12/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:3E6B6287

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária
Contrato nº 376/2022
Datado de 12/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C72BF7DA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 126/2026**

Contratado: **DIALUZ DILAMAR BERNARDI – ME.**
CNPJ: 11.461.374/0001-20.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 0907/2024.
Datado de 11/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FADB145D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES EM MADEIRA E ALVENARIA**, abertura prevista para o dia **01 de abril de 2026 às 08h30min.** Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106. Jari, 13 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AF6CFB1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026, DE 27 DE FEVEREIRA DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Lajeado do Bugre/RS, o cumprimento da Lei Federal nº 13.722,

de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino e de recreação infantil.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETO 05/2026:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.722/2018, que estabelece a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança às crianças e adolescentes matriculados nas redes de ensino e espaços de recreação infantil do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Lajeado do Bugre/RS, o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino e de recreação infantil, públicos e privados.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e os estabelecimentos privados de educação básica e recreação infantil situados no Município deverão:

I – promover curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros a seus professores e funcionários;

II – manter documentação que comprove a realização da capacitação;

III – renovar a capacitação periodicamente, conforme orientação dos órgãos competentes.

Art. 3º A capacitação deverá ser ministrada por profissionais habilitados, podendo ser realizada:

I – em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar;

II – por profissionais da área da saúde;

III – por instituições devidamente credenciadas para ministrar cursos de primeiros socorros.

Art. 4º O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:

I – identificação de situações de emergência;

II – procedimentos em casos de engasgamento;

III – noções de reanimação cardiopulmonar (RCP);

IV – atendimento inicial em casos de quedas, fraturas, convulsões e outras situações comuns no ambiente escolar.

Art. 5º Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, certificado que comprove a capacitação prevista neste Decreto.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto na rede municipal de ensino.

Art. 7º O descumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 13.722/2018 sujeitará os estabelecimentos privados às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:07352043

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026**

DECRETO Nº 09/2026, 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lajeado do

Bugre/RS, adequa os valores das contratações públicas conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da referida Lei;
CONSIDERANDO a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajeado do Bugre/RS, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal, ficam adotados os seguintes valores atualizados:

I – Dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos (art. 75, I):
R\$ 130.984,20

II – Dispensa de licitação para outros serviços e compras (art. 75, II):
R\$ 65.492,11

III – Art. 75, IV, “c”:
R\$ 392.952,63

IV – Art. 75, §7º:
R\$ 10.478,74

V – Art. 95, §2º:
R\$ 13.098,41

VI – Art. 37, §2º e Art. 70, III:
R\$ 392.952,63

VII – Art. 6º, XXII (obras de grande vulto):
R\$ 261.968.421,04

VIII – Art. 184-A:
R\$ 1.646.430,90

Art. 3º Os valores serão automaticamente atualizados sempre que houver nova atualização oficial promovida pela União, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Permanecem obrigatórios o planejamento prévio, a formalização do processo administrativo, a publicação no PNCP e a vedação ao fracionamento de despesas.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, 27 de fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:690D59C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2026

DECRETO Nº 10/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o retorno ao turno integral de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao turno integral de expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Lajeado do Bugre/RS.

Art. 2º O horário de funcionamento e atendimento ao público será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira, na sexta-feira, o expediente será das 07:00 às 13:00, em todos os órgãos da Administração Pública. em todas as repartições públicas da Administração Municipal de Lajeado do Bugre - RS, exceto as escolas Municipais que cumprirão as cargas horárias letivas de aula conforme cronogramas.

Art. 3º Os servidores públicos municipais deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida em lei, observando o horário fixado no artigo anterior.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e demais responsáveis por setores a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente eventuais atos que tenham instituído turno único ou horário especial de expediente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, 27 de fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:C6D5DDFE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 11/2026, de 4 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$45.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
 06.001.12.361.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$10.000,00
 1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 10.000,00

06.001.12.361.9.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$35.000,00
 1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**-***.***.800-**-**

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

Tesoureiro

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:1A19E68B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Lajeado do Bugre a realizar o 1º Lajeado do Bugre in Fest, instituir cobrança de taxa de participação de expositores e destinar os recursos arrecadados à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1913/2026, de 05/03/2026 baixa o seguinte:

DECRETO 12/2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento denominado “1º Lajeado do Bugre in Fest”, em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º O evento tem por finalidade:

- I – valorizar a cultura local e regional;
- II – fomentar o comércio e o empreendedorismo;
- III – incentivar o turismo;
- IV – promover a integração social e cultural da comunidade;
- V – fortalecer a economia local.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de cada expositor que participar da feira vinculada ao evento.

§1º O valor previsto no caput corresponde à taxa de participação, destinada à organização, estruturação e manutenção dos espaços disponibilizados aos expositores.

§2º O pagamento será condição para a confirmação da inscrição e participação no evento.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a taxa de participação serão destinados à Secretaria Municipal de Administração, para custeio de despesas relacionadas à organização, infraestrutura, logística, divulgação e demais gastos necessários à realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretario de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:1737F213

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1913/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.913 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Lajeado do Bugre a realizar o 1º Lajeado do Bugre in Fest, instituir cobrança de taxa de participação de expositores e destinar os recursos arrecadados à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento denominado “1º Lajeado do Bugre in Fest”, em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º O evento tem por finalidade:

- I – valorizar a cultura local e regional;
- II – fomentar o comércio e o empreendedorismo;
- III – incentivar o turismo;
- IV – promover a integração social e cultural da comunidade;
- V – fortalecer a economia local.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de cada expositor que participar da feira vinculada ao evento.

§1º O valor previsto no caput corresponde à taxa de participação, destinada à organização, estruturação e manutenção dos espaços disponibilizados aos expositores.

§2º O pagamento será condição para a confirmação da inscrição e participação no evento.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a taxa de participação serão destinados à Secretaria Municipal de Administração, para custeio de despesas relacionadas à organização, infraestrutura, logística, divulgação e demais gastos necessários à realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:2607693D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1914/2026**LEI MUNICIPAL Nº 1.914 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.914/2026.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Art. 2º O CMPI tem por finalidade formular, propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CMPI:

- I – propor diretrizes para a Política Municipal da Pessoa Idosa;
- II – acompanhar e fiscalizar programas e ações voltadas à pessoa idosa;
- III – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- IV – convocar e organizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa;
- V – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMPI será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, observada a paridade entre Poder Público e sociedade civil.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMPI

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento de ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa.

- Art. 8º Constituem receitas do FMPI:
- I – dotações orçamentárias próprias do Município;
 - II – transferências da União e do Estado;
 - III – doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV – recursos oriundos de dedução do Imposto de Renda, nos termos da Lei Federal nº 12.213/2010;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – outras receitas legalmente constituídas.

Art. 9º O FMPI terá inscrição própria no CNPJ, conta bancária específica e escrituração contábil própria.

Art. 10. A aplicação dos recursos dependerá de plano de aplicação aprovado pelo CMPI.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert

Código Identificador:44A898EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2025**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2025**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a decisão do Agente de Contratação e **ADJUDICO** o objeto da presente licitação referente ao **Lote 01**, que consiste na **contratação de empresa para realização da pavimentação da Rua Benno Johan Heinle**, conforme descrito no **Edital nº 51/2025**, à empresa **SADECO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.408.078/0001-88, no valor total de **R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Ressalta-se que a empresa anteriormente homologada, **CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA**, manifestou **desistência do certame**, motivo pelo qual foi convocada e declarada vencedora a **segunda colocada**, conforme trâmites do processo licitatório.

Lindolfo Collor, 13 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner

Código Identificador:6979B686

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 011/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas

atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse decandidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2025.

CARGO: Monitor Geral –
44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

ELIANE ROSA

1º Lugar

LETICIA MONTEIRO CANABARRO

2º Lugar

VALENTIN FINKLER ZULIANI

3º Lugar

FLAVIA ALESSANDRA VALLADARES PETRY

4º Lugar

SHIRLEI PEDROSO DA SILVA

5º Lugar

CARGO: Professor –

Anos Iniciais –

22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

KARINE DA SILVA WASUM

1º Lugar

CAMILA ROESE

2º Lugar

SABRINA RECHENMACHER

3º Lugar

CARGO: Professor –

Ensino Fundamental – Anos Finais –

História 22 horassemanais.

NOME DO CANDIDATO

FELIPE RODRIGUES BOHRER

1º Lugar

CARGO: Secretário de Escola –

44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

FERNANDA JACQUES DA SILVA

1º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:76EDE2C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã ELIANE ROSA, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível - Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro

permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:E4987BBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã LETICIA MONTEIRO CANABARRO, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe

- A, Nível - Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação,

na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:6C235A8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 76/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã VALENTIN FINKLER ZULIANI, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível - Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 3º lugar na ordem da respectiva classificação,

na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:33F1DE4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 77/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã FLAVIA ALESSANDRA VALLADARES PETRY, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível - Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 4º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de

Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:47156D62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 78/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã SHIRLEI PEDROSO DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de, Monitor Geral – 44 horas semanais, Classe - A, Nível - Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 5º lugar na

ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:E110D205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 79/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã KARINE DA SILVA WASUM, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação,

na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:35371A0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 80/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã CAMILA ROESE, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e

Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:3A6265EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 81/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã CAMILA ROESE, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do

Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 3º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:01C7E49E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 82/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã CAMILA ROESE, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais – História 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter

sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B233A446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 83/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a cidadã FERNANDA JACQUES DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de, Secretário de Escola – 44 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 16 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5D846DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.206, DE 05 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE CINCO VISITADORES PARA O PROGRAMA
– PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, para suprimimento de vagas existentes na Municipalidade, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor R\$
Visitador do PIM	05	40h	R\$ 2.206,26

Parágrafo único. O visitador do PIM - Criança Feliz deverá realizar pelo menos 20 (vinte) visitas por mês, sendo que em caso de não cumprimento sem a devida justificativa acolhida pelo Município, este receberá apenas o valor proporcional ao número de visitas realizadas no mês, equivalente a R\$ 110,31 (cento e dez reais e trinta e um centavos) cada uma.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Os contratados terão seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º O Visitador do PIM - Criança Feliz tem as seguintes atribuições ao cargo:

I - observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

II - consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

III - registrar as visitas domiciliares;

IV - identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;

V - atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz;

VI - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

VII - crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

VIII - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

IX - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

X - fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;

XI - estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;

XII - facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

XIII - orientar aos pais sobre questões de higiene, alimentação, saúde e educação para que os seus filhos tenham um desenvolvimento adequado.

Art. 5º Os contratados devem ter pelo menos o Ensino Médio Completo.

Art. 6º As contratações previstas no art. 1º, em caso de extinção do Programa Primeira Infância Melhor - Criança Feliz, serão também extintas, sendo realizadas as devidas rescisões.

Art. 7º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto através de Decreto Municipal.

Art. 8º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:68987637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 07/2026: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso desta municipalidade, através de cartão combustível com chip ou magnético. Sessão Pública: às 09:00h do dia 30/03/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 13 de março de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:2FCA83B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº28/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA

CNPJ nº 06.991.382/0001-49

Objeto: Locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.

Valor Contratual: 2.759,04 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:1941E3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 55/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA
 CNPJ nº 06.991.382/0001-49
 Objeto: Locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.

Valor Contratual: R\$ 2.759,04 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:065CF4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 56/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: ENGESISTO ENGENHARIA MECANICA LTDA
 CNPJ nº 62.035.542/0001-57
 Objeto: Contratação de engenheiro mecânico, devidamente registrado no CREA/RS, para realização de inspeções veiculares na frota da SME, com os respectivos laudos técnicos para atender a portaria do Detran/RS Nº439/2022 ou outra norma que venha substituir.

Valor Contratual: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:1C8F4FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 40/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1062/2026 e no parecer jurídico nº 108/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **COMERCIAL PORCELANAS E TALHARES KNETIG LTDA**, para a aquisição de painéis de pressão industriais destinadas as cozinhas das escolas municipais da rede de ensino do município. O valor total da contratação é de R\$3.304,20 (três mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos). Nova Hartz, 13 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:8BB7481E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 41/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1077/2026 e no parecer jurídico nº 112/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DESTRO ENGENHARIA LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil. O valor total da contratação é de R\$47.955,00 (três mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos). Nova Hartz, 13 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:558C4B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 42/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1100/2026 e no parecer jurídico nº 110/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL SA**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. O valor total da contratação é de R\$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Nova Hartz, 13 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:5EC28459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA E DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS CORRELATOS PARA A IMPLANTAÇÃO, A CONVERSÃO E A MANUTENÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONSULTORIA ESPECIALIZADA**. A data de abertura da presente será dia **31/03/2026 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 16 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:6DB14454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA - JÚLIA**

PORTARIA N.º 133/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 371/2026.

Júlia Roberta Quoos Alves, matrícula n.º 1528-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Novo Cabrais, 13 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:E3E84A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR - ÉVERTON**

PORTARIA N.º 131/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de março de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 371/2026.

Éverton Bessow Alves, matrícula n.º 1413-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Novo Cabrais, 13 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:6A097940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR - REGINALDO**

PORTARIA N.º 132/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 05 de março de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 371/2026.

Reginaldo Diego Seckler, matrícula n.º 1409-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Novo Cabrais, 13 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:1E3C3B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA - ELOISA**

PORTARIA N.º 129/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 02.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 665/2005 de 27 de julho de 2005, e alterações, e conforme solicitado através do Memorando n.º 270/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Designar o professor municipal, Sra. Eloisa Bilha, matrícula n.º 1130-4, para ocupar a Função de Diretora de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, percebendo a Função Gratificada – **FG-02**, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 13 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:68874212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2023

OBJETO: Prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância UTI Móvel

CONTRATADO: VIVER MAIS LTDA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste anual do Contrato n.º 021/2023, conforme índice oficial previsto Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato original.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário do quilômetro rodado do Contrato n.º 021/2023, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, passando a perfazer R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos). O valor estimado anual do Contrato passa a totalizar R\$ 167.790,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

EXPEDIENTES: 35366/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:B72E5050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas destinadas à equipe de manutenção das ações em saúde da Prefeitura de Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas: 23/03/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 23/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:AC8FDCB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 13/2026.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de reparo emergencial em cobertura (telhado e calha) do prédio da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n.º 2.807/2025.

CONTRATADO: Gilmar da Costa Martins (CNPJ 20.072.735/0001-38).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: * **Projeto:** 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **AUTORIZAÇÃO:** Alexandre Mangold – Presidente.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 de março de 2026.

Publicado por:

Cristiana Damke

Código Identificador:249D74F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 064/2021. Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA. Do objetivo: renovação contratual. Fund. Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 296/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:7231E939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

Nº 40/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: AUTO LOCADORA LINCK & MELLO LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de veículo Prazo de vigência: 10 (dez) meses a contar o dia 12/03/2026.

Valor global: R\$ 36.000,00. Fund. Legal: PE 13/2026. - RP

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:0CF26AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

Nº 41/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA. Do objeto: prestação de serviços de locação de veículo Prazo de vigência: 6 (seis) meses a contar o dia 11/03/2026.

Valor global: R\$ 90.000,00 . Fund. Legal: PE 13/2026. - RP

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:EB78C053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 24.100 DE 12 DE MARÇO DE 2026. Objeto: Designa o servidor Sérgio José Santos da Silva para atuar como fiscal do contrato n.º 040/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:E2AE9C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Processo nº 1467/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO.**

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Orçamento Sigiloso: **NÃO.**

Data e Hora: **Dia 26 de março de 2026, às 08h00min.**

Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo

objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 12 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC1A4A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.642 DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidor responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Ordem de Serviço nº 03/2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rafael Masson, Agente Administrativo, matrícula nº 1911-9, responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

Art. 2º Autorizar o servidor a representar o município, praticando todos os atos necessários junto aos órgãos competentes pelas emissões de autos de infração de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 9.223, de 18 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DF178FFF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 62-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cent.de Tomografia Comput. da Região Sul
Objeto: Exames especializados emergenciais
Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 62/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 12 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EFA5A8C8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 63-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Nicola Veiculos LTDA

Objeto: Compra, serviço de mão de obra, manutenção da spin JCM6I45

Valor: R\$ 947,22 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 63/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 13 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:F3E79BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.521, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Reajusta o vencimento básico mensal (padrão) dos membros da carreira do Magistério Público do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a contar de 1º de janeiro de 2026, o vencimento básico mensal (padrão) dos membros da carreira do Magistério Público do Município de Pelotas.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput aplica-se ao vencimento básico mensal (padrão) dos ocupantes dos cargos e empregos de Professor e Orientador Educacional do Município de Pelotas, concursados ou admitidos sob a forma de contratação temporária, nos termos do que dispõe a Lei n.º 7.038, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos inativos e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de março de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:C5936090

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Designa membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 12.544, de 3 de julho de 2006, que institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Rio Grande Sul;

Considerando a Portaria n.º 194, de 22 de dezembro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo JUS-MEM/00263.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Vanessa Soares Mendes, matrícula n.º 40631.

II – Secretaria Municipal de Educação – SME:

Laís da Rosa Pedrozo, matrícula n.º 39659.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Raquel Zorzolli Nebel, matrícula n.º 28393.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 194, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de março de 2026.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:45661311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL DO RPPE 010/2026 - SME / SMS / SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMA, torna público que alterou a data de abertura e o edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 010/2026 – SME / SMS / SMPM, aquisição de gêneros de alimentação – não perecíveis VI. Nova data de Abertura: 9h do dia 26/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:168A89AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PE 114/2025 - SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMA, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 114/2025– SERH, contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de planejamento, organização e realização de concursos públicos destinados a selecionar candidatos aptos ao provimento de cargos e empregos públicos de nível fundamental, médio, técnico e superior, bem como formação de cadastro reserva, junto ao quadro de servidores e empregados públicos do Município de Pelotas. **Nova data de Abertura: 9h do dia 29/04/2026.**

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de março de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:ED756610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - CASPE - EDITAL 01_2025

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento na Lei n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 7.462, de 2 de abril de 2015, e Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de dezembro de 2015, após esgotado período recursal, torna público o presente o resultado Final da fase de habilitação do Edital de Chamada Pública 01/2025, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com propósito de desenvolvimento do esporte. Nos termos do edital, os proponentes poderão interpor recurso administrativo no prazo e forma estabelecidos, contados da data desta publicação. O resultado preliminar completo, bem como orientações para interposição de recurso, encontram-se disponíveis na íntegra na sede da SELJ, Rua Álvaro Chaves 2.000 ou pelo link: <https://pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/259>.

Resultado Final - Fase de Habilitação

Proponentes Habilitados:

Proponente	Projeto
Alex Silveira Machado	Atleta de Alto Rendimento - AMSUL
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-Li
Associação Malgi de Esportes	MALGI - Pelotas na Taça Brasil de Futebol Feminino 2026
Centro Social Circulo Operário Pelotense	Capoeira e Inclusão Social: Programa de Ensino de Capoeira para Crianças, Adolescentes e Adultos PCD
Ezequiel de Ávila Paap	Equipe Maricá
Fabiana Celente Montiel	Kizuna – De Pelotas para o Mundial
Fabrizio Boscolo Del Vecchio	Remar para o Futuro no Campeonato Brasileiro de Barcos Curtos – 2027
Fernando de Lima Marques	Karatê de Pelotas para o Mundo
Francine Cardozo Madruga	Performance Competitiva Feminina no BMX Racing
Genefran da Silveira Cunha	Mariana Gravato Cunha - Auxílio no Custeio de Eventos de Ginástica Rítmica
Guilherme de Ávila da Silva	Campeonato Gaúcho de Futsal Amador 2026
Gustavo Fabro de Azevedo	Pedalando resultados: visibilidade e pódios para o ciclismo pelotense
Ilton Roberto Mendes Marques	Pelotas - A capital do karate Gaúcho
Jefferson Corrêa de Souza	Estruturação do Futsal de Alto Rendimento da ATF Pelotas
João César Araújo Leitão	Basquetebol em Cadeira de Rodas ESEF/UFPEl
Juliana de Lima Marques	Lapidando Talentos - Da Base ao Rendimento
Kaliel Pinto Oliveira	Projeto Social Machado Brasil Taekwondo - Três Vendas
Lúcia Helena Tavares Badia	Pedal de impacto
Maico Costa Irueme	Projeto Jiu Jitsu Educacional e inclusão social
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete

Mateus Ruas Bento	2º Regata de Beach Sprint Praia do Laranjal
Maurício Silva Dall Agnol	Vavá no Padel
Nicole Terres Schmitt	Equipe de Ginástica Artística – Colégio Gonzaga no Torneio Nacional
Pablo Winck Madruga	Desenvolvimento Esportivo de Atleta de Rendimento – BMX
Paulista Futebol Clube	Identidade e Força – Paulista Futebol Clube
Rafael Vianna Oliveira	Davi Paz – Skate Park
Thaísa Gomes Ceolin	Atleta de BMX Racing em Competições Oficiais - Temporada 2026
Uanderson Couto Gil	Projeto Comunitário Maninho Gill
Vera Saldanha Fernandes	Piratas Câmbio 50+;60+ para Promoção da Saúde, Convivência e Envelhecimento Ativo em Pelotas
Wesley Bandeira Guerreiro	Projeto de Handebol UFPel: Organização e Sediamento de Eventos Esportivos
Willian Matheus Caramão Marini	Control Game Basquete

Proponentes Inabilitados por: não comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital, mediante ausência ou apresentação irregular da documentação obrigatória mesmo após diligências, em descumprimento aos itens 8 ou 9 e 10 do Edital nº 01/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 6.218/2015 e nos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Proponente	Projeto
Associação Colonial de Pelotas	Campeonato Colonial ACP 2026
Associação Resenha Fut7	Associação Resenha Futsete
Bruno Rodrigues Macedo	4ª Etapa do Campeonato Estadual de Tênis de Mesa – Pelotas/RS
Carlos Alberto Teixeira Oliveira	Projeto Jovem Atleta
Emanuel Bueno Martins	Skate na Escola
Felipe Soares Candia	Handebol Brilhante: Desenvolvimento e Rendimento Competitivo
Gabriel do Amaral Lemos	Copa RG SUL de Categorias de Base
Gabriela Moreira Mello	Sunset Run - Uma Experiência pra Todos
Guilherme Tomaschewski Netto	3ª Etapa Campeonato Gaúcho de Boulder 2026
Jean Felipe Balsamo de Almeida	Liga Pelotas de Fut7
João Paulo Araujo Lucas	Projeto Base Atlético Dunas
Josué Roldan Martins	Alcatéia Pelotas
Lidiane Brigido de Vasconcelos Fernandes	ProEsporte
Marcelo da Silva Costa	Família campeã
Projeto Raça Amigos do Bairro	Projeto Raça Amigos do Bairro

Demais Proponentes Inabilitados:

Proponente	Projeto
04560436088	Nobre Arte
Incorrência: Proponente sem Identificação	

Proponente	Projeto
Emanuel Bueno Martins	Da Base ao Pódio – Skate de Alto Rendimento em Pelotas
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo ART 11.2.2 e 17.1 do Edital 01/2025 ProEsporte	

Proponente	Projeto
Associação Ippon Amigos do Judô ASSIAJU	Copa Sul – RS Jiu Jitsu
Incorrência: Proponente Inabilitado disposto no artigo nº 9º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.218, de 02º de abril de 2015	

Proponente	Projeto
Roger Tavares Martins	Handebol Caruccio
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo disposto no Art.6.1 alínea "e" do Edital 01/2025 do ProEsporte	

Proponente	Projeto
Associação Pelotense de Câmbio	APC Bem Viver
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo disposto no item III do art 39 da lei 13019/2014	

Pelotas, 13 de março de 2026.

PAULO DE SOUZA LOBO NETO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Vieira Leite
Código Identificador:70C054C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986,

DISPENSA, a contar de 02 de janeiro de 2025, o Servidor **MAURÍCIO AMORIM SCHWONKE**, matrícula n.º 3019, sob o

regime jurídico celetista, no cargo de Auxiliar Técnico Engenharia I, da função de Chefe de Departamento (FGAS 05) do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:AEB9C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 176/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 171/2026 E Nº 172/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 171/2026 E Nº 172/2026:

1.1- Retifica-se o item 1 e item 3, do Edital nº 171, de 12 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Biólogo**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

1• DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Biólogo	02 + CR	- Curso Superior em Biologia	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	13/03/2026 a 20/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

1.2- Retifica-se o item 3, e item 7, do Edital nº 172, de 12 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Artesão**, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	12/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	13/03/2026 a 20/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

•Cursos profissionalizantes;

•Ensino médio completo.

1.3- Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais n.º 171/2026 e n.º 172/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:3F3012FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 177/2026 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E ENSINO
SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE
ABERTURA N.º 045/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

ENSINO MÉDIO

66º SAMUEL HESSLER GONÇALVES

67º DIEGO DA SILVA GARCIA

68º GABRIEL GOMES VALADÃO

69º LAIANE DE MOURA DUTRA

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

33º CRISTINA MEDEIROS SCHMALFUSS

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

52º LAUREANE BASTOS BUENO

53º KAUE SPIERING

54º CONVOCADO ANTERIORMENTE NO SISTEMA DE COTAS

55º CONVOCADO ANTERIORMENTE NO SISTEMA DE COTAS

56º FERNANDO LINDERMANN WOTHER

CURSO SUPERIOR EM CINEMA E ANIMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

1º LUIGI DAL PAZ MORALES

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já

cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de Março de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:A93E9FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 118, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **DESIGNA** no período de 16 de março a 14 de abril de 2026

SIMONE SOARES DELANOY,

matrícula n.º 45055, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo Nível - II, para substituir **CARMEM VERA DA SILVA ROIG**, matrícula n.º 7741, no cargo de Secretária Municipal de Cultura, enquanto a titular estiver em gozo de férias, relativa ao período aquisitivo 2025/2026, devendo perceber por subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Dos Santos Nunes

Código Identificador:68E3F533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 119, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 20 de fevereiro de 2026, o servidor

LUIZ OTÁVIO COSTA DE SOUZA, matrícula n.º 2315, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Escrivão, da Secretaria Municipal da Fazenda para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência: JUS-MEM/00168.2026 e Ofício n.º 115/2026/SANEP .-.....WFRV

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:F1555493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026**

Dispensa de Licitação 19/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do caminhão coletor de lixo placa IEP-5644, incluindo fornecimento de peças, com valor previsto de R\$ 4.357,07 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), solicitado pela secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito, feito com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:333459E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colchão para berço, para a educação infantil do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 13/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:60D300E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 46/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
OBJETO: Contratação de show artístico da banda San Marino, com estrutura de palco, som e luz, no dia 19 de março de 2026, durante a programação alusiva aos 34 anos de emancipação político administrativa do município de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 19/04/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F79078E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 48/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARBRITAS ARENHARDT LTDA
OBJETO: Aquisição de pedra brita para recuperação das estradas vicinais do município de Porto Mauá/RS, com recurso oriundo da

secretaria de agricultura, pecuária, produção sustentável o estado, convênio 25/1500-0002842-7, contrapartida do município.

VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AC0A9755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 49/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 59.532.934 DALVA ALVES

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para a frota do Município de Porto Mauá / RS.

VIGÊNCIA: 13/03/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4BFB8FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA**

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa Prestação de serviços de atendimento de Fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Novo.

VALOR: R\$ 79,00 por hora.

BASE LEGAL: Pregão Presencial 02/2026

CONTRATO: nº 32/2026

VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência.

Pouso Novo, 11 de março de 2026

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:D400773D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAIS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação e proposta para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS PARA O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS**, sendo a abertura para o dia 26 de março de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026**

A Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, TORNA PÚBLICO que no dia 31 de março de 2026, às 09:00 horas, estará recebendo a documentação de habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DANÇAS PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO NOVO**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:1A166DBA

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 17/2026**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 17/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de detonação e perfuração visando ampliação da estrada do interior do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 16/03/2026.

Data da sessão: 19/03/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:EFB67750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico n.º

007/2023. **Data do Aditivo:** 12/03/2026. **Objeto:** ADITIVO N.º 07 para prorrogação e recomposição do contrato n. 49/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinha no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital - **ITEM 01** – Cozinheiro (1 Funcionário) e **ITEM 02** – Auxiliar de Cozinha (2 Funcionários). **Empresa Contratada:** B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 15/03/2026. **Final do prazo:** 14/03/2027. **Valor Contratado:** item 01 – R\$ 4.306,99 (quatro mil, trezentos e seis reais e noventa em nove centavos) mensais; item 02 – R\$ 8.267,66 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais. **Valor com o Reequilíbrio:** item 01 – R\$ 4.684,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais; item 02 – R\$ 8.999,88 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Quaraí, 13 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7ED37A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico n.º 007/2023. **Data do Aditivo:** 12/03/2026. **Objeto:** ADITIVO N.º 08 para prorrogação e recomposição de preço do contrato n. 50/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de Limpeza no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital - **ITEM 03** – Faxineiro (2 Funcionários). **Empresa Contratada:** FORTCLEAN SOLUÇÕES EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 15/03/2026. **Final do prazo:** 14/03/2027. **Valor Contratado:** R\$ 8.049,68 (oito mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais. **Valor com o Reequilíbrio:** R\$ 8.762,58 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Quaraí, 13 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8BCA09CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU o Termo de Referência, a fim de suprimir o item 4 (Prazos), passando a considerar os prazos estabelecidos no item

19 (Do modelo de execução e gestão contratual) e suprimir o item 5 (início das atividades), passando a considerar os prazos estabelecidos no item 19 (Do modelo de execução e gestão contratual), bem como RETIFICOU o item 17 do Edital e a cláusula segunda da Minuta de contrato, do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalações de rede elétrica para a execução de reforço e adequação da infraestrutura elétrica em 9 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, 5 (cinco) Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Quaraí/RS, totalizando 14 prédios escolares e 1 administrativo, com recursos de manutenção do ensino pré-escolar para 9 EMEI's, manutenção do ensino fundamental para 5 EMEF's e recursos de manutenção da Secretaria Municipal de Educação para o prédio da SMEQ. **FICA MANTIDA A DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/04/2026.**

Quaraí/RS, 13 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CAC7A21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 010/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER. **Valor do Contrato:** R\$ 48.906,00 (quarenta e oito mil novecentos e seis reais) Empresa **GUGUI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 04.314.161/0001-00.

Redentora- RS, 13 de março de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5DD4FBE2

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 033/2026 por Dispensa de Licitação 007/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo nº 033/2026** e ratifico a **dispensa de licitação nº 007/2026** para a Contratação da Empresa Paulo Roberto Hoffmann Filmes – CNPJ 32.090.083/0001-43, para **Contratação de empresa especializada no segmento audiovisual para produção de 01 (um) filme institucional de até 120 (cento e vinte) segundos, destinado à divulgação nas redes sociais e canais digitais institucionais do município, e 01 (um) VT publicitário de 30 (trinta) segundos, destinado à veiculação em televisão, referente ao aniversário do Município de Redentora/RS, no valor de R\$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Redentora/RS, 13 de março de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D24FEBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 1041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtón Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **VITÓRIA CANDEMIL PEREIRA**, CNPJ nº 15.510.031/0001-60, estabelecida na Rua Guilherme Lahm, nº 1.045, Bloco 1, Bairro: Centro, no município de Taquara/RS, CEP: 95.600-076. Neste ato representado por seu representante legal a Vitória Candemil Pereira, portador do CPF nº. 023.***.***-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 007/2025, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14 de março de 2026 até 14 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele. Riozinho, 13 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA CANDEMIL PEREIRA
Vitória Candemil Pereira
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:10984471

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE A MENOR Nº 001/2026

CONTRATO N.º 008/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO N.º 1040/2025

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CNPJ de nº 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airtón Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **GAS RIOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 33.338.504/0001-75, estabelecida na Avenida Guerino Pandolfo, nº 733, Bairro: Centro, no município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000. Neste ato representado por seu sócio, o Sr. **CRISTIANO**

RISCHTER, inscrito no CPF nº 015.***.***-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14 de março de 2026 até 14 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado entre as partes a redução do valor unitário do gás, passando de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por unidade, conforme acordo firmado entre a administração e a contratada. A referida redução decorre de negociação realizada entre as partes, visando assegurar maior vantajosidade econômica para a Prefeitura, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 13 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO RISCHTER
Gas Riozinho LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A46D0C81

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 082/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 611/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ailton Trevisani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, estabelecida na Rua Federação, nº 2296, Bairro Centro, no município de Taquara/RS CEP: 95.600-020. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Guilherme Muller, inscrito no CPF nº 028.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 082/2024, terá vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13 de março de 2026 até 11 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 13 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME MULLER

Muller Engenharia e Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:97DC40C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

O **Município de Sagrada Família/RS**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO

Registro de preços para **futura e eventual aquisição de cestas básicas**, destinadas à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sagrada Família/RS**.

DATA DA SESSÃO

27 de março de 2026

HORÁRIO

09h00min (horário de Brasília)

LOCAL

<https://bllcompras.com>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início: 13/03/2026 – 17h00min

Encerramento: 27/03/2026 – 08h55min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

PARTICIPAÇÃO

Licitação **exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

EDITAL

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://bllcompras.com> OU www.sagradafamilia.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal.

Sagrada Família – RS, 13 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9154D1DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013-2026 - CANCELA O EDITAL 096/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025 - AGENTES DE
COMBATE À ENDEMIAS

EDITAL Nº 013/2026

CANCELA O EDITAL Nº 096/2025 DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processo seletivo, nomeada através da Portaria nº 746/2025 de 09 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO o cancelamento do edital nº 096/2025 do Processo Seletivo Público nº 001/2025, destinado à contratação de pessoal nos termos da Lei Federal Nº11.350/2006 e da Lei Municipal nº2.993, de 02 de abril de 2025, para a investidura em cargo público, na forma prevista em lei.

COMUNICA, que baseado na solicitação da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social e o parecer da assessoria jurídica do município, o cancelamento do edital nº 096/2025 – Processo Seletivo Público – PSP 001/2025 – Agentes de Combate de Endemias, por interesse público da administração do município de Salto do Jacuí. INFORMA que os candidatos já inscritos devem aguardar novas publicações e que um novo edital será lançado assim que possível, sendo este divulgado no diário oficiais dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação, em data oportuna.

Salto do Jacuí, 12 de março de 2026

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador:2B7C5D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de não participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 017/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA, de CNPJ 03.656.200/0001-95, na condição de aderente/participante. Objeto que se pretende adquirir: Trezentos pacotes de folhas de ofício para as escolas municipais. Valor total que se pretende adquirir: R\$ 5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais).

Salto do Jacuí, 13 de março de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:36133C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.465.700/0001-92

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a “aquisição de combustível (Diesel S-10) através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com o objetivo de realizar o abastecimento da frota

de veículos responsáveis pelo transporte escolar e demais frotas de veículos que demandam a utilização da Secretaria no Município de Santa Bárbara do Sul/RS”, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JOAO PAULO ZDANSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.996.848/0001-24

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a “aquisição de serviços de Horas máquinas”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADRIANO DARI BAIOTTO, inscrita sob o CNPJ nº 40.058.408/0001-39

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a “contratação de empresa para manutenção veicular dos carros pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 19.916,50 (dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:8AA93139

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 04/2026: SONORIZAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o **Credenciamento nº 004/2026**, destinado ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços de sonorização para eventos**, conforme condições estabelecidas no respectivo edital.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, para que eventuais interessados possam apresentar **impugnações ou questionamentos ao edital**.

As inscrições para o credenciamento ocorrerão junto ao **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul**, situado à **Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti**, no horário das **07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, exceto em pontos facultativos municipais e feriados, **no período de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027**.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à **Comissão de Licitações**, no mesmo endereço, pelo telefone **(55) 92000-7948**, no horário de expediente, ou no site oficial do Município: **www.santabarbaradosul.rs.gov.br**.

Santa Bárbara do Sul, RS 13 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:2D6E94C5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETOS

DECRETOS**DECRETO N.º 5.959, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Altera o Decreto n.º 5.855/2025 que nomeia membros para comporem o Grupo de Trabalho para análise da Reforma da Previdência dos Servidores Municipais, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.966, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a composição do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais – CMDPA, nos termos da Lei Municipal n.º 5.640/2025, de 11 de novembro, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.967, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.830/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.968, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre os exames médicos Admissionais de saúde física e mental para ingresso no serviço público e Demissionais do Município de Santa Bárbara do Sul – RS, suas autarquias e empresas públicas, na forma do artigo 5º, inciso IV e artigo 22, ambos da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:EC462599

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 12/2026: AQUISIÇÃO DE MUDAS E ITENS PARA
O PROJETO SEMEAR.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, o RESULTADO do processo de dispensa de licitação n.º 12/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MUDAS E ITENS PARA O PROJETO SEMEAR. CONTRATADO: AGROPECUARIA SANT AGRO LTDA – CNPJ: 44.045.883/0001-21 com valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e ELISANDRO BENDER – MEI FLORICULTURA SONHO PERFEITO – CNPJ: 27.604041/0001-43, com valor total R\$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:C45EF94B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 16/2026: CONTRATAÇÃO DO SESC – UNIDADE
OPERACIONAL SESC CRUZ ALTA PARA REALIZAÇÃO DO
SERVIÇO CULTURAL “CARAVANA ENCANTADA”.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação n.º 16/2026, com fulcro no art. 75, inc XV da Lei Federal nº 14.133/21, Contratação do SESC – Unidade Operacional Sesc Cruz Alta para realização do serviço cultural “Caravana Encantada”.
CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-33, com valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:F8A1AACD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 17/2026: ASSESSORIA PARA REFORMA
DA PREVIDÊNCIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2026, art. 74, Inciso III da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ: 04.531.195/0001-57. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.
Santa Bárbara do Sul, 13 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:718CB87F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 13/2026: REFORMA
CARRETA DIMDIM**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação n.º 13/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CARRETA “DIM DIM”.
CONTRATADO: LAURI RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ: 52.920.281/0001-02, com valor total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:41128018

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 14/2026: CONFECÇÃO
CARNES DO IPTU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação n.º 14/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU
CONTRATADO: **POSTMIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 42.581.597/00001-553**, com valor total de **R\$ 5.821,50 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 14 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6809615C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 7, DE 15 de janeiro de 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para o exercício de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1338, de 1 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no exercício o crédito no montante de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2008	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000020 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2040	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000350 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	142.000,00

Total de crédito especial: R\$ 142.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0105	EVENTOS E FESTAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0105.2042	EVENTOS E FESTAS OFICIAIS - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	

000025 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0121	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.	
15.451.0121.1137	Pavimentação	
754	Recursos de Operações de Crédito	
1151	Pavimentação	
000771 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	142.000,00

Total de redução de crédito: R\$ 142.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Margarida do Sul, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:3C7F0DC6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – Apresentação artística da cantora Eveline Mello no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 21 de março de 2026, no Centro de Eventos do Parque Municipal Olympio Bicca Estrazulas.**

Empresa: EVELINE SANTIAGO DE MELLO

CNPJ: 50.612.421/0001-41

Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 10 de março de 2026

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 13 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:3AE2A149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA – LEI Nº 3.712 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Período de inscrição:
De 16/03/2026 a 23/03/2026.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de História.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor de História..... R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais**Requisitos para inscrição Professor de História:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em História ou Ciências Sociais**);

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 26 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 31.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 01.04.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 13 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2F5F13F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LEI Nº 3.713 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Período de inscrição:

De 16/03/2026 a 23/03/2026.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de Educação Física.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor de Educação Física..... R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais**Requisitos para inscrição Professor de Educação Física:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Educação Física**);

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

- 1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 26 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 31.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 01.04.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 13 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DA8C0007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA – LEI Nº 3.715 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Período de inscrição:

De 16/03/2026 a 23/03/2026.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de Matemática.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor de Matemática..... R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Matemática:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Matemática**);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 26 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 31.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 01.04.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 13 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:708CA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – LEI Nº 3.716 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Período de inscrição:

De 16/03/2026 a 23/03/2026.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de Língua Portuguesa.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor de Língua Portuguesa..... R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais**Requisitos para inscrição Professor de Língua Portuguesa:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de licenciatura em Letras - Português**);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

- 1º - O candidato com maior idade;
- 2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 26 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 31.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 01.04.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 13 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:79814989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 013/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – LEI Nº 3.717 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Período de inscrição:

De 16/03/2026 a 23/03/2026.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de Educação Artística.....01 vaga.

Vencimentos:

Professor de Educação Artística..... R\$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais**Requisitos para inscrição Professor de Educação Artística:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Educação Artística**);
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

de publicação do edital.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

- 1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 26 de Março de 2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.03.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 31.03.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 01.04.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 13 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:01BC3591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

Contrato: nº 88/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR

CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90

Objeto: Dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em conserto de ar condicionado com fornecimento de peças, para manutenção da Pá Carregadeira XCMG LW300KV ano 2022, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Vinculação: Dispensa de Licitação 23/2026

Valor total do contrato: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/03/2026 e término em 12/09/2026.

Data da Assinatura: 13/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:72C180FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026

Contrato: nº 89/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR

CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90

Objeto: Dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de conserto de ar condicionado, para manutenção da Motoniveladora, placa: RG170B, ano 2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/03/2026 e término em 12/09/2026.

Data da Assinatura: 13/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2F148DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

Processo: 22/2026

Dispensa de Licitação: 22/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MECANICA LAMGS LTDA

Valor: R\$ 7.799,00 (Sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Fiorino-Furgão, Placas IXY 3157, ano 2017/2018, da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:409C4823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 169/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANA JOIELE SOUTO TRINDADE**, de **16.03.2026 a 11.09.2026** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.709** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3D26F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 170/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, de **16.03.2026 a**

11.09.2026 no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.709** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17DF7B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 171/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FABIANE DA SILVA MORAES**, de **16.03.2026 a 11.09.2026** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.709** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC3D11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 172/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA**, de **16.03.2026 a 11.09.2026** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.709** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AEE53EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 173/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MICHELE BAGESTIRO DOS SANTOS**, de **16.03.2026 a 11.09.2026** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.709** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5AE802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 174/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA RENATA ROSA DE OLIVEIRA**, de **16.03.2026 a 11.09.2026** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.709** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:35F23D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 037/2026** no que se refere a data de férias da servidora **PRISCILA OLIVEIRA PERES**, matrícula **3754-0**.

Onde se lê:

02.02.2026 A 13.03.2026 (12 DIAS)

Leia-se:

02.02.2026 A 13.02.2026 (12 DIAS)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:647C955A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 17 de março de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 772 de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2C7DEA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 03 de março de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 735 de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 13 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:82A5C2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26 de fevereiro de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 800 de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AD956891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **13.02.2026, 01 (um)** dia, a Servidora **BERENICE DOS SANTOS**, Matrícula **4375-3**, ENFERMEIRA, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:55D0C535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA**, Matrícula **1751-5**, **PROFESSOR MUNICIPAL**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.04.2026 a 20.04.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **08.05.2024 a 07.05.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEC52C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.157, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 172.520,55 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.529 de 12 de março de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 172.520,55** (cento e setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa “0263 – AGENDA DESENVOLVE SANTANA”**, na ação **“4758 – PROMOÇÃO DE EVENTOS/CURSOS E PALESTRAS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
14.01.11.334.0263.4758	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	169.688,04	2701*
14.01.11.334.0263.4758	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.832,51	1701*
		TOTAL.....	172.520,55	

(*) Recurso 1701/2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 701, no valor de R\$ 169.688,04 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) e o excesso de arrecadação do recurso 701, no valor de R\$ 2.832,51 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2BDFDF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.164, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 – SMHAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
15.01.04.122.0015.3009	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	150.000,00	92936	2759*
		TOTAL.	150.000,00		

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BCC0C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.529, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 172.520,55 - SMDE”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 172.520,55** (cento e setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa “0263 – AGENDA DESENVOLVE SANTANA”**, na

ação “4758 – PROMOÇÃO DE EVENTOS/CURSOS E PALESTRAS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
14.01.11.334.0263.4758	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	169.688,04	2701*
14.01.11.334.0263.4758	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.832,51	1701*
		TOTAL	172.520,55	

(*) Recurso 1701/2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 701, no valor de R\$ 169.688,04 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) e o excesso de arrecadação do recurso 701, no valor de R\$ 2.832,51 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:B85FFFB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026. Processo Administrativo nº 0081/2026. O MUNICÍPIO DESANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) GENERATIVA E INTEGRADA PARA FINS DE OTIMIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E SUPORTE À ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E TÉCNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail:licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 20/03/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4FBACA4E

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 0008/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIAS. Valor: 24.800,00. Contratado: ALTAIR NIENKOTTER. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B8028BA6

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. Processo Administrativo nº 0079/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DA QUADRA DE FUTSAL DO GINÁSIO MUNICIPAL AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO (GINASIÃO). Valor: 19.871,87. Contratado: CONSTRUTORA SANTIAGUENSE LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:CF94B5FC

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. Processo Administrativo nº 00017/2026. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E SERVIÇOS GRÁFICOS. Abertura: 31/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B8DD6811

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. Processo Administrativo nº 00023/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (SEM USO), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura: 31/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B0C9C6F7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. Processo Administrativo nº 00023/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura: 31/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:75870585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

Concorrência Eletrônica nº. 002/2026. Objeto: Contratação de serviços, pela modalidade de concorrência eletrônica, de produção de conteúdo digital a ser exibido nas apresentações diárias previstos no Projeto de projeção mapeada na fachada da Catedral Angelopolitana no município de Santo Ângelo, mediante Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul FPE n.º 5792/2024 Programa Pró-Missões; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/03/2026 até as 08 horas do dia 11/05/2026, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Abertura das Propostas: dia 11/05/2026 às 09 horas. Informações técnicas pelo telefone (55) 99992-4607, e-mail turismo@santoangelo.rs.gov.br Informações sobre o edital pelo fone 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D91F0DC1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

Concorrência Eletrônica nº. 003/2026. Objeto: Ccontratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma das instalações elétricas do Complexo Esportivo do Bairro Sepé com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202390480003. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/03/2026 até as 08 horas do dia 30/03/2026, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9461EE5F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2026

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 21/2026. Objeto: É registro de preços de móveis e equipamentos para a cozinha do núcleo comunitário do bairro Rogowski - emenda parlamentar nº 202440730001; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 16/03/2026 até as 8 horas do dia 30/03/2026, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:61FF5D75

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
226/2024 – INEXIGIBILIDADE 064/2024

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação 226/2024 – Inexigibilidade 064/2024 que tem como objeto a Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde afim de instalação do TEACOLHE, tendo como locadora PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 08 de abril de 2026 e termino em 08 de abril de 2027 e o reajuste do valor o contrato em 4,44% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 8.404,80 (oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 8.777,97 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9694F6D6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 052/2023 -
EDITAL Nº 001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 052/2023 -Edital nº 001/2023 – Concorrência Pública que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas tipos pesadas e equipamentos da frota para atender as necessidades da administração pública municipal de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027, os valores permanecerão inalterados.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:37D987D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 053/2023 -
EDITAL Nº 002/2023

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 053/2023 - Edital nº 002/2023 – Concorrência Pública que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para atender a frota movida a diesel e diesel s10 da frota para atender as necessidades da administração pública Santo Ângelo/RS, tendo como contratada LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027, os valores permanecerão inalterados.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:C1C80D84

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 82/2024 Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem como objeto Contratação de empresa que forneça recursos humanos para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria de Assistência Social, para atender as demandas das salas de atendimento do Cadastro Único do CRAS Sepé e CRAS CSU, tendo como contratada 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 01 (um) Entrevistador, passando de 02 (dois) para 03 (três) profissionais e também o acréscimo de 01 (um) Monitor, passando de 02 (dois) para 03 (três) profissionais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:340B6D3D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Extrato do 4º. Aditivo ao Contrato nº 154/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, que tem como objeto a prestação de serviço técnico coordenação do Centro de Referência Regional – TEA, tendo como contratada CLINICA PSICOEDUCACIONAL NARRAVIDA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de execução dos serviços pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027 e o reajuste do valor do contrato em 4,44% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 10.295,88 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 10.753,02 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:D57DEC0D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2025

Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 173/2025 Pregão Eletrônico nº 055/2025, que tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de playgrounds infantis, destinados à instalação em espaços públicos, escolas, CASTeacolge e demais áreas de convivência, visando promover o lazer, o desenvolvimento psicomotor e a integração social de crianças, tendo como fornecedora DISNEY PLAYBRINQUEDOS LTDA, sendo objeto do presente termo o cancelamento da Ata de Registro de Preços motivado pelo descumprimento de obrigações pela detentora do fornecimento.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:522F53CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PE 155/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 155/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de luminárias LED, braços e materiais auxiliares destinados à modernização do sistema de iluminação pública no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Procel Reluz, visando a implementação de ações de eficiência energética no Município, será aberto em nova data. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/03/2026, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:9C1E5386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 79, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 322.701,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 322.701,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 863 no valor de R\$ 170.000,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;

II - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 223 no valor de R\$ 1.500,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 213;

III - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0003.2037-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 361 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0003.2037-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 364;

IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2030-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 332 no valor de R\$ 130.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 218;

V - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2029-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1660, dest. 0000380, dot. 324 no valor de

R\$ 800,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000380, dot. 316;
VI - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2029-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1660, dest. 0000380, dot. 318 no valor de R\$ 400,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2029-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000380, dot. 316;
VII - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.1096-3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000, dot. 1719 no valor de R\$ 1,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.1096-4.4.90.51-OBRS E INSTALACOES, rec. 2701, dest. 0000000, dot. 1718;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:D1DBD76B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ANTÔNIO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 035/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h - E.E.E.F. Antônio Carlos	Elisandra Martini Consul	6.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:599165F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 011/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 011/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKE	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F588C684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 018/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 018/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Juliana Rodrigues de Borba	18.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:25E8D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 019/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 019/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Renata Braga Cardoso	19.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:E8FBAC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 020/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 020/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 15 (quinze) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Maria Eduarda de Oliveira	20.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:08B70A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 021/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 021/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Paula da Silva Nunes	21.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na

contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:3768A293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EDITAL N.º 022/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 022/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Mari Angela Santos de Oliveira	22.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:6550F936

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EDITAL N.º 032/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS N.º 035/2026 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
976.523.000.10	MATEUS DE CARVALHO NEVES DA FONTOURA	7562/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária

Matr. 33324

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:60112D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 005/2026, destinado à contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS para ministrar cursos de qualificação e capacitação profissional, destinados a execução no Programa RS Qualificação – Recomeçar, instituído com o município por meio do convênio FPE N.º3231/2025, em conformidade com com o pedido de compra n.º 2025/414 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Memorando PGM n.º 558/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º03.422.707/0001-84, para os seguintes cursos: Qualificação em Vendas e Atendimento ao Cliente, Qualificação em Técnicas Profissionais para Recepção, Qualificação em Operador de Caixa, Qualificação em Técnicas Básicas de Auxiliar Administrativo, Qualificação em NR 11 - Operador de Empilhadeira, ambos os cursos para atendimento de 20 alunos, com carga horária de 40 horas por turma, divididos em 01 turma para cada curso, ao valor de R\$ 12.000,00 cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os 05 cursos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:B519143C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PORTARIA N.º 781, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Aplica pena de suspensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora desta Municipalidade **Carla Lisiane da Silva Pereira**, pena de suspensão, por um período de 7 (sete) dias, sem remuneração, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), em decorrência do resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2026, instaurado pela Portaria de n.º 486/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8DBB8E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária extraordinária realizada em 13 de março de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal no valor de 50 mil reais à APAE local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2026.

MÁRNEI CONSUL
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:56A94B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 024/2026

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Medicina Veterinária	Fernanda de Fraga Machado	2º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E288E4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 097/2024.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços n.º 23/2025.
OBJETO: Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando n.º. 719/2024, Pedido 2024/1995 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 49.689.982/0001-60.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do Segundo aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 207/2026-SGCON, de 11/03/2026, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a REPACTUAÇÃO decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – 2026/2026, a contar de 01 de janeiro de 2026 e válida até 01 de Abril de 2026, e, planilha de custos, conforme solicitado pelo Memorando n.º 232/2026-SEMED, de 25 de fevereiro de 2026, e demonstrado na planilha abaixo:
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9147E221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 044/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 13/03/2026. Término: 13/09/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 14/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 17/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento dos incapazes J.L.D. da R. e G. G. V. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 5003321-15.2023.8.21.0123/RS e 5000487-73.2022.8.21.0123/RS, respectivamente, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 13/03/2026 até 13/09/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada, solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 008/2026/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 13 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BE089823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024.

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 048/2024. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 19/03/2026. Término: 19/09/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 18/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 55/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento do incapaz L.J.S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001105-81.2023.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 19/03/2026 até 19/09/2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada, solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 008/2026/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 13 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D8AFB364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 18/2026 (Processo Administrativo nº 72/2026). **Objeto:** Prestação de serviço técnico de formação intitulado "Curso Completo de Licitações na Administração Pública, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21" a ser realizado pela FAMURS para os servidores Guilherme Rafael Kondra Pompeo de Matos, Marcos Adriel Hirsch da Silva, Camila Weber, Gabriela Matte e Leandro Enderle da Cruz. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 4.420,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 13 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:95D81BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº: 049/2026. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURA AS. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 010/2026 (Processo Administrativo nº 031/2026). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Termo de Extinção:** Com fundamento no

art. 138, I da Lei nº 14.133/2021 concomitante com a Súmula 473 do STF, o Município declara a EXTINÇÃO UNILATERAL do contrato objeto da Cláusula Primeira, com efeitos retroativos à data de sua celebração. A medida fundamenta-se na constatação de erro material insanável ocorrido na fase interna do processo licitatório, o qual compromete a legalidade do certame e do ajuste dele decorrente, conforme Parecer Jurídico nº 063/2026 e no despacho da Prefeita Municipal de 13 de março de 2026. Santo Augusto – RS, 13 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:8E04403F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2021 – rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 010/2022 – Santiago Fernando Leon de Agrela & Cia Ltda.

São Gabriel, 13 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:809034F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 217/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – C.P. DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI

Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo urbano referente às linhas **Bom Fim – Cidade Nova, Vila Maria – Independência e Unipampa**, pelo período de **13/03/2026 a 20/03/2026**.

Cláusula Segunda: O subsídio pago no contrato em epígrafe será mantido proporcionalmente até o dia **20/03/2026**.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

São Gabriel, 12 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6A5BDF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 14/04/2026 – Alvaro Marques Teixeira.

São Gabriel, 13 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:12ED7EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO nº 227/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 144/2024 – fica reajustado o valor do contrato de locação em epígrafe pelo índice IPC-FIPE, passando o valor mensal para **R\$ 1.291,19 – Julio Cezar Teixeira da Rocha.**

TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO nº 228/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 144/2024 – fica reajustado o valor do contrato de locação em epígrafe pelo índice IPC-FIPE, passando o valor mensal para **R\$ 1.291,19 – Tânia Maria Teixeira da Rocha.**

São Gabriel, 13 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:ED5BDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025 – Fica prorrogado o contrato em epígrafe prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2026 – **Leo Altíssimo Junior.**

São Gabriel, 13 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:68E76520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – Reajuste do valor mensal do contrato em epígrafe, passando o valor do km rodado da linha **Assentamento Caiboaté** para **R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos)** e da linha **Cristo Rei** para **R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos)** – **Rossano Peres Farias.**

São Gabriel, 13 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E9D875A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA nº 002 AO CONTRATO nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2025 – Inclusão da despesa **14477/14469, Fonte: 1706** ao contrato em epígrafe – **VGS Terraplanagem Ltda.**

São Gabriel, 13 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A1652F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO – CONTRATO Nº 215/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023 - SUSPENDE-SE o CONTRATO Nº 215/2023 (contratação de empresa jornalística local para publicação de atos da Administração), tendo em vista que a empresa fornecedora do serviço, **C.V. Gonçalves e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.161.571/0001-24, está com as atividades suspensas por tempo indeterminado, conforme relatado pela imprensa oficial.

Publique-se na forma da lei.

São Gabriel, 12 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:835CCC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 082/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – C.P. DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI

Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo urbano referente às linhas **Santa Clara** e **Menino Jesus – Gabrielse,** pelo período de **13/03/2026 a 20/03/2026.**

Cláusula Segunda: O subsídio pago no contrato em epígrafe será mantido proporcionalmente até o dia **20/03/2026.**

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

São Gabriel, 12 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7BAECF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA** CNPJ 46.151.206/0001-13, cujo objeto é a aquisição de duas placas medindo 2,00m x 2,00m cada, incluindo estrutura de sustentação apropriada para instalação à beira de estrada, destinadas à identificação e divulgação do Programa de Recuperação das Estradas Vicinais, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de **R\$ 2.804,60** e de acordo com o processo nº 374/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº

14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:C92A5C75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MITRA ANGEPOLITANA PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ nº 87.697.769/0014-03, cujo objeto é a locação do Salão Paroquial Católico para a realização de eventos comemorativos alusivos ao 34º aniversário do Município. O espaço será utilizado para a realização da “Noite da Mulher”, programada para o dia 18 de março de 2026, independentemente das condições climáticas, ainda, prevê-se a utilização do mesmo local para a realização da “Noite Popular”, prevista para o dia 19 de março de 2026, somente em caso de ocorrência de chuva, como alternativa de local coberto, garantindo a adequada realização do evento e melhores condições de acomodação ao público participante, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.621,00 nos termos dos processos nº 347 e 350/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 13 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:6AC8EE77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 012/2026 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS
CNPJ nº 62.723.761/0001-29

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de Palestra/Show, aos alunos do Município, abordando temas sobre violência, bullying e respeito, a ser realizada dia 26 de fevereiro de 2026, nas dependências do Centro Cultural, sendo dois momentos por turno, com duração de duas horas cada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica SUPRIMIDO do contrato original o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por acordo entre as partes, em razão da execução parcial do objeto, referente à não utilização de telão e sistema de som próprios pelo fornecedor, passando o valor total do contrato para R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 12 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler

Código Identificador:051C11AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 020/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Contratada: THIAGO LUIZ MORAES
CNPJ nº 35.010.007/0001-79

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para orientar as escolinhas esportivas para os alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **20 de março de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço por hora/aula desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato, passando para **R\$ 56,49** (cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

São José do Ouro, RS, 13 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler

Código Identificador:1F196BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 120/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: POSTO SANJO LTDA
CNPJ nº 22.281.715/0001-00

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R\$ 5,65 para **R\$ 5,77** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 13 de março de 2026.

São José do Ouro, RS, 13 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler

Código Identificador:8A3E252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ nº 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 5,72 para R\$ **6,05** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 13 de março de 2026.

São José do Ouro, RS, 13 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:B9E77A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes necessários para manutenção do parque de máquinas de São José do Ouro/RS.

Fornecedor: **ORESTE JOAO FORTUNA**

CNPJ Nº 03.979.688/0001-91

Total: R\$ 55.181,60 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Processo Homologado em 13 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:FCBBF2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **DIMEVA Distribuidora e Importadora Ltda**

CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Item 1 - R\$ 0,3890: 9.000 Succinato Metoprolol 50mg_R\$ 3.501,00

Item 2 - R\$ 0,4300: 3.000 Bupropiona 150mg_R\$ 1.290,00

Total: R\$ 4.791,00 (quatro mil setecentos e noventa e um reais)

Processo Homologado em 16 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:5410D356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA N.º 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que trata da formação e composição das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das Comissões Permanentes para o exercício de suas funções no ano de 2026, estabelecidas através das Portarias 5099 e 12/2026;

CONSIDERANDO a posse da Vereadora **Iara Cardoso (PDT)** como Secretária Municipal de Saúde, e a sua substituição pelo Vereador **Diógenes Padilha de Souza "Johson" (PDT)**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Vereadores e Vereadoras para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Leopoldo no ano de 2026:

• Comissão de Constituição e Justiça:

- Presidente: Ver. Alexandre Silva (PL)
- Vice-Presidente: Ver. Aurélio da Padaria (PDT)
- Demais Membros: Ver. Jailson Nardes (PP), Ver. Fábio Bernardo (PT)

• Comissão de Direitos Humanos, Segurança Pública, Defesa da Comunidade, Petições e Reclamações:

- Presidente: Ver. Adão Rambor (PDT)
- Demais Membros: Ver.ª Karina Camillo (PT), Ver. Fábio Bernardo (PT) e Vereador Diógenes Padilha de Souza "Johson" (PDT)

• Comissão de Educação e Cultura:

- Presidente: Ver. Marcelo Pitol (PSD)
- Demais Membros: Ver. Ricardo Luz (PT), Ver. Daniel Daudt (PL) e Vereador Diógenes Padilha de Souza "Johson" (PDT)

• Comissão de Esporte e Lazer:

- Presidente: Ver. Marcelo Pitol (PSD)
- Vice-Presidente: Ver.ª Edite Lisboa (PDT)
- Demais Membros: Ver. Daniel Daudt (PL), Ver. Ricardo Luz (PT)

• Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento:

- Presidente: Ver. Alexandre Silva (PL)
- Vice-Presidente: Ver. Aurélio da Padaria (PDT)
- Demais Membros: Ver. Anderson Etter (PT), Ver. Vereador Diógenes Padilha de Souza "Johson" (PDT)

• Comissão de Obras Públicas, Transporte e Habitação:

- Presidente: Ver. Adão Rambor (PDT)
- Vice-Presidente: Ver. Alexandre Silva (PL)
- Demais Membros: Ver. Daniel Daudt (PL), Ver.ª Karina Camillo (PT)

• Comissão de Prevenção a Fenômenos Climáticos e Meio Ambiente:

- Presidente: Ver. Adão Rambor (PDT)
- Vice-Presidente: Ver. Anderson Etter (PT)
- Demais Membros: Ver. Jailson Nardes (PP), Ver. Fábio Bernardo (PT)

• Comissão de Proteção Animal:

- Presidente: Ver.ª Edite Lisboa (PDT)
- Demais Membros: Ver. Ricardo Luz (PT), Ver. Anderson Etter (PT) e Vereador Diógenes Padilha de Souza "Johson" (PDT)

• Comissão de Saúde e Assistência Social:

- Presidente: Ver.ª Edite Lisboa (PDT)
- Vice-Presidente: Ver. Marcelo Pitol (PSD)

• Demais Membros: Ver. Ver. Jailson Nardes (PP), Ver. Fábio Bernardo (PT)

Art.3.ºTornam-se sem efeito os atos determinados através das Portarias anteriores: 5099/2026 e 012/2026.

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Leopoldo, em 11 de março de 2026.

HASH **SHA256:**
1a04fa3c3edbf3b32c39bacf181ee624f972e68cafdbf583f93480051d8e40bd

Documento**Assinado Digitalmente**no padrão ICP-Brasil por:
FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087às 13/03/2026
09:05:48

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:35BFC343

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO **RESOLUÇÃO N. 192 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DE SÃO LEOPOLDO,
A CONCESSÃO E A CONVERSÃO EM
PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO PREVISTA NO
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo, instituído pela Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, estabelece o regime jurídico aplicável aos servidores públicos municipais, prevendo, entre seus direitos, a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.460, de 05 de julho de 2011, autorizou a conversão de parcela da licença-prêmio em pecúnia, regulamentada pelo Decreto nº 6.812, de 10 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que o referido decreto estabeleceu procedimento administrativo vinculado à estrutura do Poder Executivo Municipal, especialmente no que se refere à atuação de sua Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais possui aplicação geral aos servidores municipais, abrangendo também os servidores vinculados ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, do procedimento administrativo relativo à concessão da licença-prêmio e à conversão em pecúnia, adequando-o à estrutura administrativa própria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece o princípio da separação e independência entre os Poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura aos entes federativos autonomia política, administrativa e financeira, nos termos do art. 18 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo municipal possui autonomia administrativa para organizar seus serviços, gerir seu quadro de pessoal e disciplinar procedimentos administrativos internos relacionados aos direitos funcionais de seus servidores;

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 34, incisos I e V, do Regimento Interno, exercer a administração da Câmara Municipal e regulamentar as resoluções e demais atos necessários ao funcionamento da Casa Legislativa e à gestão de seus serviços e servidores;

CONSIDERANDO que a regulamentação ora proposta limita-se a disciplinar o procedimento administrativo e a forma de pagamento da conversão da licença-prêmio no âmbito da Câmara Municipal, sem alterar ou suprimir direitos previstos na legislação municipal;

CONSIDERANDO que a eventual diferenciação de procedimentos administrativos ou forma de pagamento entre os Poderes Executivo e Legislativo não caracteriza afronta ao princípio da isonomia previsto no art. 5º da Constituição Federal, uma vez que cada Poder possui estrutura administrativa própria, autonomia institucional e gestão orçamentária independente;

CONSIDERANDO, por fim, que diversos direitos, vantagens e benefícios dos servidores públicos municipais podem apresentar diferenças entre os Poderes quanto à forma de implementação administrativa ou aos valores remuneratórios, sem que isso represente violação ao princípio da igualdade;

RESOLVE:

Art. 1ºEsta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo, a concessão da licença-prêmio e sua eventual conversão em pecúnia aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Legislativo.

Art. 2ºA licença-prêmio será concedida aos servidores da Câmara Municipal nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

Art. 3ºA conversão da licença-prêmio, ou de parte dela, em pecúnia observará o disposto nesta Resolução.

Art. 4ºCompete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal:

I – verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores para aquisição da licença-prêmio;

II – proceder à análise do tempo de serviço e demais requisitos legais;

III – registrar nos assentamentos funcionais do servidor o período aquisitivo da licença-prêmio;

IV – emitir certidão ou informação funcional atestando o direito adquirido.

Art. 5ºConstatado o implemento dos requisitos legais, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o processo administrativo à Presidência da Câmara para emissão de Portaria declaratória de concessão da licença-prêmio.

Parágrafo único. A Portaria declarará o período de licença-prêmio adquirido, nos termos da legislação vigente.

Art. 6ºA conversão da licença-prêmio, correspondente ao período de 06 (seis) meses, será paga em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, mediante inclusão em folha de pagamento, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A conversão de parcela da licença-prêmio em pecúnia seguirá a mesma forma de pagamento parcelada.

Art. 7ºA conversão da licença-prêmio em pecúnia dependerá de requerimento formal do servidor, dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

• 1º O requerimento deverá ser instruído com a identificação do período de licença-prêmio adquirido e o número de meses a ser convertido, acompanhada da apresentação da respectiva Portaria;

• 2º A análise do pedido observará, cumulativamente:

I – a ordem de antiguidade na aquisição do direito à licença-prêmio;

II – a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 8ºConstatado o atendimento dos requisitos legais, o Departamento de Recursos Humanos requisitará informação acerca da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa e emitirá manifestação técnica de atendimento aos requisitos legais e encaminhará o processo administrativo à Presidência da Câmara Municipal para decisão.

Art. 9ºO processo administrativo relativo à licença-prêmio deverá conter:

I – requerimento do servidor e Portaria de concessão da licença;

II – manifestação do Departamento de Recursos Humanos;

III – manifestação de disponibilidade orçamentária-financeira;

III – despacho da autoridade competente;

IV – Portaria de concessão ou conversão, quando for o caso;

V – registro nos assentamentos funcionais.

Art. 10Deferida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, o Departamento de Recursos Humanos emitirá a Portaria, a ser firmada pela Presidência da Câmara Municipal autorizando o pagamento, na forma desta Resolução.

Art. 11O valor da conversão de cada uma das 06 (seis) parcelas corresponderá à remuneração que o servidor faria jus caso estivesse em gozo da licença-prêmio.

Art. 12A conversão da licença-prêmio em pecúnia implicará renúncia ao gozo do período indenizado.

Art. 13Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal, ouvido o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 14Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Leopoldo, 13 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

HASH **SHA256:**
0784be8117b19e8c7d5e2c133b9d7d45302d760cb0e23a38c1c08c88
e76f8bac

Documento **Assinado Digitalmente** no padrão ICP-Brasil por:
FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087 às 13/03/2026
10:42:54

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2597CB6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Felipe Da Rosa Gomes	63	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renata Faccio Guiseppa Silveira	35	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Tamiris Da Silva Teixeira	43	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 16 de março de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:862B9B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.682

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 173/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **AIMEE PRISCILA DA SILVA**, matrícula nº 55953, do Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeada através da Portaria nº 140.424, de 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E43B82A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.683

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 172/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **DÉBORA SMOLSKI MACHADO**, matrícula nº 55767, do Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 139.818, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:161458F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 173/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

NOMEIA

com vigência a partir de 1º de março de 2026, **AIMEE PRISCILA DA SILVA**, matrícula nº 55953, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13A933E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (SAI), NA MODALIDADE CASA LAR, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 02 (DUAS) CASAS LARES.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da

Lei Federal no 13.019/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal no 14.133 de 2021, Decreto Municipal no 9.163/2018, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. As propostas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Compras e Licitações – SECOL, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na R. Dom João Becker, 754 - Centro, CEP 93010-010, presencialmente e em envelope lacrado.

1.2. Poderão participar da sessão pública as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas até às 14:00 horas do dia aprazado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. É objeto deste chamamento público a **SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, MODALIDADE CASA LAR, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 02 (DUAS) CASAS LARES EM 01 (UM) LOTE**, com atendimento mensal de 10 crianças e adolescentes por casa, conforme especificações do edital, termo de referência e seus anexos.

2.2. Pela especificidade do objeto, o valor de referência mensal para execução do serviço é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) reais, valor este rateado entre as duas Casas Lares, resultando no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) reais para cada unidade, totalizando o valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.3. Além do valor mensal destinado à execução do serviço, será disponibilizada verba de implantação no montante total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada à estruturação inicial das unidades.

2.3.1 O referido montante será rateado entre as duas Casas Lares, correspondendo ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade, a ser repassado em parcela única após a celebração do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho, devendo ser utilizado exclusivamente para despesas necessárias à implantação do serviço.

2.4. O presente Chamamento Público para parcerias com Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do serviço de Acolhimento Institucional (saí), na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes no município de São Leopoldo, será para atendimento mensal de 20 usuários pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.5. Propostas apresentadas com valor superior ao valor de referência do Edital serão automaticamente desclassificadas do certame sem a apreciação das propostas.

2.6. A parceria deverá ser desenvolvida exclusivamente no território do Município de São Leopoldo.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas.

3.2. Como requisito para participação no chamamento público, a entidade deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A entidade responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A entidade participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inc. I do art. 20 da Lei Federal no 13.019/2014, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.5. Será impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

3.5.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território;

3.5.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.5.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha;

3.5.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.5.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.5.8. A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.5.8.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

4.1. QUANTO À FORMA

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como pendrive ou outras;

A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logo própria), com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;

Os documentos da entidade exigidos no termo de referência deste edital, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo todos os documentos exigidos;

A via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.

QUANTO AO CONTEÚDO

A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Identificação da Organização;
Identificação do serviço que requer ofertar e da faixa etária a ser atendida;
Justificativa para a oferta do serviço no território de atuação;
Descrição dos objetivos a serem atingidos, bem como das ações a serem executadas;
Definição da metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance dos objetivos;
Descrição das formas de avaliação e monitoramento das práticas desenvolvidas, dos objetivos e dos resultados alcançados;
Comprovação de experiência na realização de atividades relacionadas à inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por parte da OSC;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme o artigo 28 do Decreto Municipal Nº 9.163/2018, é necessário apresentar a seguinte documentação:

I - ofício dirigido ao responsável pela Secretaria de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público;
II - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia do instrumento normativo que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
V - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
XII - comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XIII - declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XIV - registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;

XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XVII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto; e
XVIII - proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO

5.1. O Presidente da Comissão de Seleção, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a análise e o aceite das propostas recebidas.

5.2. A proposta escrita (Plano de Trabalho), será apresentada em arquivo PDF (pen-drive) e uma via impressa, que contenha o timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:

a) a indicação do objeto da parceria;
b) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

5.2.1. A proposta (Plano de Trabalho) deverá ser preenchida seguindo os ditames da Lei Federal no 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.163/2018 e assinada pelo Presidente da entidade.

5.3. Propostas que visivelmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas e poderão ser desclassificadas justamente pelo Presidente da Comissão de Seleção.

5.4. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Seleção erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o fechamento da etapa de propostas, o Presidente da Comissão emitirá parecer técnico-consultivo, tendo como premissa o estabelecido no Termo de Referência deste certame.

6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3. Não haverá apenas uma organização da sociedade civil vencedora, mas as aptas a ofertarem o serviço, objeto da parceria, sendo as metas distribuídas de acordo com a necessidade da municipalidade, através de avaliação técnica do órgão gestor da política de Assistência Social no município, observadas a ordem de classificação.

6.4. Previamente à fase de habilitação, o Presidente da Comissão de Seleção verificará se a(s) entidade(s) provisoriamente classificada(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura formação de parceria., mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de

Contas da União - TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-tribunalpublica/licitantes-inidoneos/>).

6.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade participante e também de seu presidente/diretor.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, a entidade será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

6.4.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de propostas, serão analisados os documentos relativos à habilitação da participante.

7.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia ou extraídos da internet, ficando sujeitos à comprovação da veracidade pela Comissão de Seleção.

7.2.1. A entidade participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

7.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sendo que a não apresentação da documentação exigida na forma e conteúdo expressos nas subcláusulas deste edital implicará na desclassificação da OSC do certame.

7.4. Não será aceito nenhum registro cadastral emitido por órgãos públicos em substituição aos documentos exigidos.

7.5. Para os documentos de habilitação que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A entidade selecionada deverá apresentar todos os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e às declarações do edital, conforme abaixo elencado:

8.2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no Portal eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.4. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

8.5. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federais, Estaduais e Municipais, no que for aplicável;

8.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8.6.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.7.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

8.9. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

8.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

8.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

8.13. Declaração do representante legal de que na organização da sociedade civil:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

c) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.14. Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se for o caso.

8.15. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os profissionais que trabalharem em contato com crianças e/ou adolescentes, seja esta contratação de qualquer natureza.

8.16. Apresentar registro junto ao Conselho Municipal ou Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

8.16.1. A organização da Sociedade Civil classificada que não possuir inscrição junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente de São Leopoldo, terá o prazo de até 12 (doze) meses para apresentar o respectivo registro.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, junto à Secretaria de Compras e Licitações, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, assegurando-lhes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.1. Razões de recurso são aquelas que, pretende que sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesta cláusula;

9.3. Julgado eventual recurso ou transcorrido o prazo sem interposição do instrumento recursal, a autoridade superior competente homologa as decisões recursais, acaso existentes, e o resultado definitivo do chamamento;

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como apócrifos ou encaminhados por e-mail.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico responsável por dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.7. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;

9.8. Os prazos enunciados neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, os quais serão automaticamente considerados prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, quando o início ou término cair em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARCERIA

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o certame será encaminhado à autoridade superior para homologação.

10.2. Homologado o objeto à organização selecionada do certame, o representante será convocado a assinar o termo de parceria dentro do prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

10.2.1. O termo de parceria pode ser assinado eletronicamente ou assinado fisicamente.

10.2.2. Caso a assinatura do termo de parceria seja realizada por um procurador designado pelo proponente, que não esteja na relação nominal de dirigentes, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10.3. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil selecionada após a convocação para a assinatura do termo de parceria, será ela havida como desistente, decaindo do direito, e ficando sujeito às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

10.3.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas sem convocação para a assinatura da parceria, as entidades ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. Se a Organização da Sociedade Civil selecionada se recusar a assinar o termo de parceria, poderá ser convocada outra, observando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	16/03
Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das OSC's, junto a SECOL	16/03 até 16/04
Fase I – Análise dos Planos de Trabalho e da documentação pela Comissão de Seleção	17/04 até 24/04
Publicação das notificações individuais e da lista com resultado preliminar	27/04
Fase recursal (período para OSC's readequarem na proposta a partir das notificações recebidas e/ou contestarem a avaliação recebida)	28/04 até 05/05
Fase II - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/05 até 14/05
Lista definitiva das OSC selecionada e aptas a firmar parceria	15/05/2026

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto da parceria deverá ser realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial técnico descritivo.

12.2. O prazo de execução é o tempo em dias/meses fixado no Termo de Referência, a partir da data da pré-estabelecida, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, respeitando-se os prazos estabelecidos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.3. Antes do início da parceria, a entidade deverá reunir-se com a gestão da Secretaria solicitante para realizar o planejamento das etapas da parceria.

12.4. A fiscalização da parceria será realizada pela secretaria requerente, por meio de gestor.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos necessários para o custeio da prestação dos serviços procederão da seguinte dotação orçamentária, cumprindo-se as disposições do artigo 33 do Decreto no 9.163/2018:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS

14. DAS PENALIDADES

14.1. Considerando-se que os atos contraídos com a Poder Público obedecem estritamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tendo em vista, as penalidades impostas no Código Penal Brasileiro e na Lei no 8.429/1992 e alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei no 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.163/2018 e demais normas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência, nos casos de:

- Descumprimento das metas;
- Negativa no recebimento de crianças e adolescentes injustificadamente;
- Impontualidade na entrega da prestação de contas;
- Impontualidade na entrega dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
- Omissão e/ou inconsistência dos dados constantes na prestação de contas;
- Omissão e/ou inconsistência nos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
- Não referenciamento das pessoas acolhidas e suas famílias aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do território e CREAS, conforme possibilidade;
- Ausência de comunicação formal e tempestiva à Administração Pública de toda e qualquer intercorrência, dificuldade operacional, irregularidade, risco, falha na execução ou situação que possa

comprometer, direta ou indiretamente, a continuidade, a qualidade ou a segurança do serviço executado, bem como cumprimento do plano de trabalho pactuado e Plano Individual de Atendimento;

i) Inassiduidade nas reuniões de equipe requeridas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

14.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por, no mínimo, 01 ano e, no máximo, 01 (um) ano e 11 (onze) meses, nos seguintes casos:

a) Aplicação de duas ou mais advertências referidas no item 13.1.1, alíneas "a" a "i";

b) Rejeição e/ou reprovação do procedimento de prestação de contas, após o processamento das medidas administrativas, obedecidos a ampla defesa e o contraditório;

c) Não ressarcimento do erário à administração pública municipal;

d) Desobediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, CF/1988);

e) Incorrer nos atos de improbidade administrativa, estabelecidos pelos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações complementares relativas ao objeto deste Chamamento Público, incluindo especificações técnicas, detalhamentos das atividades, critérios operacionais e demais condições poderão ser consultadas do Termo de Referência constante no Anexo I, o qual integra o presente Edital para todos os fins.

15.2 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que pertine à prestação de contas, constam no Termo a ser firmado entre a OSC selecionada e a Administração Pública, o qual integra o presente edital.

15.3. Informações serão prestadas aos interessados de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h, diretamente na Diretoria de Proteção Especial, integrante a Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDES, localizada na Rua São Joaquim, nº 600, bairro Centro - na cidade de São Leopoldo/RS.

15.4. As entidades poderão realizar o download da documentação para participação no certame diretamente no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.5. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicação ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15.8. O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no diário oficial eletrônico do município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet.

15.10. Integra este Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES CONFORME DECRETO Nº 9163/2018

ANEXO III – MODELO PLANO DE TRABALHO CONTANTE NO DECRETO Nº 9163/2018

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO

São Leopoldo, 12 de março de 2026.

SIMONE MARIA DUTRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:ED8CAE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 1062/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 10023/2025

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.

DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

Leia-se: São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:063A6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO “JUNTAS SOMOS MAIS”

A Secretaria Municipal de Política para Mulheres, representada neste ato pela secretária Amanda Backes Homem, vem apresentar **RERRATIFICAÇÃO** à justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Associação Comunitária Bairro Scharlau, inscrita no CNPJ sob o nº 61.337.775/0001-41, estabelecido na Avenida Leopoldo Albino Scherer, nº.: 310, São Leopoldo-RS. A alteração decorre da realização da final do Campeonato Gaúcho (Gauchão), com a ocorrência do clássico Grêmio na data inicialmente prevista. Considerando que o evento “Juntas Somos Mais” tem como finalidade promover um espaço seguro, acolhedor e de valorização das mulheres, primando pela segurança e proteção das participantes, optou-se pela transferência da data, preservando o interesse público e garantindo a adequada execução da ação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

“08 de março de 2026”, das 15h às 21h30, na Praça Roque Scherer, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS.

LEIA-SE:

Realização em 29 de março de 2026, das 15h às 21h30, na Praça Roque Scherer, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao objeto, valor e condições anteriormente estabelecidas.

AMANDA BACKES HOMEM

Secretária de Política Para Mulheres

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E1747D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10041/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10041/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio

www.saoleopoldo.rs.qv.br/servico/licitações.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP CNPJ: 92.823.764/0001-03 Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Item 0002 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA. EM AÇO, COM 2 RODAS MACIÇAS E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150KG.	935,16

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:8E44644F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 02/2026.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 02/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **INTIMA** os contribuintes abaixo identificados, nos termos da legislação tributária vigente, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142, 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de São Luiz Gonzaga, e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.

MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal, constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso, razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação, na forma da legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.025/2025, sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo inscrição em dívida ativa, encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial, conforme o caso.

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga – RS.
- Horário: Das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
- Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.
São Luiz Gonzaga/RS, 12 de março de 2026.

PEDRO ROBERTO HECK

Secretário Municipal da Fazenda

Publique-se. Cumpra-se.

CONTRIBUÍNTES:

- Nome/Razão Social:**A. C. D. FERON - EPP**
- CPF/CNPJ: 3 ____ 70 ____ 4 ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2024.
- Endereço: RUA GENERAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1268, SALA 03 - FUNDOS

- Nome/Razão Social:**ADRIANA SIMON MACIEL**
- CPF/CNPJ: 0 ____ 3 ____ 2 ____ 7 ____
- Tributo/Exercício: Iptu 2023
- Endereço: RUA SEPÉ TIARAJÚ, 204.

- Nome/Razão Social:**ADROALDO MACIEL DE LIMA - ME**
- CPF/CNPJ: 3 ____ 7 ____ 1 ____ 6 ____ 0 ____ 1 ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
- Endereço: RUA MONS. WOLSKI, 1615.

- Nome/Razão Social:**ALEX RODRIGO VICENTE NUNES**
- CPF/CNPJ: 9 ____ 8 ____ 9 ____ 0 ____
- Tributo/Exercício: Iptu 2022
- Endereço: RUA FERNANDO MACHADO, 2924.

- Nome/Razão Social:**ANDERSON LEMOS COLMAO - MEI**
- CPF/CNPJ: 2 ____ 1 ____ ____ 0 ____ 0 ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
- Endereço: RUA SANTOS FILHO, 191.

- Nome/Razão Social:**ANDRE LUIS LOURENÇO DE MIRANDA - ME**
- CPF/CNPJ: 3 ____ 7 ____ 0 ____ 1 ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
- Endereço: RUA JOAO GOULART, 573.

- Nome/Razão Social:**ANDRE PARAIBA MACIEL EIRELI - ME**
- CPF/CNPJ: 3 ____ 0 ____ 9 ____ 0 ____ 1 ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
- Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS, 4440.

- Nome/Razão Social:**Angélica Souza Dos Santos**
- CPF/CNPJ: 3 ____ 1 ____ ____ 1 ____ 9 ____
- Tributo/Exercício: Iptu 2022
- Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS, 4440.

- Nome/Razão Social:**Angélica Souza Dos Santos**
- CPF/CNPJ: 1 ____ 7 ____ 5 ____ 0 ____ 0 ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
- Endereço: RUA GEN. LEOVEGILDO PAIVA, 1502.

- Nome/Razão Social:**BIANCA ANDRINE DA SILVA - MEI**
- CPF/CNPJ: 3 ____ ____ 8 ____ 00 ____ ____
- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
- Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2102.

- Nome/Razão Social:**BRUNA DE LIMA ZAMPERETTI**
- CPF/CNPJ: 0 ____ 8 ____ ____ 0 ____ ____
- Tributo/Exercício: Parcelamento - Ano 2021/ parcelas: 3 até 16.
- Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3667.

- Nome/Razão Social:**BRUNO TAGLIARI**
- CPF/CNPJ: 0 ____ 4 ____ ____ 9 ____ ____
- Tributo/Exercício: Iptu 2022.
- Endereço: RUA APARICIO MARIENSE, 274.

- Nome/Razão Social: **CAMILA JANINE REIS AQUINO - MEI**
 - CPF/CNPJ: 3__9__4__
 - Tributo/Exercício: Iptu 2022.
 - Endereço: TRAV. IPIRANGA, 476.
-
- Nome/Razão Social: **CARINE DOS SANTOS CAITANO - MEI**
 - CPF/CNPJ: 2__3__4__1__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 2456
-
- Nome/Razão Social: **CAROLINE TEIXEIRA IUNG DE ARAUJO - MEI**
 - CPF/CNPJ: 3__4__1__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA PE. MIGUEL FERNANDES, 875
-
- Nome/Razão Social: **COMANDO TRUK CENTER LTDA**
 - CPF/CNPJ: __8__0__0__
 - Tributo/Exercício: Iptu 2022.
 - Endereço: RUA JOAO MANOEL DE LIMA E SILVA, S/N, LOUREIRO.
-
- Nome/Razão Social: **CELITA AMARAL DOS SANTOS**
 - CPF/CNPJ: 6__4__04.
 - Tributo/Exercício: Iptu 2022.
 - Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 1448.
-
- Nome/Razão Social: **CARLOS AUGUSTO DE MORAES DUTRA**
 - CPF/CNPJ: __29__
 - Tributo/Exercício: Iptu 2022.
 - Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1315.
-
- Nome/Razão Social: **CHAIANE QUANZ - MEI**
 - CPF/CNPJ: __14__01__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUARIO BRANCO, 1238.
-
- Nome/Razão Social: **CHARLES MACHADO SEVERO - MEI**
 - CPF/CNPJ: 3__8__4__01__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 314.
-
- Nome/Razão Social: **CHARLES ZIMMERMANN DOS SANTOS**
 - CPF/CNPJ: 1__08__0__8.
 - Tributo/Exercício: Iptu 2022.
 - Endereço: RUA SEPE TIARAJU, 2149.
-
- Nome/Razão Social: **CHARLES ZIMMERMANN DOS SANTOS - MEI**
 - CPF/CNPJ: 2__76__1__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 3035.
-
- Nome/Razão Social: **CLAUDIO FLORES DUARTE**
 - CPF/CNPJ: 8__5__3__9
 - Tributo/Exercício: Iptu 2022.
 - Endereço: RUAGENERAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1494
-
- Nome/Razão Social: **CLAUDIO MORAES DA TRINDADE - MEI**
 - CPF/CNPJ: 2__0__60__23
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUABENTO SOEIRO DE SOUZA, 2382
-
- Nome/Razão Social: **CLAUDIO PEREIRA LUBECK - MEI**
 - CPF/CNPJ: 2__92__50__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUACEL. CLAUDINO N. PEREIRA, 40
-
- Nome/Razão Social: **CLAUDIOMIRO LOPES RODRIGUES - ME**
 - CPF/CNPJ: 3__0__00__

- Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUABARAO DA PASSAGEM, 1812.
 - Nome/Razão Social: **CLEDIAN DA ROSA ALMEIDA - MEI**
 - CPF/CNPJ: 4__2__0__6
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço: RUAALVARO BATISTA, 1965.
-
- Nome/Razão Social: **CLEITON DE LIMA JARDIM - MEI**
 - CPF/CNPJ: 2__3__0__4
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUAEDMAR F. FABRICIO, 2079.
-
- Nome/Razão Social: **CLÉLIA DE FÁTIMA DE SOUZA DOS SANTOS**
 - CPF/CNPJ: 9__4__2__7
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: TRAV. ADJALMA A. DO AMARAL, 104.
-
- Nome/Razão Social: **CLESSI SZIMINSKI ABRAMOWICZ - MEI**
 - CPF/CNPJ: 4__5__8__1
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1460.
-
- Nome/Razão Social: **COMERCIAL AGRICOLA DOIS OITO CINCO LTDA**
 - CPF/CNPJ: 1__3__0__0
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: BR - 285, KM 568 - Entrada Vila Loureiro
-
- Nome/Razão Social: **COMERCIAL TERRAPLANAGEM E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
 - CPF/CNPJ: 4__99__02
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço: RUA GEN. CAMARA, 2693.
-
- Nome/Razão Social: **COMERCIO DE ARMARINHOS E FIOS MILCORES**
 - CPF/CNPJ: 8__6__1__6
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço: RUA Gen. Salvador Pinheiro Machado, 1628.
-
- Nome/Razão Social: **COMERCIO DE COLCHOES ROSA LTDA**
 - CPF/CNPJ: 2__6__8__01__0
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2795, AP 1
-
- Nome/Razão Social: **COSTA E BENTO LTDA - ME**
 - CPF/CNPJ: 3__02__6__9
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA SEPE TIARAJU, 556 Sala 01.
-
- Nome/Razão Social: **CRISTIANE BACK - MEI**
 - CPF/CNPJ: 3__6__92
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço: RUA SAO JOAO, 2585.
-
- Nome/Razão Social: **CRISTIANE FLORES DA ROSA - MEI**
 - CPF/CNPJ: 2__6__0__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUASEPE TIARAJU, 2331.
-
- Nome/Razão Social: **CRISTINA ESCOBAR MACEDO**
 - CPF/CNPJ: 0__3__3__00__
 - Tributo/Exercício: ISSQN-FIXO/Ano: 2022.
 - Endereço: RUASILVA JARDIM, 2343.
-
- Nome/Razão Social: **DAIANA MORAIS DE MATOS - MEI**
 - CPF/CNPJ: 3__4__1__6__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço: RUAGEN. PORTINHO, 1094.

- Nome/Razão Social:**DAIANA REGINA GOIS - MEI**
 - CPF/CNPJ:3__2__8__1__
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço:RUA JOAO GOULART, 1888.
-
- Nome/Razão Social:**DAIANE FINAMOR DORNELES**
 - CPF/CNPJ:0__1__05__9
 - Tributo/Exercício: IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/PARCELAS: 09,10,11,12,13,14.
 - Endereço:RUA EDMAR FABRICIO, 643.
-
- Nome/Razão Social:**DAIANE FINAMOR DORNELLES SILVEIRA - MEI**
 - CPF/CNPJ:3__8__0__9
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço:RUA EDMAR FABRICIO, 643.
-
- Nome/Razão Social:**DALVA MARIA DUTRA FABRICIO**
 - CPF/CNPJ:2__4__00__
 - Tributo/Exercício: IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/PARCELAS: 05 ATÉ 36.
 - Endereço:RUA PRIMEIRO DE MARCO,2526.
-
- Nome/Razão Social:**DALVANA DA ROSA SCHUTZ - MEI**
 - CPF/CNPJ:2__4__1__6
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço:TRAV. ALCINO S. DE MORAES, 85.
-
- Nome/Razão Social:**DANIEL DA COSTA MACHADO - MEI**
 - CPF/CNPJ:1__7__6__4
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 2836.
-
- Nome/Razão Social:**DANUSA MARQUES SARMENTO**
 - CPF/CNPJ:0__5__0__
 - Tributo/Exercício:IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/ANO: 2023/PARCELAS: 18 ATÉ 22.
 - Endereço: RUA RUI RAMOS, 1861
-
- Nome/Razão Social:**DANIEL POLL KURYLO**
 - CPF/CNPJ:0__8__3__8
 - Tributo/Exercício: IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/PARCELAS: 08 ATÉ 19.
 - Endereço: RUA PE. MIGUEL FERNANDES, 1409.
-
- Nome/Razão Social:**DANIELA ZINI**
 - CPF/CNPJ:0__4__1__6
 - Tributo/Exercício: IPTU/2021.
 - Endereço: RUA PE. MIGUEL FERNANDES, 1575 AP 204.
-
- Nome/Razão Social:**DANIELE DAS CHAGAS SOARES - MEI**
 - CPF/CNPJ:1__2__00__0
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021
 - Endereço: RUA PEDRO PEREIRA CAMARGO, 460.
-
- Nome/Razão Social:**DANIELI ANDRADE DO AMARAL**
 - CPF/CNPJ:9__9__072
 - Tributo/Exercício:IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/PARCELAS: 02,03,04.
 - Endereço: RUA EDMAR FURTADO FABRICIO, 2250
-
- Nome/Razão Social:**DARCIO FLOR DE OLIVEIRA**
 - CPF/CNPJ:1__0__2__5
 - Tributo/Exercício: IPTU/2022.
 - Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1645
-
- Nome/Razão Social:**DARLIZE MARCHI FERREIRA - MEI**
 - CPF/CNPJ:2__19__01__3
 - Tributo/Exercício: Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021
 - Endereço: RUA GEN. PORTINHO, 1980.
-
- Nome/Razão Social:**DARCI BORCK BERON**
 - CPF/CNPJ:5__9__3__8
 - Tributo/Exercício: IPTU/2022.

- Endereço: AV. SEN. PINHEIRO, 2033.
-
- Nome/Razão Social:**DAVID TOMAS VIANA - MEI**
 - CPF/CNPJ:4__06__001__
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022
 - Endereço: RUA DAVID CANABARRO, 255.
-
- Nome/Razão Social:**DEBORA TEREZINHA FERNANDES BRAZ - MEI**
 - CPF/CNPJ:2__9__5__0__0
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA ALVARO BATISTA, 2010.
-
- Nome/Razão Social:**DEBORA CRISTIANE SCHMIDT**
 - CPF/CNPJ:8__73__06
 - Tributo/Exercício:IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/PARCELAS: 04 ATÉ 28.
 - Endereço: RUA RUI RAMOS, 93.
-
- Nome/Razão Social:**DEGAIR BRETSCHNEIDER FERREIRA - MEI**
 - CPF/CNPJ:1__9__012__
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA BENTO SOEIRO DE SOUZA, 3079.
-
- Nome/Razão Social:**DENIEL GONCALVES PINTO - MEI**
 - CPF/CNPJ:2__7__0001__
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 2923
-
- Nome/Razão Social:**DELFINA PODKOWA DE VARGAS**
 - CPF/CNPJ:5__2__09__
 - Tributo/Exercício:IPTU/2022.
 - Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2780.
-
- Nome/Razão Social:**DEBORA TEREZINHA FERNANDES BRAZ - MEI**
 - CPF/CNPJ:2__7__01__
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA ALVARO BATISTA, 2010.
-
- Nome/Razão Social:**DECORPORE, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FITNES LTDA - EPP**
 - CPF/CNPJ:1__1__0__07
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.
 - Endereço: RUA GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1691.
-
- Nome/Razão Social:**DELAIR IZABEL DALESTE DA SILVEIRA**
 - CPF/CNPJ:9__7__8__
 - Tributo/Exercício:IPTU/2022.
 - Endereço: RUA SILVA JARDIM, 3303.
-
- Nome/Razão Social:**DENISE REGINA SCHERER - ME**
 - CPF/CNPJ:1__01__00__
 - Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.
 - Endereço: RUA GENERAL PORTINHO, 1460
-
- Nome/Razão Social:**DENIZE CRESTINA DOS SANTOS FAGUNDES ME**
 - CPF/CNPJ:1__79__01__
 - Tributo/Exercício:IPTU/2022.
 - Endereço: RUA GOMES CARNEIRO, 1136.
-
- Nome/Razão Social:**DIEGO HARTMANN LOPES**
 - CPF/CNPJ:0__5__0__4
 - Tributo/Exercício:IPTU/2022.
 - Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2010.
-
- Nome/Razão Social:**DIEGO NENE DE MIRANDA**
 - CPF/CNPJ:9__1__6__
 - Tributo/Exercício:IPTU/2022.
 - Endereço: RUA GEN. PORTINHO, 711.

• Nome/Razão Social:**DIENIFER DE MIRANDA MENDONÇA - MEI**

• CPF/CNPJ:3__1__1__6

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: RUA DINARTE VIEIRA MARQUES, 1546.

• Nome/Razão Social:**DINAR RAMOS MACHADO - MEI**

• CPF/CNPJ:1__8__41__1__.

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1188.

• Nome/Razão Social: **DINEVA LURDES DALMOLIN BAGIOTTO**

• CPF/CNPJ:3__7__0__0.

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1065.

• Nome/Razão Social: **DIONATA DOS SANTOS - MEI**

• CPF/CNPJ:3__4__0__5

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: RUA GEN. PORTINHO, 913.

• Nome/Razão Social: **DOMINGO ORTIZ**

• CPF/CNPJ:3__0__2.

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: RUA DAVID CANABARRO, 295.

• Nome/Razão Social:**DORVAL RODRIGUES LOPES**

• CPF/CNPJ:01__0__2

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: RUA JAYME CAETANO BRAU, 478.

• Nome/Razão Social:**DOUGLAS COELHO KLUG - ME**

• CPF/CNPJ:3__93__2

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: RUA GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 882.

• Nome/Razão Social:**DOUGLAS DE OLIVEIRA LISBOA FERREIRA - MEI**

• CPF/CNPJ:3__1__8__2

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.

• Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 3094.

• Nome/Razão Social:**DUARTE & LISBOA LTDA**

• CPF/CNPJ:10__60__7

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: RUA SILVA JARDIM, 1590.

• Nome/Razão Social:**DUSOL ENERGIA - ME**

• CPF/CNPJ:3__00__2

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022.

• Endereço: RUA PADRE MIGUEL FERNANDES, 1425 - SALA 04.

• Nome/Razão Social:**E.A. PEDROSO VESTUARIO - ME**

• CPF/CNPJ:1__0__01

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021

• Endereço: RUA GEN. SALVADOR P. MACHADO, 1245 Lj 01.

• Nome/Razão Social:**EDEMAR PEREIRA MAXIMO**

• CPF/CNPJ:1__0__8

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2887.

• Nome/Razão Social:**EDER DA SILVA DUTRA**

• CPF/CNPJ:0__0__0

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS Nº 3925.

• Nome/Razão Social:**EDER FORTES DA ROSA**

• CPF/CNPJ:9__6__7

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 3948.

• Nome/Razão Social:**EDERSON SILVA DE JESUS - MEI**

• CPF/CNPJ:18__0__8

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: TRAV. OSVALDO ARANHA, 242.

• Nome/Razão Social:**EDI APARECIDA DA SILVA KREUNING - ME**

• CPF/CNPJ:2__63__00__

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2023.

• Endereço:RUA FERNANDO MACHADO, 3151.

• Nome/Razão Social:**EDISON AMARAL**

• CPF/CNPJ:1__3__4

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço:RUA MONS. WOLSKI, 2015.

• Nome/Razão Social: **EDISON DA SILVA CORREA**

• CPF/CNPJ:9__3__0__8

• Tributo/Exercício:IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/PARCELAS: 03 ATÉ 12.

• Endereço:RUA HOMERO BATISTA, 13.

• Nome/Razão Social:**EDIRCEU JOSE BOTH**

• CPF/CNPJ:8__05__01__

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço:RUA VENANCIO AIRES,4715.

• Nome/Razão Social:**EDSON DOS SANTOS RIBAS - ME**

• CPF/CNPJ:92__7__00__2

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2022

• Endereço:AV. SEN. PINHEIRO, 3210.

• Nome/Razão Social:**EDSON HENSING DA ROSA**

• CPF/CNPJ:00__79__

• Tributo/Exercício:IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/ANO: 2023/PARCELAS: 02 ATÉ 10.

• Endereço:RUA FRUTUOSO P. MACHADO, 401.

• Nome/Razão Social:**EDSON PRZYCZYNSKI**

• CPF/CNPJ:9__6__6__

• Tributo/Exercício:IPTU/PARCELAMENTO EM ATRASO/ANO: 2021/PARCELAS: 02 ATÉ 12.

• Endereço:RUA VENANCIO AIRES, 980.

• Nome/Razão Social:**EDU DE MOURA BRAGA**

• CPF/CNPJ:8__8__80__

• Tributo/Exercício:IPTU/2024.

• Endereço:RUA VENANCIO AIRES,1962.

• Nome/Razão Social:**EDUARDA GOMES LOPES**

• CPF/CNPJ:9__80__8

• Tributo/Exercício:IPTU/2023.

• Endereço:RUA MONS. WOLSKI, 854.

• Nome/Razão Social:**EDUARDO DUARTE BRUM - ME**

• CPF/CNPJ:0__16__18__

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço:AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 3501.

• Nome/Razão Social:**EDUARDO GABBI PEDROSO - MEI**

• CPF/CNPJ:3__3__01__

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2021.

• Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 1623.

• Nome/Razão Social:**EDUARDO NASCIMENTO NEGOCIOS RURAIS LTDA**

• CPF/CNPJ:4__4__6

• Tributo/Exercício:Alvará -Fisc/Vistoria/Ano: 2023.

• Endereço: RUA EDMAR F. FABRICIO, 1459.

• Nome/Razão Social:**EDUINO KINAS**

• CPF/CNPJ:1__072

• Tributo/Exercício:IPTU/2022.

• Endereço: RUA GEN. CAMARA, 2116.

- Nome/Razão Social: **ELAINE MARIA BEHM BEPLER**
- CPF/CNPJ: 2 4 1
- Tributo/Exercício: IPTU/2023.
- Endereço: RUA DINARTE VIEIRA MARQUES, 2088.

- Nome/Razão Social: **ELAINE MONTEIRO CAVALLINI**
- CPF/CNPJ: 93 1
- Tributo/Exercício: IPTU/2022.
- Endereço: RUA GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 598.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:F7C2B1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0365/2026, 16 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0365/2026, 16 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GESSICA VIVIAN HOFFMANN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 77º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D5AD2E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026.
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EDITAL 001 – ABERTURA DO
PROCESSO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais n.º 2.022/2010 e n.º 3.167/2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 01 MÉDICO para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 3.943/2025.

I - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 vaga de MÉDICO, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei n.º 313, de 17 de outubro de 1990.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990.

O **vencimento mensal** será de R\$ 16.786,05 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICOS**.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS, a ser entregue no momento da contratação;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo, previstas no Anexo I deste Edital;

Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **16 DE MARÇO DE 2026 AO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, n.º 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 20 de março de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina
Apresentação do Registro no CREMERS

Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;

Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.

A experiência profissional no serviço público será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMITE
MESTRADO OU DOUTORADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		CAPACITAÇÃO,
-até08horascada	02	50
-até20horascada	04	
-até30horascada	06	
-até40horascada	08	
-até60horascada	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil. Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;
 Comprovante de residência;
 Cópia do Cartão PIS/PASEP;
 Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
 Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
 Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
 Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
 Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
 Número de conta bancária;
 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
 Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
 A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
 Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodo.sul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar atendimento MÉDICO.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- nas Unidades do Programa de Saúde da Família: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela

população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

LOCAL DE TRABALHO: Em todas as unidades médicas do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO ESPECIAL: concorrem a escalas de serviços nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade: mínima de 18 anos.

B) Instrução: curso superior completo em medicina.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026

MÉDICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026.

NOME: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel:** () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

() CI;

() CPF;

() Comprovante de Escolaridade - Nível Superior;

() Comprovante de inscrição no CREMERS;

() Comprovante de Residência Médica;

() Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação;

() Comprovante de Experiência Profissional.

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2026.

Candidato (a).

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:17D65A8A

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – Registro de Preços de Baterias Automotivas.

ABERTURA: 30.03.2026, às 9h, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026- Fornecimento e garantia de kits de som profissional, compostos por caixas ativas e passivas, e kits de subgraves ativos e passivos, destinados a equipar a Casa de Cultura.

ABERTURA: 01.04.2026, às 9h, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais disponíveis no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 12 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C350B331

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de solução de inteligência artificial jurídica, denominada “Ecosistema JAI” para a Procuradoria do Município de São Pedro do Sul, visando ao aprimoramento da eficiência, celeridade e qualidade na execução das atividades da advocacia pública municipal.** Tendo como contratado a empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.027.539/0001-51, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1199, Bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte, MG. A **contratação contemplará o fornecimento de 03 (três) licenças de planos individuais, com pagamento anual, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 13 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:67A90D8E

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro para veículo Fiat - Cronos Sedan Drive 1.3 8V Flex Aut., Ano/modelo 2026/2026, Placa TRB8E16, pertencente ao setor do Bolsa Família, conforme condições e valores apresentados na proposta.** Tendo como contratado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, Nº 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo/SP. **Pela prestação dos serviços, será pago o valor anual de R\$ 2.989,80 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 13 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:5CA6E699

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e show musical, tendo como atração show com João Luiz Correa, para evento da semana de aniversário de emancipação político administrativa, alusivo ao centenário de São Pedro do Sul.** Tendo como contratada a empresa **HONEIDY BRASIL DALLA PORTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.755.911/0001-48, com sede à Rua Demétrio Ribeiro, nº 173, Bairro Duque de Caxias, CEP: 97.070-270, na cidade de Santa Maria, RS. **A contratada receberá o valor de R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais) referente aos serviços prestados.** Os serviços serão prestados na data de 22 (vinte e dois) de março de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 13 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:DC5F332A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026 - ATA DE CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, no uso de suas atribuições legais, informa que está publicado no sítio oficial do município a Ata de Credenciamento dos oficinheiros do processo de contratação em epígrafe.
São Sebastião do Caí, 13 de março de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:3E5C8767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, cujo Objeto é a PINTURA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVO MUNICIPAL, com amparo legal no Art. 71 inciso II lei 14.133/2021, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D7C37EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônica nº 06/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para aquisição de material elétrico, visando à execução do Convênio FPE n.º 3544/2025 que tem por objeto a recuperação e melhoramento do Estádio Municipal Victório Speroni, utilizando recursos provenientes do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer.

Adjudicado e Homologado:

MASTEER COMERCIO DE FERAGENS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47. Valor R\$ 14.438,21 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

PONTOLUX LTDA Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.694.195/0001-04. Valor R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

60.699.174 ALANAGABRIELLI SANTOS ARAUJO Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 60.699.174/0001-16. Valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ATEXARATECNOLOGIAE SOLUCOES LTDA Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.925.253/0001-34. Valor R\$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais).

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:72AAE2D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional destinado à divulgação do evento Rodeio Crioulo no Município de São Valério do Sul, incluindo captação de imagens profissionais (terrestres e aéreas com drone) da cidade e do Parque do

Rodeio, gravação de convite oficial com autoridades locais, e edição completa do material com tratamento de imagem e áudio, inserção de trilha sonora e informações do evento, resultando em vídeo final de até 5 minutos em alta resolução, pronto para divulgação em redes sociais e meios institucionais, bem como realizar cobertura do evento com vídeo aéreo, com duração de até 2 horas.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado: 65.234.683 EDELVAN COSSETIM DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 65.234.683/0001-97. Valor: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A865401D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de tendas com tamanho de 5x5 metros cada. A contratação é necessária para atender às demandas da Administração Pública Municipal, visando marcar presença no Evento do 22º Rodeio Crioulo dispondo de um estande próprio, que ocorrerá durante os dias 13, 14 e 15 de março do presente ano, sendo que uma tenda destinar-se-á ao Gabinete do Prefeito e outra à Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado: DANIEL JUNIOR PLETSCH 03960797095, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 48.644.749/0001-06. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 13 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:06949531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO:
001/2026

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 93/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006).

PRAZO CONTRATUAL: De 12/03/2026 à 12/03/2027

CONTRATADO: P&P COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 01/2026

CNPJ: 47.797.461/0001-09

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.256,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os

preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 13 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:45478941

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 006/2026
Expediente Administrativo nº 128/2026
Objeto: Contratação de serviços de manutenção em cadeiras pertencentes a esta Casa Legislativa, compreendendo a substituição do revestimento em assento/encosto tecido azul, substituição do assento e encosto modelo presidente com prato, a substituição de assentos de longarinas, bem como a troca de um par de braços.
Valor: R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Rei das Cadeiras Ltda.
CNPJ nº: 33.042.304/0001-70
Sapucaia do Sul, 12 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:361BB749

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 308748 – PERP nº 0020/2026 – **AQUISIÇÃO DE PIJAMAS E UNIFORMES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote.
DATA DA DISPUTA:30/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos>
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:B7E829E5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 258377 – PE 113/2024 – Objeto: Novo Contrato 310151- Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais com comodato de cilindros para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00331788002758) R\$ 105.600,00.

PROCESSO 300376 – PERP 193/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (39.486.087/0001-94) R\$ 4.500,00.

PROCESSO 307072 – DL 006/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais

e/ou genuínas, para os veículos que compõem ou venham a compor a frota da FHGV. Fornecedor: JOAO J O MARTINS - ME (MECÂNICA JONAS) (05202419000140) R\$ 55.200,00.

PROCESSO 307215 – DL 007/2026 – Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços médicos em cardiologia para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Centro de Especialidades. Fornecedor: NAJA SAUDE LTDA (20183526000161) R\$ 544.320,00.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:041258AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 039/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 005/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea “c” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº005/2026 e ratifico a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, consultoria em gestão municipal de saúde, com monitoramento de indicadores da Atenção Primária, apoio aos sistemas do Sistema Único de Saúde e locação de software para gestão em tempo real das equipes de saúde do Município de Sarandi/RS. A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 16 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8A055FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 927/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para fechamento do prédio da Prefeitura, Setor de Obras e Centro de Eventos de segunda-feira à sexta-feira, pelo período de 3 meses, com a empresa **JOSIANE DA CUNHA SCHNEIDER SEGURANÇA**.
Tapera, em 13 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A9CFC08A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 928/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para correção de parede com massa corrida e pintura de duas salas da Secretaria da Educação, com a empresa **MATEUS KUHN SOTT**. Tapera, em 13 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9E59E754

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 928/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 2 cadeiras giratórias para a Secretaria de Saúde, com a empresa **COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN**. Tapera, em 13 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:80DD270B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 935/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de colchonetes para o uso de exercícios funcionais, como pilates, alongamentos etc.... para a academia de saúde, com a empresa **PÊS & CIA LTDA**. Tapera, em 13 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:1646931D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2026

PROCESSO Nº: 2026/1852**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por LOTES**MODO DE DISPUTA:** Aberto**DATA/HORA:** 26 de março 2026, às 08h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os lotes com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e****Licitação Ampla Concorrência para os lotes com valores acima de R\$ 80.000,00.**

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura temporária adequada à realização de evento público promovido pelo Município (Taquara Fest), que será realizado no dia 17 de abril de 2026, no horário das 18h às 2h do dia 18 de abril de 2026, na Rua Marechal Floriano, nas proximidades da Rua Coberta (Rua Federação), Centro, no Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de março de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:644B80CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2026

PROCESSO Nº: 2026/1850**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM**MODO DE DISPUTA:** Aberto**DATA/HORA:** 26 de março 2026, às 08h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para a aquisição e entrega de guarda-chuvas com alça curvada em tons de azul, destinados à composição da decoração para as celebrações do Taquara Fest — 140 Anos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de março de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:3E7CA8FC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2026

PROCESSO Nº: 2026/1927**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM**MODO DE DISPUTA:** Aberto**DATA/HORA:** 26 de março 2026, às 10h30min.**Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada (vigilância ostensiva), a ser prestado no dia 17 de abril de 2026 na Rua Marechal Floriano (evento Taquara Fest), nas imediações da Rua Coberta, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 13 de março de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:25872386

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO 030/2026

CONTRATO Nº: 030/2026**PROCESSO Nº:** 2026/1793**LICITAÇÃO:**Inexigibilidade 014/2026**CONTRATANTE:**Município de Taquara/RS**CONTRATADA:LF PRODUCOES ARTISTICAS****LTDACNPJ/MF** sob o nº 12.077.029/0001-50

OBJETO:Contratação deapresentação artística “Lucas e Felipe” para compor a programação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC nº 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares

VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$11.000,00 (Onze mil reais)conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e GUSTAVO CORREA DE ANDRADE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2026**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:2B3FB5DA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1333

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1333****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1333**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1333, para aquisição, de forma parcelada, de CIMENTO de uso geral, tipo IV 32, saco de 50kg, para uso geral da Secreta de Obras e Serviços. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 19/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentarCotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:754491C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 36/2026 por Dispensa de Licitação 13/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 36/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 13/2026, para a contratação da empresa VINICIUS ANDRE PETRY – CNPJ 20.591.823/0001- 46 para aquisição de baterias e fonte de energia destinadas aos conservadores de imunobiológicos utilizados no armazenamento de vacinas, no valor de R\$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).

Tenente Portela/RS, 13 de março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:9A973A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Renata Noronha Pinto**CNPJ/CPF:** 62.322.443/0001-56

Objeto: Contratação de empresa para instalação de calhas com fornecimentos de materiais em alumínio destinados à reforma e substituição de calhas e demais componentes da cobertura, visando garantir o adequado escoamento da água da chuva e a preservação da estrutura física do ESF II do bairro arroio bonito de Terra de Areia/RS.

Valor: R\$ 13.776,50 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BB536310

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Renata Noronha Pinto
CNPJ/CPF: 62.322.443/0001-56
Objeto: Contratação de empresa para instalação de calhas com fornecimentos de materiais em alumínio destinados à reforma e substituição de calhas e demais componentes da cobertura, visando garantir o adequado escoamento da água da chuva e a preservação da estrutura física do ESF II do bairro arroio bonito de Terra de Areia/RS.
Valor: R\$ 13.776,50 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 40 (quarenta) dias, com início na data de 13 de março de 2026 e com data fim no dia 22 de abril de 2026
Data de Emissão: 13 de março de 2026

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BA102FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 70 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 70 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1907/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
43º	CATIUCE BRANDO DE MATOS	031.XXX.XXX-00	66
44º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	038.XXX.XXX-57	66
45º	CLÁUDIA HELENA DA SILVA CARVALHOSA	033.XXX.XXX-00	66
46º	CLAUDIA BEHENCK ABDALLA	015.XXX.XXX-90	64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EE66FDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 71 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 71 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1825/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.XXX.XXX-34	65

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (PSS 393/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JULIANA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	90
2º	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.XXX.XXX-40	86
3º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011.XXX.XXX-51	78
4º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	929.XXX.XXX-68	76
5º	DENISE APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	017.XXX.XXX-51	75
6º	MAGALI RODRIGUES RITTLER	018.XXX.XXX-52	74
7º	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.XXX.XXX-08	71

PSICOPEDAGOGO (PSS 393/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CÍNTIA QUADROS RIBEIRO	999.XXX.XXX-72	88
2º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	75
3º	DENISE APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	017.XXX.XXX-51	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8BCB63D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 72 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 72 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 1978/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
29º	CRISTINA SOUZA DE ASSIS	001.XXX.XXX-01	80
30º	ÉDINA BREHM NEGRINI	005.XXX.XXX-40	80
31º	SIMONE DE CASTILHOS HOMEM	024.XXX.XXX-41	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A60FB973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 73 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 73 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	GABRIELAMOURALIPPET	038.XXX.XXX-09	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E3464D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 74 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 74 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	ÉVILYN ACUNHA DA SILVA	048.XXX.XXX-28	70
13º	LUÍZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA	050.XXX.XXX-54	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F7BB1365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 75 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 75 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	SILVIOLUIZDOPRADO	413.XXX.XXX-20	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:29748667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 76 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 76 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	DAMARIS DANIELA HENNIG DA SILVA	007.XXX.XXX-28	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B6B7C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 77 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 77 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1629/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
47º	JOICE CARDOSO SIEBRA	039.XXX.XXX-67	64

ASSISTENTE SOCIAL (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	PRISCILA SILVEIRA FONTOURA	003.XXX.XXX-16	51

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	040.XXX.XXX-38	65

MOTORISTA (PSS 380/2025 – Lei Municipal nº 2863/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	VICTOR CESAR BUENO SEVERGNINI	416.XXX.XXX-20	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:5174491C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 78 DE 13 DE MARÇO DE 2026.****EDITAL Nº 78 DE 13 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.951/2026, e Processo nº 677/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	LIZANDRA MEDEIROS GOMES DE LIMA	644.XXX.XXX-68	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:8C4FD98A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** INDIARA CLAUDINO HOFMAN –ME.

Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de março de 2026, encerrando-se em 14 de março de 2027. Justifica-se a renovação contratual tendo em vista que o prestador de serviços vem executando as atividades de forma satisfatória, atendendo integralmente às cláusulas contratuais estabelecidas, conforme anuência da secretaria de administração. O valor do referido contrato sofrerá alterações, sendo atualizado o valor conforme IPCA 4,4414%, fica reajustado passando a ser o valor mensal R\$ 4.062,77 (quatro mil, sessenta e dois reais, e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 48.753,24 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais, e vinte e quatro centavos) no ano, a serem pagos em 12 (doze) parcelas, após a apresentação da nota fiscal de cada mês.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:DB4D6D22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.**CNPJ/CPF:** 20.992.564/0001-65**Objeto:** COMPRA DE ITENS DE ARTESANATO COMO TECIDOS, TINTAS, STENCIL COM MODELOS DE PINTURA E PINCEL, PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PAIF.**Valor:** R\$ 2.866,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**LILIANE MARQUES DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:3E356977**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** LV Serviços de Segurança e Portaria Ltda**CNPJ/CPF:** 45.405.494/0001-22**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia presencial para a escola municipal de ensino fundamental Professora Raquel Carniel De Araujo.**Valor:** R\$ 41.996,76 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:D81771B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS**Contratado:** LV Serviços de Segurança e Portaria Ltda**CNPJ/CPF:** 45.405.494/0001-22**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia presencial para a escola municipal de ensino fundamental Professora Raquel Carniel De Araujo.**Valor:** R\$ 41.996,76 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**Vigência:** 04 (quatro) meses, com início na data de 13 de março de 2026 e com data fim no dia 13 de julho de 2026**Data de Emissão:** 13 de março de 2026**JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:D92F2D0E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****DISPENSA Nº 33/2026****PROCESSO Nº 15138/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 33/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na

hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um sofá dois lugares, destinado a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/03/2026 a 18/03/2026.

Data da abertura das propostas: 19 de março de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 33/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:CA1E6A08

LICITAÇÃO

DISPENSAS Nº 32/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSAS Nº 32/2026

PROCESSO Nº 15.154/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 32/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de acessórios médico-hospitalares destinados ao atendimento pré-hospitalar do Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município sendo dois itens (cabo de ECG e cabo sensor de oximetria, ambos compatíveis com cardioversor Philips), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/03/2026 a 18/03/2026.

Data da abertura das propostas: 19 de março de 2026, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 26/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:74B667DA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ELÉTRICA CATARINENSE LTDA., inscrita sob o CNPJ 07.918.476/0001-80. Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de duas motosserras utilizadas pelo Corpo de Bombeiros de Tramandaí, conforme Anexo I - Termo de Referência, do processo nº 62503/2025, pelo valor global de **R\$673,00(Seiscentos e setenta e três reais)**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado,

mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:332B8E82

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

018/2021 Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 nº 05 - Contratada: CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias e a Cláusula Quarta para inclusão da dotação orçamentária baixo. Solicitação contida no Memorando nº 174/2026 da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.

10- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

100115.452.0124.1050- Limpeza Pública

333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 9977

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:C17A1239

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

111/2020 Nº 22

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 nº 22 - Contratada: L.S MACHADO SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, para o acréscimo de 01 impressora laser mono a ser instalada na EMEF Jorge Enéias Spérb, para uso no Setor de Supervisão Escolar na Emissão de documentação pedagógica. Solicitação contida no Memorando nº 120/2026 da Secretaria Municipal da Educação. VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6275FB33

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

162/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025 - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço, para acrescentar serviços urgentes e indispensáveis no valor total de R\$ 715.836,16 (setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), e suprimir serviços constantes na planilha orçamentária, na parte integrante ao processo licitatório, para suportar esse aditivo. Solicitação contida no Memorando nº 37/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:72265627

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

188/2024 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024 nº 02 - Contratada: ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 03 (três) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D36F338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATADA: ENSEG - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ Nº 03.843.164/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 13 de março de 2026, tendo validade até a data de 13 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)** mensais o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 014/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 227/2024.

Travesseiro, 13 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5AD0A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.

CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 14 de março de 2026, tendo validade até a data de 14 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 511,76 (quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)** mensais o valor pago pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços a que se refere o Contrato nº 015/2025.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 372/2025.

Travesseiro, 13 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:409A2F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no conteúdo do memorando nº 055/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; bem como pelo Parecer Jurídico nº 111/2026 da Procuradoria Jurídica do município de Três Coroas/RS, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 571/2025; tendo como parte investigada, a servidora, Luciana da Costa, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2788-0, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à sua conduta, conforme a documentação anexa.

Art. 2º- Os fatos, se confirmados, são passíveis de aplicação das penalidades previstas nos artigos 135 e 140 da Lei Municipal nº 3.115/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 09 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:22C0EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Concede Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Função Gratificada para o(a) seguinte servidor(a)

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3700-1	Jaqueline Gabriela Knorst	Coordenador do Cadastro Único – FG 3.3	10/03/2026
5022-9	Daiani Michaelsen Maciel	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – FG 3.55	10/03/2026
4010-0	Vanderli dos Santos Alves	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência social – CREAS – FG 3.55	10/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 11 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ECDCF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PETRA BLOEDORN**, Diretora de Cultura, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CANTO AVANTE DE RODEIO BONITO**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 049/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse o repasse de emendas impositivas dos vereadores Egon Land e Jorge Tamir Azevedo Ramos no valor de R\$ 10.000,00, destinados a custear as viagens do coral e para efetuar o pagamento do maestro que ministra as aulas de canto ao coral, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:AAE460E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CANTO AVANTE DE RODEIO BONITO**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 049/2026:

I – Ruy Francisco Kellermann Júnior – Presidente;

II – Norton Samuel Matte;

III – Keli Faccio Cardoso;

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse o repasse de emendas impositivas dos vereadores Egon Land e Jorge Tamir Azevedo Ramos no valor de R\$ 10.000,00, destinados a custear as viagens do coral e para efetuar o pagamento do maestro que ministra as aulas de canto ao coral, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:96459FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação: Portaria nº 226, de 10 de março de 2026, que nomeou Natacha de Oliveira dos Santos para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:6CE83218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:

Nome:	NADINE LUIZA BUHL DE SOUZA
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2600
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	62º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9AF945CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2026 – PROC 093/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA AMOR PERFEITO – TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de abril de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E4E04331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33135/2026 - DESIGNA COMISSÃO PARA
INICIAR OS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO
PROCESSO LICITATÓRIO DE GESTÃO TERCEIRIZADA
DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

DESIGNA COMISSÃO PARA INICIAR OS
PROCEDIMENTOS REFERENTES AO
PROCESSO LICITATÓRIO DE GESTÃO
TERCEIRIZADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável por iniciar os procedimentos administrativos e estudos necessários à abertura do processo licitatório para a gestão terceirizada do Cemitério Municipal de Tupanciretã:

•Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal de Sustentabilidade Ambiental, matrícula nº 72303-3;

•Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1;

•Maira Daniela de Mattos, Agente Administrativo, matrícula nº 1547-4.

A Comissão designada deverá realizar os levantamentos, estudos e demais atos necessários à instrução do processo administrativo, visando à futura realização do procedimento licitatório para gestão terceirizada do Cemitério Municipal, encaminhando relatório e demais documentos pertinentes à Administração Municipal.

A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro designado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F114883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cleia Daiane de Lima Wagner Petzinger

OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 14 – 120 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 19 de abril de 2026 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 85/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B82E6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: JBS Santos Tur Ltda
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 17 – 115 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 19 de abril de 2026 ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 85/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B8CCCAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac AR/RS
OBJETO: Prestação de Serviços Educacionais de Turno Integral, voltados ao desenvolvimento de competências transversais e inovação pedagógica, para atender até 300 (trezentos) alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R\$ 15.772,00 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais) mensais
VIGÊNCIA: Período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 104/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2ABD015C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir de Lima Costa
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, iluminação, gerador, estrutura de treliças, painel de leds e palco para o evento intitulado “17ª Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do Rio Grande do

Sul”, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Município de Tupanciretã/RS.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Até o término do evento previsto para ocorrer no dia 20 de março de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 108/2026

AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:6354E165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Mercado Grão De Trigo Ltda

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para a realização do almoço no evento intitulado “17º Abertura Oficial da Colheita da Soja no Estado do Rio Grande do Sul”, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.436,97 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: Até o término do evento previsto para ocorrer no dia 20 de março de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 111/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:8CA1FAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Agebox Serviços de Informação e Comunicação Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença do pacote ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL APPS

VALOR: R\$ 5.984,90 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da ativação da licença

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 113/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:B7840367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2026 -1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2026 PROCESSO LC: 128/2026 CONTRATO Nº 043/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2026**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS**, para prestação de Serviços Educacionais de Turno Integral, voltados ao

desenvolvimento de competências transversais e inovação pedagógica, para atender até 300 (trezentos) alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã/RS, no valor de R\$ 15.772,00 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais) mensais, pelo período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:A55D8036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.112, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 4.112, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.174, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 161) R\$ 1.242.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.242.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:A2266740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.113, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de fevereiro de 2026 (0,56%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador: C4C021D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 070/2026

EDITAL Nº 070/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **16 e 17 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;

- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Nycolli Santos da Silva	12º

Tuparendi-RS, 13 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador: 1D4DDD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Nycolli Santos da Silva**, inscrita no CPF: 026.046.190-32, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Guaporé, nº 1787, Bairro Alto da Glória, no município de Santa Rosa (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3.176/2025 e o Processo Seletivo nº 153/2025. A contratada trabalhará para o contratante na função de **Monitor Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de **R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, com nove centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **12 de março de 2026 a 11 de março de 2027**.

Tuparendi (RS), 13 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador: 2A6FBFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº70/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Ângela de Menezes Zaguetti**, inscrita no CPF: 033.701.250-48, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 1365, Bairro Cerro Azul, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3.180/2026 e o Processo Seletivo nº 008/2026. A contratada trabalhará para o contratante na função de **Agente Operário** com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 1.943,31 (mil, novecentos e quarenta e três reais, com trinta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **12 de março de 2026 a 11 de março de 2027**.

Tuparendi (RS), 13 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:38790507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Gilnei Vogel**, inscrito no CPF: 012.654.880-37, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua A, nº 331, Bairro Glória, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3.180/2026 e o Processo Seletivo nº 008/2026. A contratada trabalhará para o contratante na função de **Agente Operário** com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R\$ 1.943,31 (mil, novecentos e quarenta e três reais, com trinta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sendo do dia **12 de março de 2026 a 11 de março de 2027**.

Tuparendi (RS), 13 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:360F1F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VITAL CENTRO HEMOTERÁPICO LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/03/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, aplicando-se o índice de atualização do IPCA, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 13/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:8492F78C

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 17/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação emergencial de empresa para efetuar o transporte escolar de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo, destinada ao atendimento do Trajeto 16, itens 01, 02 e 03. Credor: VIASUL VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor: R\$ 287.210,88 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VIASUL VIAGENS E TURISMO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2026, que tem por objeto: Contratação emergencial de empresa para efetuar o transporte escolar de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo, destinada ao atendimento do Trajeto 16, itens 01, 02 e 03. Dotação orçamentária: 2026/271 – 05.03.12.361.0008.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental. Vigência: Contrato terá vigência de 03 (três) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10,41 por km rodado para o item 01 do Trajeto 16, R\$ 10,68 por km rodado para o item 02 do Trajeto 16 e R\$ 10,74 por km rodado para o item 03 do Trajeto 16). Data da Ass: 13/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:5556A35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 30/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DO LEAO
C.N.P.J.: 87.691.507/0001-17

Município: CAPÃO DO LEÃO

DECRETO Nº 30/2026, de 6 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 813.068,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.	
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$23.000,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	23.000,00
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.	
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.751,56
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	13.751,56
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.	
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$86.817,17
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	86.817,17
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.4.122.3.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$13.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.	
09.001.15.452.9.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$21.329,23
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	21.329,23
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD	
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD	
12.001.18.542.12.2031-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.001.15.451.10.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$302.000,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	302.000,00
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.	
09.001.15.452.9.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$23.333,95
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	23.333,95
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE	
15.001.10.304.15.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.659,16
2.601.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de	80.659,16
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.	
09.001.15.452.9.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$244.177,80
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	244.177,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.333,95
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	23.333,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.000,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	23.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.751,56
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	13.751,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$302.000,00
2.700.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	302.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$80.659,16
2.601.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de	80.659,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$244.177,80
2.700.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	244.177,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$86.817,17
2.700.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	86.817,17
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$21.329,23
2.700.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	21.329,23
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$13.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.122.14.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT:065547 17072
Assinado de forma digital por VILMAR MOTTA SCHMITT:06554717072
Dados: 2026.03.10 09:23:51 -03'00'

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO:37463268 004
Assinado de forma digital por ILZA SOARES LEMOS FURTADO:37463268004
Dados: 2026.03.10 09:24:26 -03'00'

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(A) De Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C4DD2E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 31/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DO LEAO**
C.N.P.J.: 87.691.507/0001-17
Município: CAPÃO DO LEÃO
DECRETO Nº 31/2026, de 10 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 534.756,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.8.244.13.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.8.244.13.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
2.661.0000.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD	
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD	
12.001.18.542.12.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.122.14.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$82.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	82.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.122.14.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$82.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação	82.000,00
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.8.244.13.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$307.534,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	307.534,00
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.8.244.13.1030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.222,66
2.660.0000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.222,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
2.661.0000.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$307.534,00
2.706.0000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	307.534,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.222,66
2.660.0000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.222,66
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$82.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	82.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$82.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação	82.000,00
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.001.8.244.13.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD	
12.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD	
12.001.18.542.12.2031-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$6.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT:06554717072
Assinado de forma digital por VILMAR MOTTA SCHMITT:06554717072
Dados: 2026.03.11 08:30:00 -03'00'

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO:37463268004
Assinado de forma digital por ILZA SOARES LEMOS FURTADO:37463268004
Dados: 2026.03.11 08:30:14 -03'00'

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(A) De Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:167DBCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45470/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância com armamento não letal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: Jairo e Vagner Vigilância e Monitoramento Ltda.
CNPJ: 45.897.657/0001-31

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	VIGILANTE COM ARMAMENTO NÃO LETAL - PLANTÃO Especificações: - Agentes de segurança devidamente treinados, uniformizados, identificados e portando EPI's, rádios comunicadores com alcance mínimo de 8 KM e armamento não letal, escala de trabalho 12 x 36 horas (trabalha 12h, folga 36h); - Turnos: Diurno - das 08 às 20h; Noturno - das 20h às 08h; - Posto de trabalho: 1 (um) posto no Centro Intermediário de Saúde; - Quantidade de profissionais: 4 (quatro) profissionais para o Centro Intermediário de Saúde (2 diurnos + 2 noturnos).	MÊS	12	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 13 de março de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 13 de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:507857FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 45 DE 13 DE MARÇO DE 2026

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL
Concurso Público 001/2026

EDITAL Nº 45 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA AS NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Professor de Anos Finais - Ciências

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46813	CAMILA ROVADOSCKI ZAT	12,00	6,00	18,00	32,00	68,00
Aprovado	47021	FABIULA DA MOTA BORGES	10,50	4,50	16,00	32,00	63,00
Aprovado	45263	IVANIR DE ANDRADE	13,50	9,00	16,00	24,00	62,50
Aprovado	46264	JANAINA PADILHA	12,00	7,50	14,00	20,00	53,50
Aprovado	46168	JANICE DOS SANTOS	15,00	6,00	16,00	28,00	65,00

Professor de Anos Finais - Geografia

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	43488	CAIO ENGELMANN	10,50	6,00	14,00	32,00	62,50
Aprovado	45935	JONATAS FERNANDES	15,00	4,50	18,00	32,00	69,50
Aprovado	46077	LUCINÉIA LOURENZI	13,50	6,00	16,00	40,00	75,50
Aprovado	47070	TATIANA CAMARGO RODRIGUES	10,50	10,50	14,00	28,00	63,00

Professor de Anos Finais - História

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	42477	ANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	12,00	7,50	14,00	32,00	65,50
Aprovado	46440	DANIEL DA SILVA BATISTA	9,00	9,00	14,00	28,00	60,00
Aprovado	46100	KARINI DA SILVA	12,00	4,50	14,00	20,00	50,50
Aprovado	46718	LEONARDO DE CARVALHO MACHADO	13,50	6,00	14,00	36,00	69,50
Aprovado	46196	RENATO BAGATINI	10,50	4,50	14,00	20,00	49,00
Aprovado	47052	VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA	9,00	7,50	10,00	24,00	50,50
Aprovado	47034	VERÔNICA BRANDÃO LIMA	9,00	4,50	14,00	24,00	51,50

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46184	AFONSO JARDEL RIBEIRO	15,00	7,50	14,00	36,00	72,50
Aprovado	46809	ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA	10,50	6,00	8,00	28,00	52,50
Reprovado	43517	AURIA LUIZA MUNIZ DE FREITAS	7,50	1,50	10,00	20,00	39,00
Reprovado	43786	ELOISA LOPES DE OLIVEIRA	12,00	7,50	10,00	8,00	37,50
Aprovado	43533	JANI MARA DE OLIVEIRA	15,00	4,50	18,00	28,00	65,50
Aprovado	46496	KATIELI GARCIA KOHLS	13,50	7,50	20,00	32,00	73,00
Aprovado	43053	LUCIANE DE CARVALHO	12,00	7,50	10,00	24,00	53,50
Aprovado	42917	MARIA TEREZINHA LAZARETTI	12,00	9,00	14,00	24,00	59,00
Aprovado	47037	MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ	15,00	4,50	18,00	36,00	73,50
Aprovado	46992	ROBERTA FREITAS CHAGAS	9,00	4,50	14,00	32,00	59,50
Aprovado	46005	SABRINA GOELZER	15,00	12,00	20,00	32,00	79,00
Aprovado	46347	VIVIANE DA SILVA	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00

Professor de Anos Finais - Matemática

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	43858	ALINE DA ROSA ORTIZ	13,50	7,50	16,00	32,00	69,00
Reprovado	42531	ELOISA FATIMA CAMPOS FERREIRA	12,00	7,50	14,00	8,00	41,50
Aprovado	46329	GIZELE LUZIA DA CAS	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00
Aprovado	46586	INDIARA NUNES	10,50	7,50	12,00	20,00	50,00
Aprovado	46368	JOCIMAR FURTADO	10,50	9,00	12,00	40,00	71,50
Reprovado	45939	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovado	42479	ROBERTA BALLIN	12,00	4,50	16,00	20,00	52,50
Aprovado	44409	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	13,50	4,50	14,00	16,00	48,00

Professor de Anos Iniciais

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46405	ALEXSANDRA ANDRADE FERREIRA	12,00	9,00	10,00	24,00	55,00
Aprovado	42786	ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA	12,00	9,00	16,00	20,00	57,00
Aprovado	47022	ANA CLAUDIA SOARES	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00
Aprovado	45328	ANA PAULA DA SILVA	10,50	9,00	18,00	12,00	49,50
Aprovado	42876	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	15,00	4,50	16,00	28,00	63,50
Aprovado	43353	ANDRINI SEVERGNINI DOS SANTOS	13,50	6,00	18,00	32,00	69,50
Aprovado	43898	CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES	10,50	7,50	16,00	28,00	62,00
Aprovado	45752	CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA	10,50	3,00	14,00	20,00	47,50
Aprovado	43633	CLADIR ORTIZ	12,00	10,50	16,00	20,00	58,50
Reprovado	46404	CLAUDETE MARIANO DE COMPOS	9,00	9,00	10,00	16,00	44,00
Aprovado	42890	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS	10,50	6,00	10,00	24,00	50,50
Aprovado	46159	CRISTIELI LUIZA EBERTZ	10,50	7,50	16,00	20,00	54,00

Aprovado	46400	DANIELA DA ROSA MATOS	12,00	4,50	16,00	32,00	64,50
Reprovado	45981	EDINEIA PEREIRA DIAS	12,00	4,50	12,00	16,00	44,50
Aprovado	46675	FABILA PAOLA LEITE	12,00	9,00	12,00	20,00	53,00
Aprovado	42538	GABRIELA DE ARAUJO	10,50	6,00	12,00	20,00	48,50
Aprovado	42446	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	10,50	7,50	16,00	28,00	62,00
Aprovado	45460	GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM	13,50	13,50	14,00	24,00	65,00
Reprovado	46583	JANDIRA DOS SANTOS PINHEIRO	13,50	6,00	4,00	16,00	39,50
Aprovado	42883	JAQUELINE ZAPPAS	13,50	10,50	16,00	28,00	68,00
Reprovado	46531	LECÍ ROSEMARY DE SOUZA	7,50	6,00	6,00	12,00	31,50
Aprovado	45320	LEDIANE TARIGA	9,00	4,50	12,00	24,00	49,50
Aprovado	43426	LIANE MARIANO DOS SANTOS	10,50	9,00	18,00	16,00	53,50
Reprovado	47007	LIZETE FERREIRA PRATES PRATES	9,00	0,00	10,00	4,00	23,00
Aprovado	43764	MARILIA JANDREY PEREIRA	10,50	10,50	16,00	28,00	65,00
Reprovado	46444	MARLI FRAGOSO HUBLER	12,00	1,50	8,00	16,00	37,50
Aprovado	46152	NATÁLIA MERTEN DA MOTA	10,50	6,00	12,00	20,00	48,50
Aprovado	43024	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	10,50	3,00	14,00	20,00	47,50
Aprovado	45617	RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON	10,50	7,50	18,00	32,00	68,00
Reprovado	45624	SONIA DOS SANTOS	10,50	6,00	8,00	20,00	44,50
Aprovado	46860	SONIZE APPELT BORGES CAMPIOL	9,00	6,00	14,00	24,00	53,00
Aprovado	45631	TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA	9,00	6,00	14,00	16,00	45,00
Aprovado	43659	VERONICA FLORES PADILHA	10,50	4,50	12,00	24,00	51,00

Professor de Arte

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46995	JULIANA BAIERLE	9,00	9,00	18,00	24,00	60,00
Aprovado	42421	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO SOARES	10,50	10,50	14,00	28,00	63,00

Professor de Educação Especial

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	42607	DANI DE ANDRADE E SILVA	12,00	9,00	18,00	32,00	71,00
Aprovado	46714	DANIEL BRUM DOS REIS	10,50	10,50	14,00	20,00	55,00
Aprovado	46205	FÁTIMA PATRÍCIA LEITE	10,50	3,00	8,00	24,00	45,50
Aprovado	45830	LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI	13,50	10,50	16,00	36,00	76,00

Professor de Educação Física

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46305	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS FROZA	12,00	4,50	14,00	36,00	66,50
Aprovado	45943	BERNARDO CARLESSO SCHNEIDER	10,50	6,00	14,00	24,00	54,50
Aprovado	44541	JOÃO ANTONIO PADILHA ORTIZ	10,50	6,00	12,00	32,00	60,50
Aprovado	46571	OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO	10,50	9,00	16,00	28,00	63,50
Aprovado	42950	PRICILA MOREIRA DA SILVA	12,00	4,50	16,00	24,00	56,50
Aprovado	46729	ROBERTA SOARES LAZARETTI	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00
Aprovado	46419	TOBIAS MUCELIN DOS SANTOS	10,50	4,50	10,00	20,00	45,00
Aprovado	42557	VANESSA ANDRIELE BRUN	12,00	4,50	8,00	32,00	56,50

Professor de Educação Infantil

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	43232	ADRIANA PRATES DA COSTA	13,50	7,50	16,00	16,00	53,00
Aprovado	46953	ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	12,00	1,50	16,00	16,00	45,50
Aprovado	43847	ALICE DOS SANTOS SOLDI GRAFF	12,00	4,50	14,00	28,00	58,50
Aprovado	45910	ALINE FORNARI BARBOSA	12,00	7,50	8,00	20,00	47,50
Aprovado	44456	ALINE SCHNEIDER PINTO	12,00	9,00	16,00	36,00	73,00
Reprovado	43593	ANA CARLA DOS SANTOS	10,50	7,50	16,00	8,00	42,00
Aprovado	43027	ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA	10,50	6,00	14,00	24,00	54,50
Reprovado	43318	ANA CAROLINI RAUBER	10,50	7,50	6,00	12,00	36,00
Aprovado	46199	ANA CLAUDIA NUNES PEROTTI	10,50	7,50	14,00	24,00	56,00
Aprovado	46560	ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00
Aprovado	46308	ANA PAULA DALBOSCO	12,00	4,50	18,00	24,00	58,50
Aprovado	46462	ANA RAQUEL DOS SANTOS	7,50	9,00	12,00	28,00	56,50
Aprovado	44479	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	12,00	7,50	16,00	16,00	51,50
Aprovado	43234	ANALIA KARLINI DOS SANTOS	15,00	7,50	16,00	36,00	74,50
Aprovado	44281	ANDRIELI BORGES FLORES	9,00	9,00	18,00	36,00	72,00
Aprovado	43268	BIANCA DE LÓS MAGAGNIN	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00
Aprovado	43279	BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI	9,00	7,50	8,00	28,00	48,50
Aprovado	44907	CAMILA DOS SANTOS ORTIZ	9,00	6,00	14,00	28,00	57,00
Aprovado	44921	CAMILA INÊS DOS SANTOS	10,50	9,00	10,00	24,00	53,50
Reprovado	43237	CASIELI KEMPFER	10,50	9,00	12,00	12,00	43,50
Reprovado	43685	CENARA BORGES DA ROSA	6,00	0,00	6,00	20,00	32,00
Aprovado	46403	CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF	10,50	6,00	14,00	32,00	62,50
Reprovado	44336	CLEUNICE MAI DE MORAES	9,00	0,00	10,00	20,00	39,00
Aprovado	47055	DALVA VERIDIANE DA COSTA	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
Aprovado	43306	DARLISE FERREIRA BORGES DA ROSA	12,00	7,50	10,00	20,00	49,50
Aprovado	44202	DENISE TERESINHA NICOLINI	10,50	7,50	16,00	24,00	58,00
Reprovado	43710	EDEGI STEIN FERNANDES	12,00	6,00	4,00	12,00	34,00
Aprovado	46402	ELISANE MUCELIN	10,50	7,50	16,00	12,00	46,00
Aprovado	45079	ELISETE DA ROSA DOS SANTOS	10,50	4,50	10,00	20,00	45,00
Aprovado	45883	ELISIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13,50	4,50	16,00	28,00	62,00
Aprovado	44085	ELIZIANE BRANDALIZA	10,50	9,00	14,00	20,00	53,50
Aprovado	42717	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	12,00	7,50	14,00	20,00	53,50
Aprovado	42975	FABIANA ERIBARRI DE OLIVEIRA PINTO	10,50	9,00	18,00	32,00	69,50
Aprovado	44829	FABIANA FRANCISCA	10,50	6,00	12,00	20,00	48,50
Aprovado	45114	FRANCIELE JANAINA FRANÇA	10,50	6,00	16,00	20,00	52,50
Aprovado	46381	GISELE DE OLIVEIRA	13,50	6,00	16,00	32,00	67,50
Reprovado	46464	GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO	10,50	1,50	10,00	16,00	38,00
Aprovado	45629	JANAÍRA MAI DE LIMA	12,00	4,50	10,00	24,00	50,50
Aprovado	45211	JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES	12,00	9,00	6,00	20,00	47,00
Reprovado	43613	JILIANI PINHEIRO DALBOSCO	10,50	4,50	8,00	20,00	43,00
Aprovado	44423	KARINE DOS SANTOS BORGES	15,00	9,00	14,00	20,00	58,00

Aprovado	43902	KELY DOS REIS GARCIA	10,50	7,50	16,00	32,00	66,00
Aprovado	42540	LARISSA ORTIZ METZELTHIN	12,00	7,50	14,00	24,00	57,50
Aprovado	43293	LAURA SILVA DOS SANTOS	10,50	6,00	14,00	32,00	62,50
Aprovado	45919	LILIANA PRATES DE BORBA	9,00	9,00	18,00	28,00	64,00
Aprovado	46325	LILIANE DE FÁTIMA DOSSENA	9,00	6,00	12,00	32,00	59,00
Aprovado	44998	LUANA DOSSENA TARIGA	10,50	4,50	10,00	28,00	53,00
Aprovado	45863	LUANA PAULA DUTRA	9,00	6,00	6,00	24,00	45,00
Aprovado	42430	MARIA RECI RODRIGUES	10,50	7,50	12,00	16,00	46,00
Aprovado	46372	MARIZA FERRARI	13,50	6,00	16,00	20,00	55,50
Aprovado	42959	MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO	10,50	6,00	6,00	24,00	46,50
Aprovado	46281	MARTA DOS SANTOS EBERTZ	12,00	7,50	16,00	16,00	51,50
Aprovado	44708	MILENE FERRARI	13,50	6,00	14,00	28,00	61,50
Reprovado	42713	NATANA PADILHA DE OLIVEIRA	6,00	3,00	10,00	20,00	39,00
Aprovado	45991	PATRICIA LIZZI	10,50	6,00	14,00	20,00	50,50
Aprovado	43423	PATRICIA PASTORIO SCHERER	12,00	6,00	16,00	28,00	62,00
Aprovado	43153	RAISSA DA ROSA NEVES	9,00	7,50	18,00	28,00	62,50
Aprovado	43571	ROSELAINE DA CAS KERN	10,50	9,00	8,00	20,00	47,50
Reprovado	44283	SCHARLLANY DA SILVA KEMPFER	12,00	6,00	6,00	16,00	40,00
Aprovado	46550	SILVANA HILÁRIO DOS SANTOS	12,00	7,50	18,00	24,00	61,50
Aprovado	46828	SUÉLEM TAMARA DA SILVA	12,00	9,00	14,00	32,00	67,00
Aprovado	45658	TAINÁ PRATES PADILHA	10,50	6,00	10,00	28,00	54,50
Aprovado	43779	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	15,00	6,00	8,00	24,00	53,00
Aprovado	44031	VANUSA MARAFON	12,00	6,00	14,00	24,00	56,00
Aprovado	42510	VATUZI KEMPFER	12,00	7,50	14,00	24,00	57,50
Aprovado	46893	VERA LUCIA DOS SANTOS	10,50	4,50	14,00	24,00	53,00
Aprovado	44420	VERIDIANA BRUM DAS NEVES	9,00	9,00	14,00	24,00	56,00

Professor de Língua Inglesa

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	45806	PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG	13,50	7,50	16,00	16,00	53,00

Supervisor Escolar

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46911	JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS	10,50	7,50	12,00	28,00	58,00
Aprovado	46282	LUANA DOS SANTOS	13,50	4,50	12,00	32,00	62,00
Aprovado	46259	MURIEL JOSE DE OLIVEIRA	13,50	6,00	16,00	32,00	67,50
Aprovado	46283	ONELIA BALHEJO GERONIMO	10,50	4,50	18,00	36,00	69,00
Aprovado	47077	PATRICIA VIAN WIEBELING	9,00	4,50	14,00	24,00	51,50

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:79ECDA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para as premiações das competições municipais (SCDL, STDE, SMADU e SME).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de inox de 15mm, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a laser com cobertura de verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM: 100 cm.	Própria	Unidade	030	R\$ 399,99
05	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM: 80 cm.	Própria	Unidade	030	R\$ 339,99
06	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM: 70 cm.	Própria	Unidade	030	R\$ 249,99
07	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM: 60 cm.	Própria	Unidade	030	R\$ 219,99
08	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base				

	na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 100 cm.	Própria	Unidade	030	R\$ 389,99
09	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inox de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. Peças arredondadas de inox de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 80 CM.	Própria	Unidade	030	R\$ 299,99
010	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inóx de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. peças arredondadas de inóx de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 70CM.	Própria	Unidade	030	R\$ 239,99
011	TROFÉU - com peças em MDF de 50mm com base inferior recortada com base na construção do modelo com 25mm, com aplicação de duas camadas de fundo especial, com 3 braços em MDF de 25mm, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo lâmina de Inóx de 15mm, ou acrílico nas cores ouro, prata ou bronze. peças arredondadas de inóx de 80mm, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Podendo ser também ser solicitado no modelo aplicação de acrílico de 2mm ao redor do círculo. Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas as bolas , conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 60 cm.	Própria	Unidade	030	R\$ 187,99
012	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico transparente 5mm e acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, e melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a lazer com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 35CM	Própria	Unidade	110	R\$ 59,99
013	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico transparente 5mm e acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 25 CM	Própria	Unidade	110	R\$ 49,99
014	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico transparente 5mm e acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 20CM.	Própria	Unidade	110	R\$ 44,99
015	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 35CM.	Própria	Unidade	208	R\$ 59,99
016	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 25CM.	Própria	Unidade	208	R\$ 49,89
017	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 20CM.	Própria	Unidade	208	R\$ 48,89
018	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 35CM.	Própria	Unidade	110	R\$ 79,89
019	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva	Própria	Unidade	110	R\$ 49,99

	e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, em melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro, impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 25CM.				
020	TROFÉU - com peças em MDF de 15mm com base inferior recortada com aplicação de duas bases na construção do modelo com 25mm mais 15mm com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz altobrilho. Laqueadas nas cores a serem definidas pela Prefeitura, contendo acrílico espelhado na cor dourado, prata e bronze de 2mm, e melamina de 9mm, nas cores loro claro ou loro escuro impressão UV (não podendo ser adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser com cobertura de Verniz. Troféus nestes modelos poderão mudar apenas os adesivos, conforme modalidade do evento. TROFÉU IGUAL ANEXO COM 20CM	Própria	Unidade	150	R\$ 39,99

Detentora: AK INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:3F39069C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para as premiações das competições municipais (SCDL, STDE, SMADU e SME).
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	MEDALHAS - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Capão da Canoa/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita CAPÃO DA CANOA em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Ouro. Dimensões da medalha: 9,0cm de diâmetro, Espessura: 4,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.	Própria	Unidade	2.650	R\$ 5,10
02	MEDALHAS - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Capão da Canoa/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita CAPÃO DA CANOA em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Prata. Dimensões da medalha: 9,0cm de diâmetro, Espessura: 4,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.	Própria	Unidade	2.050	R\$ 5,10
03	MEDALHAS - Características: Medalhas personalizadas, confeccionadas através de processo de fundição, material Zamak, com 3 (três) relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha a logomarca de Capão da Canoa/RS, com detalhes pintados com resina epóxi. No centro inferior em alto relevo a simbolização de três elos, e ao lado esquerdo a escrita CAPÃO DA CANOA em alto relevo. Verso: Bordas em alto relevo, na parte inferior espaço para fixação/encaixe de adesivo de vinil colorido, contendo o nome, logomarca, modalidade, naípe e classificação. Acabamento, banhos, padrões de cores: Bronze. Dimensões da medalha: 9,0cm de diâmetro, Espessura: 4,00 mm. Alça da Medalha: Largura, 2,8cm, localizada na parte superior da medalha para passagem da fita. Fita: Confeccionada por processo de sublimação acetinada, material de composição: fios de poliéster especialmente tratados com acabamento de cetim e personalização nas suas duas superfícies. Formato único sem emendas. Dimensões: 2,5cm de largura e 80cm de circunferência.	Própria	Unidade	2.050	R\$ 5,10

Detentora: ROGER ANDRÉ BRAUN, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 13 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:018AE407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 35/2026, Processo de Dispensa nº 02/2026, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para realização de **manutenção corretiva mecânica, com fornecimento integral de peças, materiais, insumos e mão de obra especializada para veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, placa IYQ1460**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Capitão/RS, conforme detalhado abaixo:

24903 - MULTIMPORT OFICINA MULTIMARCAS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL	LITRO	Mannol	13	61,25	796,25
2	Filtro de Óleo com Trocador Calor	UN	Wega	01	1.622,71	1.622,71
3	Tubulação de Respiró	UN	Mercedes	01	139,40	139,40
4	Mangueira Água	UN	Jamaica	01	66,08	66,08
5	Tubo Flexível Líquido	UN	Mercedes	01	93,96	93,96
6	Bocal Saída Líquido	UN	Mercedes	01	503,48	503,48
7	TERMOSTATO	UN	Mercedes	01	683,60	683,60
8	BOMBA DO ÓLEO	UN	Mercedes	01	4.724,10	4.724,10
9	Pescador Óleo	UN	Mercedes	01	1.648,36	1.648,36
10	Filtro de Ar	UN	Wega	01	127,740	127,74
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	Wega	01	437,78	437,78
12	JUNTA	JOGO	Elring	01	1.682,00	1.682,00
13	Junta Líquida	UN	Elring	01	49,78	49,78
14	MATERIAL LIMPEZA	UN	-	01	180,00	180,00
15	Óleo Hidráulico	LITRO	Mannol	01	86,29	86,29
16	MOTOR PARCIAL	UN	Mercedes	01	48.371,00	48.371,00
17	Mangueira Superior Radiador	UN	Jamaica	01	569,33	569,33
18	Mangueira Inferior Radiador	UN	Jamaica	01	419,37	419,37
19	Limpeza Radiador	UST	-	01	350,00	350,00
20	Teste e Limpeza de Bomba e Bico Injetor	UST	-	01	1.500,00	1.500,00
21	Correia e Acessórios	KIT	Contitech	01	304,80	304,80
22	Coletor Admissão	UN	Mercedes	01	1.529,26	1.529,26
23	105353 - ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTAO ISO 9001:2000 (QUALIDADE), ISO 14001:2004 (AMBIENTAL) E ISO TS 16949. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	Tyrenno	04	42,75	171,00
24	SERVIÇO DE APLINAR CABEÇOTE	UN	-	01	850,00	850,00
25	MÃO DE OBRA	H	-	40	215,25	8.610,00
Total do Geral						75.516,29

Capitão/RS, 13 de março de 2.026

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4C20C192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	94.807,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	888.500,00
Dotação Atualizada	888.500,00
Despesas Empenhadas	113.116,13
Despesas Liquidadas	94.807,06
Despesas Pagas	87.654,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	113.116,13
Despesas Liquidadas	94.807,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-87.654,96	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	52.685,25	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA			

MIGUEL JOAO TURELLA

..940-74

Contador

SANDRO SACCON

..740-15

VALDINEI BERNART DALLAGNOL

..100-25

Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:E4CF8EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A FEVEREIRO/2026 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.500.000,00
Previsão Atualizada	32.785.436,86
Receitas Realizadas	4.995.073,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	2.070.165,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.611.500,00

Dotação Atualizada	33.967.102,82
Despesas Empenhadas	9.588.540,92
Despesas Liquidadas	4.430.180,54
Despesas Pagas	3.073.826,41
Superávit Orçamentário	564.892,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.588.540,92
Despesas Liquidadas	4.430.180,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.053.271,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.703.840,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.424.680,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.602.130,12	1.951.715,09	-54,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	391.456,72	1.568.078,04	400,58

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Poder Executivo	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	1.257.826,76	12.497,02	298.106,88	947.222,86
Poder Executivo	1.257.826,76	12.497,02	298.106,88	947.222,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.292.826,76	12.497,02	298.106,88	982.222,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.035.780,84	25,00	21,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	282.042,20	70,00	48,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	611.091,52	15,00	12,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE CHARRUA			

VALDINEI BERNART DALLAGNOL	SANDRO SACCON	GERSO JOSE RONCAGLIO
,,100-25	***,***,740-15	***,***,730-15
Secretário Da Fazenda	Contador	

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:1DC20836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 082/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, PROMOVENDO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), SÍNDROME DE DOWN E OUTRAS CONDIÇÕES NEUROATÍPICAS, POR MEIO CONSULTA ESPECIALIZADA.
Processo : 141/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 82/2026
Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : imediato Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 13.019/2014, Art. 31				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL, FAMÍLIA E INCLUSÃO DE GLORINHA	52.238.883/0001-76	Rua Waldemar Schonardie	365	51998540756

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35477	Apoio a Organizações sem Fins Lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043990003	68.133,34

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de profissionais para atendimento psicológico, promovendo atendimentos especializados voltados as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down e outras condições neuroatípicas, por meio consulta especializada.	Sub	1,0	68.133,34	68.133,34

Glorinha, 04 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:27842463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº90

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 334/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO, PELA NECESSIDADE DE ATUALIZAR SUA FISCAL AMBIENTAL, BEM COMO CAPACITAR AS INTEGRANTES DA JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE INFRAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL.NECESSITA DE ATUALIZAR SUA FISCAL AMBIENTAL, BEM COMO CAPACITAR AS INTEGRANTES DA JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE INFRAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL. E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO, PELA NECESSIDADE DE ATUALIZAR SUA FISCAL AMBIENTAL, BEM COMO CAPACITAR AS INTEGRANTES DA JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE INFRAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL.

Processo : 161/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº **90/2026**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "I"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	539,00
30500	Treinamento e desenvolvimento de recurso	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039480000	1.078,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de fiscalização e o Processo Administrativo Ambiental.	SVÇ	1,0	539,00	539,00
2	1	Curso de fiscalização e o Processo Administrativo Ambiental.	SVÇ	2,0	539,00	1.078,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BDF65163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº91

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 337/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DA SEDE ESPORTIVA E DO CAMPO DO GLORINHA FUTEBOL CLUBE PARA REALIZAÇÃO DA 13ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 RAFAEL SILVA DE BRITTO - 2026.

Processo : 163/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº **91/2026**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
GLORINHA FUTEBOL CLUBE	89.351.498/0001-40	AV. DR. POMPILO G. SOBRINHO	23380	51 982058345

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35672	Promoção de atividades esportivas e de l	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	339039100000	11.520,00

		DE IMPOSTOS	
--	--	-------------	--

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação da sede esportiva e do campo de futebol do Glorinha Futebol Clube	SVÇ	1,0	11.520,00	11.520,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:E907182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº92

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
357/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVE PRINCIPALMENTE PARA FORMALIZAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS SOBRE UMA OBRA OU SERVIÇO, GARANTINDO SEGURANÇA JURÍDICA, TÉCNICA E FISCAL PARA TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. APRESENTAÇÃO DA ART/RRT PAGA É FREQUENTEMENTE EXIGIDA POR PREFEITURAS E CONDOMÍNIOS PARA AUTORIZAR O INÍCIO DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES, QUE A OBRA TENHA UM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL, ASSEGUANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA E ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVE PRINCIPALMENTE PARA FORMALIZAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS SOBRE UMA OBRA OU SERVIÇO, GARANTINDO SEGURANÇA JURÍDICA, TÉCNICA E FISCAL PARA TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. APRESENTAÇÃO DA ART/RRT PAGA É FREQUENTEMENTE EXIGIDA POR PREFEITURAS E CONDOMÍNIOS PARA AUTORIZAR O INÍCIO DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES, QUE A OBRA TENHA UM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL, ASSEGUANDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA				
Processo : 166/2026				
Modalidade: Inexigibilidade Nº 92/2026				
Forma de Julgamento:				
Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços				
Prazo Entrega Exec. : imediato				
Local de Entrega :				
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CAU RS - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL	14.840.270/0001-15	TV. ENGENHEIRO ACYLINO DE CARVALHO	33	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8379	Contratação de projetos técnicos de enge	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039160000	2.500,00
22464	Contratação de projetos técnicos de enge	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	449051800000	3.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para pagamento de ART	SVÇ	1,0	2.500,00	2.500,00
1	2	Estimativa para pagamento de RRT	SVÇ	1,0	1.000,00	1.000,00
2	1	Estimativa para pagamento de ART	SVÇ	1,0	1.500,00	1.500,00
2	2	Estimativa para pagamento de RRT	SVÇ	1,0	1.000,00	1.000,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F025BEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº93

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
351/2026

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DA UNCME, VISANDO O APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
Processo : 167/2026				
Modalidade: Inexigibilidade Nº 93/2026				
Forma de Julgamento:				
Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços				
Prazo Entrega Exec. :				
Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS - UNCME-RS	11.933.619/0001-75	AV. DOM JOÃO BECKER	271	51 993632818

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32149	Apoio aos Conselhos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039650000	826,50

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Anuidade UNCME	SVÇ	1,0	826,50	826,50

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:9C2DFE89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº94****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
386/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR LEANDRO SOARES E BANDA (MÚSICA CRISTÃ CONTEMPORÂNEA/GOSPEL) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, NO DIA 01/05/2026.

Processo : 170/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 94/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
L&S MUSICA E ENTRETENIMENTO LTDA	49.003.633/0001-42	RUA DOM VITAL	248	5196580636

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	18.000,00
35694	Promoção de atividades culturais e artís	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339039230000	20.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Contratação de apresentação artística musical do cantor Leandro Soares e Banda	SVÇ	1,0	38.000,00	38.000,00

Glorinha, 13 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:0850B325**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 049/2026 E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 322/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 049/2026 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **12/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, PE nº 6264/2026 que tem como objeto Eventual e futura aquisição de televisores e suporte para televisores, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	17071	Oficial Geral de Manutenção

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 322/2026

Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 049/2026, de 09/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8AD63BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
--

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.142, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
14.091.0117.2291 - PROCON Pelotas		R\$	200.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1700	R\$	200.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	24.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R\$	4.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500-1002	R\$	20.000,00
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde			
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R\$	18.482,08
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	214.814,80
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1600	R\$	214.814,80
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		R\$	13.222,34
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	13.222,34
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		R\$	2.600.000,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2621	R\$	2.600.000,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU			
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1621	R\$	30.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0117.2289 - Estrutura Operacional e Administrativa da STT		R\$	3.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	3.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		R\$	37.500,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 1500	R\$	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R\$	27.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R\$	5.500,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		R\$	55.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1719	R\$	50.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1719	R\$	5.500,00
13.392.0114.2267 - Carnaval		R\$	32.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	32.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.421.0112.2255 - Mão de Obra Prisional na SQA		R\$	18.144,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R\$	18.144,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0117.2286 - Processos Administrativos e Operacionais na SMOP		R\$	48.292,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	48.292,50
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0106.1017 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEI		R\$	40.888,47
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2569-3101	R\$	40.888,47
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		R\$	5.051,97
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500-1001	R\$	5.051,97
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas		R\$	330.495,58
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1799-1004	R\$	214.202,22
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1799-1004	R\$	116.293,36
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	20.928,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R\$	20.928,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	709,32
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	709,32
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	45.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	45.000,00
TOTAL		R\$	3.738.029,06

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	32.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	32.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R\$	20.000,00
10.244.0105.2181 - Central de Regulação de Óbitos		R\$	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1659	R\$	4.000,00
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		R\$	18.482,08
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	18.482,08
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	214.814,80
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R\$	214.814,80
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		R\$	13.222,34
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	13.222,34
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU		R\$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R\$	30.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0117.2289 - Estrutura Operacional e Administrativa da STT		R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	3.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		R\$	16.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	16.500,00
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		R\$	21.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	21.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		R\$	55.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1719	R\$	55.500,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.421.0112.2255 - Mão de Obra Prisional na SQA		R\$	18.144,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R\$	18.144,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0117.2286 - Processos Administrativos e Operacionais na SMOP		R\$	48.292,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	48.292,50
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.367.0104.2159 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial		R\$	5.051,97
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	5.051,97
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.391.0113.2258.00 - Mercado Central de Pelotas		R\$	330.495,58
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1799-1004	R\$	330.495,58
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		R\$	20.928,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	20.928,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	709,32
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	709,32
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	45.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	45.000,00
		R\$	897.140,59

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2569-3101 no valor de R\$ 40.888,47 e 2621 no valor de R\$ 2.600.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1700 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreram na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
228/2025	214	13.392.0114.2267	3.3.50.43	R\$ 32.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6A04B0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.153, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	215.379,24
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500-1002	R\$	215.379,24

10.122.0101.2113 - Conselho Municipal de Saúde		R\$	2.180,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1600	R\$	2.180,00
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		R\$	37.303,52
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R\$	37.303,52
10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária		R\$	2.180,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1600	R\$	2.180,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	2.302,77
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	2.302,77
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
20.609.0123.2351 - Gestão Integrada do Bem-Estar Animal		R\$	300.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	300.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0105.1006 - Moradia Digna		R\$	740.175,13
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	740.175,13
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
11.334.0113.2262.00 - Empreendedorismo e Economia Criativa		R\$	444.276,10
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1701	R\$	444.276,10
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R\$	5.000,00
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		R\$	200.000,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 1500	R\$	200.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		R\$	22.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1660	R\$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R\$	20.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	207.658,68
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 1500	R\$	207.658,68
15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana		R\$	3.344.904,59
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1700-3120	R\$	3.344.904,59
15.451.0122.1058 - Praças, Corredores Verdes e Parques Urbanos		R\$	1.377.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110	R\$	1.377.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		R\$	7.052,94
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R\$	7.052,94
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		R\$	3.116,67
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	3.116,67
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.0108.2218 - Apoio a Eventos Esportivos		R\$	20.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R\$	20.000,00
27.812.0108.2219 - Realização de Eventos Esportivos		R\$	81.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	81.000,00
27.812.0108.2221 - Projetos Esportivos		R\$	2.099,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	2.099,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2215 - Centros de Atenção ao Turista (CAT)		R\$	247.213,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	247.213,00
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	20.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	7.280.841,64

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		R\$	20.000,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 1500	R\$	20.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	215.379,24
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	215.379,24
10.122.0101.2113 - Conselho Municipal de Saúde		R\$	2.180,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1600	R\$	2.180,00

10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária		R\$	2.180,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R\$	2.180,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	2.302,77
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	2.302,77
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
20.609.0123.2351 - Gestão Integrada do Bem-Estar Animal		R\$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	300.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.481.0105.2160 - Meu Lote Legal - Rural		R\$	200.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	50.000,00
4490360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R\$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	50.000,00
16.482.0105.2161 - Meu Lote Legal		R\$	440.175,13
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	240.175,13
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	100.000,00
16.482.0105.2164 - REURB Titulatório		R\$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	100.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R\$	5.000,00
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	200.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	200.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		R\$	22.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1660	R\$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R\$	2.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.122.0117.2276 - Central de Fiscalização Integrada		R\$	207.658,68
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	207.658,68
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		R\$	7.052,94
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	7.052,94
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		R\$	3.116,67
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	3.116,67
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.0108.2220 - Jogos e Festivais Estudantis		R\$	81.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	81.000,00
27.812.0108.2221 - Projetos Esportivos		R\$	2.099,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	2.099,00
27.812.0108.2227 - Vida Ativa		R\$	20.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	20.000,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.695.0108.2215 - Centros de Atenção ao Turista (CAT)		R\$	150.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	150.000,00
23.695.0108.2217 - Divulgação e Promoção de Pelotas		R\$	97.213,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R\$	97.213,00
TOTAL		R\$	2.077.357,43

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2706-3110 no valor de R\$ 1.377.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R\$ 37.303,52, 1700-3120 no valor de R\$ 3.344.904,59 e 1701 no valor de R\$ 444.276,10.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de março de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:450C7033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 9, DE 30 de janeiro de 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 134.535,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para o exercício de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1338, de 1 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no exercício o crédito no montante de R\$ 134.535,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SEC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
08.122.0101.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000375 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.960,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
12.122.0101.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000084 - 3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.105,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.361.0106	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0106.2127	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000668 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
003	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
10.301.0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
10.301.0114.1096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PIAPS EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4090	PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	
000823 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0118	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
20.608.0118.2109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000493 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.300,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.0117	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.0117.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA	
899	Outros Recursos Vinculados	
1088	PATRULHA AGRÍCOLA	
000307 - 3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.310,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2040	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000350 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0124	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0124.1140	Aquisição de Veículo	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1173	CONSULTA POPULAR 24/25- SCFV	
001036 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

12	SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS	
001	SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS	
13.392.0112	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
13.392.0112.2202	APOIO A ENTIDADES VIA TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
001037 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	134.535,00

Total de crédito especial: R\$ 134.535,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
04.122.0101.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000001 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.310,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2008	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000021 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
12.122.0101.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000085 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.105,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.361.0106	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0106.2127	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000589 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
003	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
10.301.0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
10.301.0114.2600	Transf. Especial União EP 202442710010	
706	Transferência Especial da União	
1166	Transf Espec da União -EP 202442710010 -Custeio Saúde	
000962 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.140,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000273 - 9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	89.000,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2040	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000351 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	112.575,00

Total de redução de crédito: R\$ 112.575,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Margarida do Sul, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TIAGO FERNANDES ARDENGHI
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:B5914757

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 8, DE 21 de janeiro de 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.415.600,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos reais) para o exercício de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1338, de 1 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no exercício o crédito no montante de R\$ 1.415.600,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2008	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000020 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
12.122.0104.2126	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000586 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
20.122.0104.2039	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000292 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0121	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.	
15.451.0121.1042	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000326 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.500,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
706	Transferência Especial da União	
1168	transferegov	
001035 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SEC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
08.122.0101.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000377 - 3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	SEC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.333.0123	GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	
11.333.0123.2093	CURSOS PROFISSIONAIS E OFICINAS DE TRABALHO - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000403 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0124	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0124.1140	Aquisição de Veículo	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1173	CONSULTA POPULAR 24/25- SCFV	
001036 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.500,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2008	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000020 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2040	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000350 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.415.600,00

Total de crédito especial: R\$ 1.415.600,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
04.122.0101.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000009 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
04.122.0101.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000343 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	3.600,00

Total de redução de crédito: R\$ 3.600,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Margarida do Sul, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TIAGO FERNANDES ARDENGI
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:1D70ACBE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 13, DE 24 de fevereiro de 2026.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 718.545,76 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2026.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de SANTA MARGARIDA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1338, de 1 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no exercício o crédito no montante de R\$ 718.545,76 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
003	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0005	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000073 - 3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118.036,18
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.361.0107	FUNDEB	
12.361.0107.2049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	
000122 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.570,66
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
21.631.0117	FOMENTO AGROPECUÁRIO	

21.631.0117.1035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SICONV	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1105	SICONV	
000305 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.697,44
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0121	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.	
15.451.0121.1042	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1105	SICONV	
000327 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	214.677,48
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
003	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0005	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000073 - 3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118.036,18
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.361.0106	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0106.2127	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000668 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	
10.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
10.122.0101.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ASPs	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	
000187 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	
10.301.0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
10.301.0114.2068	CONVÊNIOS E CONTRATOS NA ÁREA DE SAÚDE - ASPs	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	
000200 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
003	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
10.301.0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
10.301.0114.1096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PIAPS EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4090	PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	
000823 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.744,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2040	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000350 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0124	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.0124.2099	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1110	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
000443 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
12	SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS	
001	SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS	
04.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
04.122.0101.2526	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000857 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
21.631.0117	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
21.631.0117.1035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SICONV	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1105	SICONV	
000305 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.697,44
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0121	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.	
15.451.0121.1042	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1105	SICONV	
000327 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.338,74
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	718.545,76

Total de crédito especial: R\$ 718.545,76

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
12.361.0106	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0106.2127	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000661 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR EDUCACIONAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
000667 - 3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
10.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
10.122.0101.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ASPS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
000190 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
10.301.0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
10.301.0114.2067	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASPS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
000199 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
003	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
10.301.0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
10.301.0114.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PIAPS EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PIAPS - EQUIPES APS (ESF, EAP, ESB)	
000227 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.744,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
21.631.0117	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
21.631.0117.1035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SICONV	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1105	SICONV	
000305 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.697,44
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0121	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES.	
15.451.0121.1042	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1105	SICONV	
000327 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.338,74
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
04.122.0101.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000340 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	SEC DE TRANSPORTES, VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
001	SEC DE TRANSP., VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000343 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0124	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.0124.2099	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1110	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
000442 - 3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
09	SEC DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1110	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
000444 - 3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
12	SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS	
001	SEC DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS	
04.122.0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
04.122.0101.2526	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000850 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		280.600,18

Total de redução de crédito: R\$ 280.600,18

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Margarida do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TIAGO FERNANDES ARDENGHI
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:25AA8A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO CONTRATO 003/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

Extrato contrato 003/2026 do Pregão Eletrônico 092/2025 que tem como objeto a aquisição de equipamentos, mobiliário, mão de obra de instalação e licenciamento de software para a ampliação e modernização do sistema de vídeo monitoramento do município com recurso da Emenda Parlamentar nº 202541160008 e contrapartida do município, apresentando como contratada FONTELA SOLUÇÕES LTDA, nos seguintes lotes e valores:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO			Valor de referência
01	MDO instalação do poste; Conjunto elétrico em poste; MDO instalação do conjunto elétrico; Conjunto de acessórios (MÓDULO I- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Poste	4.000,00	10	40.000,00
	MDO instalação do poste	1.000,00	10	10.000,00
	Conjunto elétrico em poste	1.300,00	5	6.500,00
	MDO instalação do conjunto elétrico	500,00	5	2.500,00
TOTAL DO LOTE			59.000,00	
02	Conjunto de acessórios			
	Armários aéreos externos e rack outdoor 06U	800,00	10	8.000,00
	Conversores de mídia	500,00	10	5.000,00
	Câmera IP fixa bullet com reconhecimento facial	6.270,00	3	18.810,00
	Câmera IP fixa com leitura automática de placas	8.300,00	17	141.100,00
	Câmera fixa IP bullet	910,00	10	9.100,00
	Câmera dome PTZ externa	4.098,00	5	20.490,00
TOTAL DO LOTE			202.500,00	
03	Software de monitoramento; Licenças para gerenciamento de câmeras; Licenças em borda para LPR; Licença em borda para reconhecimento facial (MÓDULO III- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)			
	Software de monitoramento	12.012,00	1	12.012,00
	Licenças para gerenciamento de câmeras	921,00	28	25.788,00
	Licenças em borda para LPR	1.600,00	17	27.200,00
	Licença em borda para reconhecimento facial	3.000,00	3	9.000,00
TOTAL DO LOTE			74.000,00	

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A0B5174A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 013/2023
PROCESSO Nº:2022/5647
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 100/2022
CONTRATANTE: nMUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO:Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúdeincluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde.
OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Segunda – Dos Preços Ajustados – SUPRIMINDO o **item: 15**;destacado na tabela abaixo, correspondente ao Módulo: ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria interessada, REDUZINDOR\$ 1.539,46 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) no valor mensal do Contrato; Ainda, referente a Cláusula Segunda, alterada a mesma, ACRESCENDOo Módulo: SERVIDOR EM NUVEM, destacado na tabela abaixo, de acordo com a solicitação

feita pela Secretaria interessada, portanto, **SOMANDOR\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** ao valor mensal do Contrato, ficando o valor total mensal de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Locação	Valor Implantação	Implantado
1	Cadastros	R\$ 879,69	R\$ 2.250,97	SIM
2	Agendamentos de Consultas	R\$ 307,88	R\$ 787,81	SIM
3	Atendimento e Produção ambulatorial (SAI)	R\$ 439,84	R\$ 1.125,47	SIM
4	Gestão da Estratégia de Saúde da Família = integração com Sistema ESUS	R\$ 2.639,09	R\$ 6.752,97	SIM
5	Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos e Materiais	R\$ 263,90	R\$ 675,27	SIM
6	Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos e Materiais	R\$ 659,77	R\$ 1.688,24	SIM
7	Prontuário Eletrônico do Cidadão	R\$ 2.639,09	R\$ 6.752,97	SIM
9	Gestão de Frotas e Tratamento fora do Domicílio	R\$ 285,90	R\$ 731,57	SIM
10	Controle de imunobiológicos	R\$ 351,85	R\$ 900,32	SIM
11	Vigilância Epidemiológica	R\$ 351,85	R\$ 900,32	NÃO
12	Diapositivos Móveis para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.979,31	R\$ 5.064,71	NÃO
13	Painel de Chamadas	R\$ 175,93	R\$ 450,17	SIM
14	Gestão Inteligência da Informação (B.I.)	R\$ 439,84	R\$ 1.125,47	NÃO
15	Atendimento a Urgência e Emergência	R\$ 1.539,46	R\$ 3.939,21	SIM
16	Prescrição Eletrônica	R\$ 879,69	R\$ 2.250,97	SIM
17	Servidor em Nuvem	R\$ 1.800,00	-	SIM
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 11.971,45	-	-
TOTAL DOS MÓDULOS IMPLANTADOS		-	R\$ 36.409,50	-

Alterada a Cláusula Terceira – do Pagamento e Do Reajuste –**REAJUSTANDO**o valor mensal total para **R\$ 12.341,47 (doze mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme correção do índice IPCA (IBGE), considerando a variação acumulada no último período contratual.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CELSON ANTONIO BEVILAQUA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:02848159

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

